



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	51
ATOS DE LICITAÇÃO	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	105
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	165
MUNICIPALIDADES	170
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	178

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 126/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 126/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G SN D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.123.2203.6033 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	3	1	2669	12.007.836,15	0,00	
SUBTOTAL			2669	12.007.836,15	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV	3	3	1500	0,00	1.000.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	1.000.000,00	
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 81901.08.243.2201.6167 Apoio às ações na finalidade do FEINAD	3	3	2669	0,00	10.500.000,00	
	3	4	2669	0,00	78.643,97	
SUBTOTAL			2669	0,00	10.578.643,97	
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 81904.08.241.2201.6186 Apoio às ações na finalidade do FEDPI		S				

	3	3	2669	0,00	1.429.192,18
SUBTOTAL			2669	0,00	1.429.192,18
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2223.6226		F			
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações					
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	0,00
TOTAL			1500	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			2669	12.007.836,15	12.007.836,15
TOTAL GERAL				13.007.836,15	13.007.836,15

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
- 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2024

Processo: 04029-00000340/2024-86.

Contratante: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL – BrC, CNPJ nº 23.791.169/0001-02.

Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56.

Objeto: Rerratificação da Cláusula Primeira, item 1.1, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024, exclusivamente quanto ao período da prorrogação. Onde se lê: “por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 09 de outubro de 2026”. Leia-se: “por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 08 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2028”. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do 2º Termo Aditivo e do Contrato nº 25/2024 que não conflitem com o presente instrumento.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de Assinatura: 18/09/2026.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Educação**

Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS)

Assunto: Parecer Orientativo que dispõe sobre a elaboração, a aprovação e a execução dos calendários escolares do ano de 2027 no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Relatora: Kátia Maria Alves Medeiros

Parecer Orientativo CEE/MS/CP n.º 018/2026

Câmara: Conselho Pleno

Data: 21/09/2026

I – RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 2.787, de 24 de dezembro de 2003, orienta as instituições públicas e privadas a ele vinculadas quanto à elaboração, à aprovação e à execução dos calendários escolares do ano de 2027, em razão da realização, no Brasil, da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

CONSIDERANDO:

- o art. 67 da Lei Federal n.º 15.421, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre a adequação dos calendários escolares de 2027 em razão da Copa do Mundo Feminina da FIFA;
- o Parecer CNE/CEB n.º 7/2026, aprovado em 6 de agosto de 2026 e homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2026, que orienta a aplicação do referido dispositivo legal;
- os arts. 8º, 10, 12, § 2º do art. 23 e inciso I do art. 24 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que asseguram a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração, a autonomia dos Estados e das instituições e a adequação do calendário às peculiaridades locais, sem redução dos mínimos legais;
- que os ajustes relacionados ao evento devem ser obrigatoriamente observados nas cidades-sede, em suas regiões metropolitanas e nas localidades diretamente impactadas, cabendo aos respectivos sistemas de ensino deliberar conforme a realidade local e as necessidades educacionais;
- que Mato Grosso do Sul não integra a relação das unidades federativas que sediarão partidas e não se encontra, segundo as informações atualmente disponíveis, em área diretamente impactada pela realização dos jogos;
- a necessidade de preservar os dias de efetivo trabalho escolar, a carga horária mínima, a integralização curricular, a continuidade do processo de ensino e aprendizagem e o direito à educação.

O Parecer CNE/CEB n.º 7/2026 compatibiliza a norma excepcional com a autonomia dos sistemas de ensino e com o § 2º do art. 23 da LDB. Desse modo, não se extrai do pronunciamento nacional a obrigação de que todas as instituições de ensino do País interrompam as atividades letivas durante todo o período da competição. Nas localidades não diretamente afetadas, compete ao respectivo sistema decidir pela manutenção do calendário ordinário ou pela adoção de ajuste total ou parcial, desde que sejam integralmente cumpridas as exigências educacionais.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a repercussão social dos jogos, inclusive daqueles disputados pela Seleção Brasileira, não se equipara, por si só, ao impacto logístico, urbano e administrativo previsto para as cidades-sede e suas regiões metropolitanas. Não há, portanto, fundamento para impor, de modo geral e uniforme, a ampliação do recesso escolar ou sua coincidência com todo o período da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

A autonomia para organizar o calendário deve ser exercida nos limites da legislação. Eventual suspensão de aulas ou alteração de horários exige decisão formal da autoridade competente e, quando necessária, a correspondente reposição ou redistribuição das atividades. Reuniões administrativas, planejamento, formação continuada, conselho de classe e outras atividades sem a participação efetiva dos alunos não podem ser contabilizados como dias de efetivo trabalho escolar.

As atividades pedagógicas somente poderão compor a carga horária quando admitidas pelas normas aplicáveis, articuladas ao currículo, planejadas, orientadas, acompanhadas e registradas. Toda alteração posterior à aprovação do calendário escolar deverá ser justificada, indicar as datas ou atividades reorganizadas, observar o procedimento próprio da rede ou da instituição de ensino e ser comunicada tempestivamente à comunidade escolar.

A expressão “férias escolares”, empregada na legislação especial, refere-se à interrupção das atividades discentes prevista no calendário e não modifica automaticamente as férias funcionais ou trabalhistas dos profissionais da educação. Essas matérias permanecem submetidas à legislação estatutária ou trabalhista, aos planos de carreira, aos contratos e às convenções coletivas aplicáveis.

Este Parecer alcança as instituições públicas e privadas integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Os sistemas municipais de ensino organizados exercem suas competências próprias,

podendo utilizar estas orientações como subsídio, quando pertinente.

Diante do exposto, esta Relatoria orienta as instituições públicas e privadas integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul para que, na elaboração, na aprovação e na execução dos calendários escolares de 2027:

1 – mantenham a organização ordinária do ano letivo, sem obrigatoriedade de fazer coincidir o período de recesso escolar com todo o período da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, tendo em vista que Mato Grosso do Sul não sediará partidas e não integra área diretamente impactada pelo evento;

2 – adotem eventual ajuste total ou parcial somente quando justificado pelas peculiaridades locais e pelas necessidades educacionais, mediante decisão formal da autoridade ou instância competente;

3 – assegurem o cumprimento integral dos dias de efetivo trabalho escolar, da carga horária mínima, do currículo, da frequência, das avaliações e dos objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa, modalidade ou curso;

4 – prevejam, quando houver suspensão de aulas ou alteração de horários, a reposição ou a redistribuição das atividades em dias e horários legalmente admitidos, antes do encerramento do período letivo;

5 – submetam o calendário e suas alterações à aprovação da autoridade competente, mantenham os respectivos registros na escrituração escolar e deem ampla e tempestiva publicidade à comunidade escolar;

6 – observem que as datas dos jogos da Seleção Brasileira não constituem, por si só, feriados ou dias não letivos, podendo a instituição de ensino ajustar horários ou suspender atividades apenas mediante decisão formal e sem redução dos mínimos legais.

Recomenda-se que a Secretaria de Estado de Educação, as instituições privadas e os órgãos responsáveis pela Inspeção Escolar observem estas orientações, no âmbito de suas respectivas competências, na elaboração, na análise e no acompanhamento dos calendários escolares de 2027.

É o Parecer.

Cons.^a Kátia Maria Alves Medeiros
Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido extraordinariamente em 21 de setembro de 2026, aprova o Parecer da Relatora.

Celi Corrêa Neres – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, Arlene Dantas Paiva, Audie Andrade Salgueiro, Carlos Alberto de Almeida Passarinho, Elizângela do Nascimento Mattos, Jacson José Rosa da Silva, José Flávio Rodrigues Siqueira, Milene Bartolomei Silva, Sueli Veiga Melo, Taner Douglas Alves Bitencourt e Valdevino Santiago.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 106/2023/SED Nº Cadastral 23050.5

Processo:	29/072.700/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ATIVA LOCAÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2023, que tem como objeto a locação de módulos habitáveis e isotérmicos tipo container, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Natureza/Item da Despesa n. 33903914, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte n. 0150010011.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
Amparo Legal:	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 106/2023, prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de outubro de 2026 até a data de 30 de março de 2027.
Data da Assinatura:	18/09/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Augusto Cesar Messias Severo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR004152

PROCESSO N. 29/053.193/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM PROFESSORA MARIA DE LOURDES LOPES, TRÊS LAGOAS/MS – CNPJ: 01.925.862/0001-98.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n.

2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Proporcionar aos alunos apoio à alfabetização, à aprendizagem, à inclusão e ao desenvolvimento, por meio da aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 28.400,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 31.600,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes notas de empenho: Nota de Empenho n. 2026NE008980 de 18/09/2026 e 2026NE008981 de 18/09/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 22/09/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

MAINE PEREIRA DA SILVA LOPES CPF xxx.243.451-xx

Presidente da APM DA EM PROFESSORA MARIA DE LOURDES LOPES

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 4403/2025 – 71/2025

Processo: 27.019.303-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Beneficente Dos Renais Crônicos**, CNPJ nº. 26.844.415/0001-35.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo 2025TR004403.01-TA (NUP: 27.019.303-2025), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 4403/2025 – 71/2025.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 4403/2025 – 71/2025 de 06/11/2026 até 31/03/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 4403/2025 – 71/2025, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 21.09.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Maria Aparecida Albuquerque Arroyo - Conveniente

Apostila ao Termo de Fomento n. 4976/2025 – 010/2026

Apostile-se ao **Termo de Fomento n. 4976/2025 – 010/2026**, assinado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (SES)**, com recursos provenientes do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FESA)** e a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR - CNPJ 13.081.321/0001-00**, **Processo 2025TR004976.01-AP (NUP n. 27.028.344-2025)**, com espeque na Manifestação Jurídica ATE/SES n. 797/2026, datada de 15 de setembro de 2026, referente à autorização para utilização de saldo remanescente e atualização do Plano de Trabalho, não havendo alteração do objeto do presente fomento e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 128/2026/SES Nº Cadastral 31478

Processo: 27/022.450/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Inovamed Hospitalar Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos - Item Seq. 03, 04 e 05, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 92/SAD/2025-2, para atender as demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica Especializada (GEAFE) – CAF/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, natureza da despesa n. 33903219, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2026NE009115, emitida em 24/08/2026, no valor de R\$ 118.131,30 (cento e dezoito mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 118.131,30 (cento e dezoito mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães.

Data da Assinatura: 16/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Ana Paula Soares

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.516/2023 – 019/2023**Processo: 27.010.574-2023**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS**, CNPJ nº. 01.951.177/0001-36.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.010.574.2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 33.516/2023–19/2023, alterar o Plano de Trabalho – Proposta de Aquisição: Relação de Materiais de Consumo - autorizar a utilização do saldo de aplicação financeira.

Em decorrência da utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos vinculados ao Convênio, o seu valor global é de de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 132.744,00,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

O acréscimo de R\$ 32.744,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais) decorre exclusivamente dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos do Convênio, não implicando novo aporte, transferência ou repasse de recursos financeiros pela CONCEDENTE.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.516/2023 – 019/2023 de 18/10/2026 a 17/10/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.516/2023 – 019/2023, não alteradas pelo presente Termo.

Data da última assinatura: 22.09.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Adair Luiz Antoniete - Conveniente

APOSTILA**Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS****Apostila à Resolução N. 475/SES/MS**

Apostile-se à **Resolução Nº 475/SES/MS**, publicada em DOE n. 11.980, de 29/10/2025, que autoriza a transferência de recursos do **Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Dourados**, CNPJ n. 03.155.926/0001-44, Processo 2025TR003246.01-AP (NUP. 27.024.474-2025), que visa a manutenção das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada, com espeque na Manifestação Jurídica ATE/SES n. 809/2026, datada de 21/09/2026, referente à autorização para utilização de saldo remanescente e atualização do Plano de Trabalho, procedendo-se à atualização/reprogramação da Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes, não havendo alteração do objeto e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato do Contrato 029/2026/SEAD Nº Cadastral 31552**

Processo: 81/001.601/2026
Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a Empresa NOVA COMERCIO E SOLUÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de Materiais Educativos Esportivos para atender a demanda do Projeto Viver Bem da Unidade de Apoio ao Servidor
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesa nº. 339030, Item da Despesa nº. 33903014-Material Educativo e Esportivo, Fonte nº. 0150000001, Nota de Empenho 2026NE001001, de 01/09/2026.
Valor: R\$ 3.182,75 (três mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Do Prazo: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 08/09/2026
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Maria de Fátima Soares Correa

Extrato do Contrato 032/2026/SEAD Nº Cadastral 31644

Processo: 81/002.112/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a Empresa SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, lonas, para atender a demanda da Unidade de Patrimônio – UPAT e Unidade de Transporte - UTRANSP.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesa nº. 339030, Item da Despesa nº. 33903028-Material de Proteção e Segurança, Fonte nº. 0150000001, Nota de Empenho 2026NE001044, de 08/09/2026.
Valor: R\$ 5.260,06 (cinco mil e duzentos e sessenta reais e seis centavos)
Do Prazo: 9 (nove) meses
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 14/09/2026 14/09/2026
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Maria de Fátima Nogueira Aléssio

Extrato do Contrato 034/2026/SEAD Nº Cadastral 31706

Processo: 81/006.926/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 10.81903.14.422.2201.6170.0006-Defesa do Consumidor, Natureza da Despesa nº. 339030, Item da Despesa nº. 33903022-Material Copa e Cozinha, Fonte nº. 0178981021, Nota de Empenho 2026NE000105, de 15/09/2026; e do Programa de Trabalho nº. 20.81101.08.122.0040.6101.0001—Custeio administrativo, Natureza da Despesa nº. 339030, Item da Despesa nº. 33903022-Material Copa e Cozinha, Fonte nº. 0150000001, Nota de Empenho 2026NE001059, de 15/09/2026.
Valor: R\$ 22.461,95 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Do Prazo: 18/09/2026 e 18/06/2027
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 18/09/2026 18/09/2026
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Tania Mara Albuquerque Youssef

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNTER N. 002/2026**

Processo n. 83.050.774-2026

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) inscrita no CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e o Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ nº 05.480.316/0001-41, tornam público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a gestão de máquinas e equipamentos que fazem parte da "PATRULHA AMBIENTAL" e que deverão ser utilizadas para ações de manejo e conservação de solo e água, nas áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, conforme previsto no Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 15.661, de 4 de maio de 2021, em ações que poderão ser realizadas de forma isolada ou em parceria com municípios, consórcios intermunicipais ou iniciativa privada, contemplando as ações previstas no Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água – PROSOLO, no âmbito do programa específico estabelecido para a região.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta visando a celebração de Instrumento de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), a ser formalizada por meio de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a cessão de máquinas e a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC receberá através de Termo de Cessão de Uso uma Patrulha Ambiental, composta dos equipamentos listados na Tabela 01.

Tabela 01

QTDE	PATRIMÔNIO	MAQUINÁRIOS	DATA DE AQUISIÇÃO	MARCA/MODELO	PLACA/CHASSI/SÉRIE	NF
1	712073000068856	Terraceador	01/12/2021	KISMANN TRK2016	TRK2026 - 41	037.807.278
1	712073000068857	Retroescavadeira	09/12/2021	JCB 3CX	S0R3CXTTEM3087859	000017429
1	712073000067501	Motoniveladora	24/01/2022	NEW HOLLAND RG1408	HBZN0140JMAF09017	000006192
1	712073000069306	Trator Agrícola	09/02/2022	MASSEY FERGUSONMF-7316K	9AGT2019CMM005161	000.095.902
1	712073000074013	Caminhão Tipo: Comboio	26/05/2022	AGRALE A8700	9BYC93A2ANC000241	000019500
1	712073000074014	Carroceria Tipo: Comboio	26/05/2022		GOADD256030N25349	000019499
1	712073000074015	Caminhão Tipo: Truck	26/05/2022	AGRALE 140002	9BYC78A2ANC000561	000019610
1	712073000074018	Carroceria Tipo: Caçamba basculante	26/05/2022	FACCHINI	NIEV SP7FN10210 L00408	000019615
1	712073000074016	Caminhão Tipo: Truck	26/05/2022	AGRALE 14000S	9BYC78A2ANC000562	000019611
1	712073000074017	Carroceria Tipo: Caçamba basculante	26/05/2022	FACCHINI	NIEV SP7FN10210 M00463	000019616

1.3.1 As máquinas que compõem a Patrulha Ambiental elencadas no subitem 1.3 foram adquiridas com recurso do Convênio Federal nº 903916/2020, celebrado com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).

1.4 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) para execução no prazo de até 24 meses.

1.4.1 Será selecionada apenas uma OSC para a execução do objeto proposto.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 O Termo de Fomento terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para realizar a gestão de "Patrulha Ambiental" cedida pela SEMADESC, para atuar de forma isolada ou em parceria com instituições públicas e privadas, na implantação de ações e projetos de manejo e conservação de solo e água, nas áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água - PROSOLO.

A OSC selecionada deverá se responsabilizar por:

- a) Contratar gerente e operadores para as máquinas cedidas;
- b) Realizar as revisões obrigatórias, bem como a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- c) Responsabilizar-se pela gestão do combustível necessário à execução das atividades a que se destina o maquinário;
- d) Divulgar, semestralmente, os resultados alcançados em seu sítio eletrônico, encaminhando o respectivo material à SEMADESC para publicação em seu sítio oficial.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

Executar ações para a implementação de sistemas de recuperação e conservação do solo e da água, por meio da integração de práticas de manejo em áreas de produção agropecuária, envolvendo atividades de prevenção e contenção de processos erosivos em áreas rurais e no entorno de áreas urbanas, tais como terraceamento, adequação e conservação de estradas vicinais, recuperação de voçorocas, entre outras medidas de conservação de solo e água.

Estimular a apresentação de projetos que proponham ações a serem executadas com o uso da Patrulha Ambiental, em consonância com as diretrizes e ações previstas no PROSOLO, no âmbito da região abrangida pelo Decreto nº 15.197, de 21 de março de 2019, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 15.661, de 4 de maio de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O desenvolvimento econômico da região da Serra da Bodoquena, hoje baseado no agronegócio e no turismo, depende de uma infraestrutura de estradas que garantam o desenvolvimento de forma sustentável. Dentro do binômio turismo-agronegócio, é necessário que seja adotado um conjunto de técnicas modernas na construção e na adequação das estradas vicinais, possibilitando assim o trânsito seguro durante todo o ano, garantindo que o meio ambiente seja respeitado e conservado.

Os trabalhos de manutenção e adequação das estradas vicinais na região possuem características peculiares, especialmente no período chuvoso, quando o escoamento superficial pode promover o carreamento de sedimentos para os cursos d'água de interesse cênico e turístico na região, ocasionando o turvamento das águas e comprometendo significativamente a atividade turística local. A adequação das áreas produtivas com o terraceamento agrícola constitui medida complementar e sinérgica às intervenções nas estradas vicinais, contribuindo para a redução e a dissipação do escoamento superficial e, quando integrados ao sistema de drenagem das estradas, ampliando a eficiência das medidas de conservação do solo e da água.

A Câmara Técnica de Conservação do Solo e da Água, instituída através do Decreto Estadual nº 15.197, de 21 de março de 2019, tem por finalidade disciplinar os trabalhos que necessitam de revolvimento do solo na região da Serra da Bodoquena, atuando na orientação de projetos técnicos voltados ao manejo e à conservação do solo e da água, especialmente aqueles destinados à implantação de terraços e a manutenção e readequação de estradas vicinais.

Considerando a extensa malha de estradas vicinais, o grande número de projetos técnicos a serem implementados e a atuação intermunicipal (Bonito, Jardim, Bodoquena e Miranda), as atividades demandam uma estrutura operacional de caráter contínuo e de dedicação exclusiva durante todo o ano. A execução direta por meio da Administração Estadual mostra-se inadequada porque a equipe técnica é limitada e encontra-se vinculada a rotinas administrativas ordinárias, cuja rigidez compromete a tempestividade de resposta que a gestão de uma Patrulha Ambiental exige.

Nesse contexto, a seleção de Organização da Sociedade Civil mostra-se o arranjo mais adequado, de modo a direcionar a execução das atividades e consequentemente a gestão das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, na forma de cessão de uso. Preserva-se, assim, ao Estado o papel de orientação e supervisão direta, exercido pela SEMADESC com o apoio da Câmara Técnica de Conservação do Solo e da Água, atendendo às premissas estabelecidas no Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água - PROSOLO.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações

de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, “caput”, inciso X, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, “caput”, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, “caput”, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, “caput”, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, “caput”, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas “a” e “b” do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea “d” no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea “f”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33,

"caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável por processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro substituto, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designados por Resolução específica, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção observará as etapas descritas na Tabela 02.

Tabela 02

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/09/2026
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	05/10/2026
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	23/10/2026
4	Sessão pública de abertura das propostas	27/10/2026
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	06/11/2026

6	Divulgação do resultado preliminar	09/11/2026
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/11/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	23/11/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houverem).	25/11/2026

8.2 Dos requisitos para a celebração

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Publicação do Edital de Chamamento Público

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e no módulo "Editais", da plataforma digital TransfereMS, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Da apresentação das propostas pelas OSCs

8.4.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar suas propostas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando a plataforma digital TransfereMS, instituída pelo Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025, disponível pelo portal SIAFIC no endereço eletrônico <https://siafic.ms.gov.br/login>.

8.4.2 A OSC participante deverá acessar a plataforma mediante conta identificada do Governo Federal (Gov.br) e cadastrar no mínimo 02 (dois) usuários ativos no sistema, divididos obrigatoriamente nas seguintes funções:

- Usuário 1 (Operador): responsável pelo preenchimento, inserção de documentos e atualização contínua das informações da proposta;
- Usuário 2 (Presidente/Representante Legal): vinculado obrigatoriamente ao CPF do representante legal da instituição, cuja senha e acesso eletrônico serão exigidos, de forma indelegável, para a assinatura eletrônica do Plano de Trabalho e demais atos formais.

8.4.3 A autoria, a autenticidade e a integridade dos atos serão validadas por assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e do Decreto Estadual nº 15.903/2022.

8.5 Das etapas obrigatórias para participação

8.5.1 Para a regular participação na seleção, a OSC assume a estrita obrigação de cumprir, tempestivamente, duas etapas sistêmicas:

I - Cadastro institucional: efetuar ou atualizar o cadastro completo da Organização da Sociedade Civil e de no mínimo dois usuários descritos no subitem 8.4.2;

II - Preencher integralmente o formulário eletrônico da proposta, anexando os documentos digitalizados em formato PDF, legíveis, assinados e em língua portuguesa:

- Declaração de Ciência e Concordância (MODELO III), assinada eletronicamente pelo representante legal, nos termos do subitem 4.2 deste Edital;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovação de experiência (atestados de capacidade técnica, certidões ou contratos de parcerias anteriores);
- Proposta de trabalho com a metodologia e descrição detalhada do projeto.

8.5.2 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto;
- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- O cronograma de execução das ações e de cumprimento das metas;
- A relevância socioeconômica do projeto;
- A previsão detalhada de despesas e o cronograma de desembolso.

8.5.3 As propostas e os documentos deverão ser transmitidos via TransfereMS dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital (Tabela 02, subitem 8.1), observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

8.5.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a transmitir mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada, para análise, apenas a última proposta enviada pela plataforma;

8.5.5 Transcorrido o prazo-limite, a plataforma bloqueará automaticamente novos envios, não sendo aceitos adendos ou substituições de documentos, salvo esclarecimentos expressamente solicitados pela Comissão de Seleção.

8.6 Do sigilo e da sessão pública de abertura

8.6.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas, por meio do Sistema TransfereMS, até a data e a hora programadas para sua abertura, que será realizada em sessão pública, no dia 27/10/2026, às 8h30min, pela Comissão de Seleção, na Sala de Reuniões nº 1 da SEMADSC.

8.6.2 A sessão pública será registrada em ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das

organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.7 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

8.7.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes, com total independência técnica para o exercício de suas atribuições, livre de quaisquer interferências político-administrativas.

8.7.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 02 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.7.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 03, abaixo, observado o disposto no item 8.5.2.

8.7.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 03

PONTUAÇÃO	PESO	Pontuação (0 a 10)
1. Consonância com os objetivos propostos	1	
2. Viabilidade do projeto proposto	2	
3. Coerência do valor de despesas proposto	1	
4. Capacidade técnica e operativa	2	
5. Viabilidade dos indicadores	1	
6. Coerência das ações com o projeto proposto	3	
7. Relevância socioeconômica	2	

A avaliação das propostas observará os critérios estabelecidos abaixo:

0 ponto: Não atende ou não apresenta informações suficientes para avaliação;

02 pontos: Atende de forma insuficiente;

04 pontos: Atende parcialmente;

06 pontos: Atende satisfatoriamente;

08 pontos: Atende muito satisfatoriamente;

10 pontos: Atende plenamente, com informações consistentes e devidamente fundamentadas.

Descrição dos critérios de seleção:

1. Consonância com os objetivos propostos: Se a proposta apresenta consonância com a legislação aplicável e com os objetivos específicos do Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água (PROSOLO), nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

2. Viabilidade do projeto proposto: Se as ações e metas são factíveis no prazo e com os recursos previstos;

3. Coerência do valor de despesas proposto: Se os valores das despesas são compatíveis com as metas a serem atingidas;

4. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta demonstra conhecimento da realidade do público-alvo e a OSC possui experiência na execução de ações similares;

5. Viabilidade dos indicadores: Se os indicadores apresentados são adequados e suficientes para aferir o cumprimento das metas;

6. Coerência das ações com o projeto proposto: Se há coerência entre o objeto, os objetivos, as metas e as ações propostas.

7. Relevância socioeconômica: Se o projeto apresenta impacto social e econômico relevante para o público-alvo.

8.7.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.7.6 Serão eliminadas as propostas que:

1) Apresentem área da execução do projeto localizada fora das áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betone, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, no Estado de Mato Grosso do Sul;

2) Apresentem valor do projeto/proposta superior ao limite estabelecido no subitem 1.4;

3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

4) não atendam à finalidade de interesse público estabelecida neste Edital, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção; ou

5) obtenham nota 0 (zero) em dois ou mais quesitos estabelecidos no subitem 8.7.4 (Tabela 03).

8.7.7 As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 03, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.7.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 06. "Coerência das ações com o projeto proposto".

8.7.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.8 Divulgação do Resultado Preliminar

8.8.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da SEMADESC.

8.9 Interposição de recursos contra o resultado

8.9.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.9.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.9.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.9.4 Os recursos deverão ser apresentados por meio do Sistema TransfereMS, contendo os argumentos e documentos que fundamentem o pedido de revisão da decisão proferida, validados mediante assinatura digital.

8.10 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

8.10.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.10.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da SEMADESC para decisão final.

8.10.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.10.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

8.11.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da SEMADESC, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.11.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.11.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.11.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.11.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO

9.1 O processo de celebração observará as etapas descritas na Tabela 04, abaixo, até a assinatura do instrumento de parceria

Tabela 04

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração.
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Análise do Plano de Trabalho
4	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.

5	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico.
6	Assinatura do instrumento de parceria.
7	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada (apenas a melhor colocada) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e o cronograma de execução das ações e de cumprimento das metas;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X – Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – MODELO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto Estadual nº 14.494/16), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto Estadual nº 14.494/16), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto Estadual nº 14.494/16): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficará dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI, previstas no item 9.2.5 deste Edital que estejam vencidas no momento da análise, desde que possam ser obtidas eletronicamente pela Administração.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio do Sistema TransfereMS, validados mediante assinatura digital.

9.3 Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.2 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já constantes na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições deste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça

a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá à verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria ficará condicionada à adoção das providências previstas na legislação aplicável, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, a designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria e, quando cabível, a autorização do Secretário de Estado, nos termos do art. 85 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0175980981, FUNTER - PDAGRO, Funcional programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0004, na natureza de despesa 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), para execução no prazo de até 24 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto (item 2 deste Edital), sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da

Parceria assim o exija;

c) Material de Consumo, como por exemplo, combustível;

d) Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas necessárias à execução das Metas do Plano de Trabalho; e

e) Despesas com a manutenção e revisão das máquinas e equipamentos.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da SEMADESC, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público, caso identifique irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, devendo o pedido de impugnação ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, por meio do endereço eletrônico agricultura@semadesc.ms.gov.br.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou à autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, conforme o caso, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da impugnação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas quanto à interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para o envio das propostas, mediante petição protocolada por meio do endereço eletrônico indicado no item 11.2 deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.4.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A SEMADESC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da SEMADESC. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Fomento,

relativo à proposta selecionada, será mantido, em sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.13 Os MODELOS, citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, localizado no endereço eletrônico: https://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/08/5.-Manual_Orientacoes_Parceria_Sociedade_Civil.pdf.

11.14 O Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água – PROSOLO, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.655, de 14/10/2021, disponível no endereço eletrônico: https://assets.imprensaoficial.ms.gov.br/public/prd/Diario%20Oficial/2021/10/14/DO10655_14_10_2021.pdf.

11.15 Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando as características do objeto desta parceria, a divulgação semestral de resultados prevista no item 2.1, "d", deverá observar os requisitos de acessibilidade digital estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), de modo a assegurar seu acesso por pessoas com deficiência.

12. DOS ANEXOS

12.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

ANEXO ÚNICO. Minuta do Termo de Fomento.

12.2 Os MODELOS de declarações e formulários exigidos neste Edital são aqueles constantes do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, disponível no endereço eletrônico indicado no item 11.13, cujo uso é obrigatório na forma dos itens 4.2, 8.5 e 9.2.5.

12.3 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as da Minuta do Termo de Fomento (Anexo Único), prevalecerá o Edital, ressalvadas as cláusulas de observância obrigatória decorrentes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.014.342-2025

ASSUNTO: Termo de Colaboração n. 2025TR004437

PARTÍCIPIES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Promover a alteração do Plano de Trabalho, exclusivamente para readequação do cronograma de desembolso financeiro para o mês de setembro de 2026, sem modificação do objeto, do valor global ou das demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 2025TR004437.

AMPARO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 42, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.023.684-2025

TERMO DE CONVÊNIO: 2025TR004420

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS), inscrito no CNPJ sob o n. 04.253.881/0001-03.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Promover a alteração do Plano de Trabalho, exclusivamente para readequação do cronograma de desembolso financeiro para o mês de setembro de 2026, sem modificação do objeto, do valor global ou das demais cláusulas do Convênio n. 2025TR004420.

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 22 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato da Nota de Empenho Nº 31750

Processo: 87/001.253/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e Resicolor Industria de Produtos Químicos LTDA
Objeto: Compra de tintas, vernizes, solventes e material de pintura.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903024
Valor: R\$ 5.740,00
Amparo Legal: art. 95 inciso II, da lei Federal 14.133/21.
Ordenador de Despesas: José Francisco Sarmiento Nogueira
Do Prazo: 18/09/2026 a 16/11/2026
Data da Assinatura: 18/09/2026 18/09/2026
Assinam: José Francisco Sarmiento Nogueira e Jaime Dal Farra

Extrato da Nota de Empenho Nº Cadastral 31749

Processo: 87/001.264/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e N S C Comércio e Serviços Ltda - EPP.
Objeto: Compras de Tintas, vernizes, solventes e material de pintura.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903024
Valor: R\$ 206,10
Amparo Legal: Art. 95 inciso II da Lei Federal 14.133/21
Ordenador de Despesas: José Francisco Sarmiento Nogueira
Do Prazo: 18/09/2026 a 16/11/2026
Data da Assinatura: 18/09/2026 18/09/2026
Assinam: José Francisco Sarmiento Nogueira e Norma Sueli Carnevali

Extrato do Contrato n. 024/2026/SEC Nº Cadastral 31591

Processo: 87/001.225/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e XARAÉS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de qualificação para profissionais que atuam diretamente no atendimento as mulheres em situação de violência, vinculados a Secretaria de Estado da Cidadania.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0270631101, Natureza de Despesa 33903905
Valor: R\$ 63.840,50 (Sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Art 74, III, f, da Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas: JOSE FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Do Prazo: 14/09/2026 a 13/11/2026
Data da Assinatura: 14/09/2026 14/09/2026

Assinam: JOSE FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA e APARECIDA GONÇALVES Aparecida Gonçalves

Extrato do Contrato n.025/2026 Nº Cadastral 31657

Processo: 87/001.213/2026

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e Dr. Software Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, incluindo a disponibilização de equipamentos multifuncionais novos, software para gerenciamento, bilhetagem e segurança, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento contínuo de todos os suprimentos (inclusive papel).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, natureza da despesas 33904083

Valor: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Ordenador de Despesas: José Francisco Sarmento Nogueira

Do Prazo: 22/09/2026 a 21/09/2027

Data da Assinatura: 18/09/2026

Assinam: José Francisco Sarmento Nogueira e Regiano Jose Alves

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 50, 22 de setembro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", denominado a Processo de Cancelamento nº 2101/2017 e em virtude da sentença dos Autos nº 0800593-42.2021.8.12.0004, da 1ª Vara Cível da Comarca de Amambai/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 2.343.937 SEJUSP/MS em nome de ALEX SANDER GARCIA DE SOUZA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 22 de setembro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DOS REGISTROS PÚBLICOS - SERP

NUP: 31.197.164-2025; **PARTES:** Operador Nacional do Registro Civil do Brasil (ON-RCPN) e do outro lado o estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). **DO OBJETO:** viabilizar a adesão da parte interessada ao Sistema Eletrônico dos Registros Público – SERP, Módulo de Registro Civil do Brasil – ON RCPN, plataforma "SERP – JUD". **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025.

ASSINAM: LUIS CARLOS VANDRAMIN JÚNIOR, Presidente do ON-RCPN; **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0089/2026

NUP nº 31.213.129-2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, e o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, **CEL. PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para o intercâmbio de informações de interesse mútuo entre SEJUSP/MS e SESP/PR, via acesso recíproco aos sistemas e bancos de dados, com a finalidade de que essas informações sejam utilizadas exclusivamente para o desempenho de suas atribuições constitucionais pelos servidores previamente designados, nas atividades desempenhadas pelos partícipes, restando vedada a divulgação desses dados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento e conforme detalhamento específico, constante na Cláusula Quinta do TERMO.

- 1. AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- Decreto Estadual nº 10.086/2022, de 17 de janeiro de 2022;
- Decreto Estadual nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003;
- Resolução SEJUSP/MS/Nº 601/2012, de 24 de maio de 2012;
- Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado..

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA- Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, e **CEL. PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**- Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 27/2026/SEJUSP

Processo: 311353242026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Lair Hotel e Restaurante LTDA.

Objeto: prestação de serviço de fornecimento de alimentação de presos, Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, no período 01 de março a 31 de maio de 2026.;

R\$2.128,00(dois mil cento e vinte e oito reais);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 24 de agosto de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira, Fernanda Bergler, Jacqueline da Silva Fernandes e Cleidimar da Silva Camargo.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado-MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embarços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os

veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes; **II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:**

Seq	PLACA	Marca/Modelo	Cor	Chassi	Cidade	Motor
1	HTW6837	C100 DREAM HONDA	AZUL	9C2HA050VVR011852	CASSILANDIA-MS	HA05E-V011852
2	NRO7419	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110CR473939	PARANAIBA-MS	JC41E1C473939
3	DYU8807	SUZUKI EN125 YES CAR/JTA	AZUL	9CDNF41LJ7M075266	SANTA FÉ DO SUL-SP	F466BR176347
4	HCD6613	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08105R014031	CASSILANDIA-MS	KC08E15014031
5	HRT0468	CG 125 HONDA FAN	AZUL	9C2JC30705R067658	PARANAIBA-MS	JC30E75067658
6	DKK0924	QUADRO	S/COR	9C2KC08108R249239	SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP	N/I
7	BKY7985	QUADRO	S/COR	9C2JC260VTR052070	INOCENCIA-MS	N/I
8	HTL4616	QUADRO	PINADO	9C2JC30708R210319	APARECIDA DO TABOADO-MS	N/I

Aparecida do Taboado-MS, 01 de setembro de 2026

ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA

Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no pátio da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado-MS, por mais de três anos, não sendo localizados nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações-SIGO.

Seq	PLACA	Marca/Modelo	Cor	Chassi	Cidade	Motor
1	HTW6837	C100 DREAM HONDA	AZUL	9C2HA050VVR011852	CASSILANDIA-MS	HA05E-V011852
2	NRO7419	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110CR473939	PARANAIBA-MS	JC41E1C473939
3	DYU8807	SUZUKI EN125 YES CAR/JTA	AZUL	9CDNF41LJ7M075266	SANTA FÉ DO SUL-SP	F466BR176347
4	HCD6613	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08105R014031	CASSILANDIA-MS	KC08E15014031
5	HRT0468	CG 125 HONDA FAN	AZUL	9C2JC30705R067658	PARANAIBA-MS	JC30E75067658
6	DKK0924	QUADRO	S/COR	9C2KC08108R249239	SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP	N/I
7	BKY7985	QUADRO	S/COR	9C2JC260VTR052070	INOCENCIA-MS	N/I
8	HTL4616	QUADRO	PINADO	9C2JC30708R210319	APARECIDA DO TABOADO-MS	N/I

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida do Taboado-MS, 02 de setembro de 2026

ROSILENE FREITAS GALDINO

Escrivã Chefe do Cartório Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51.010.648-2026.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Retardamento, nos terminais, do horário de partida – Recurso – Auto de Infração nº 8295.

Recorrente: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Relatora: Rejane Amorim Monteiro.

Despacho fls. 172-173: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 041, de 3 de setembro de 2026:

Em votação unânime, acompanhando o voto da Relatora, **a Diretoria-Executiva decidiu conhecer do recurso interposto por VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. em face do Auto de Infração nº 8295 e, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo integralmente a decisão da Câmara de Julgamento, inclusive quanto à aplicação da penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFRMS. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização de Gás Canalizado, Energia e Mineração e Diretor Interino de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 3 de setembro de 2026.

Processo nº 51.003.489-2026.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Retardamento, nos Terminais, do Horário de Partida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8522.

Recorrente: Viatur Transportes e Turismo Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 60: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 10 de setembro de 2026, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto por Viatur Transporte e Turismo Eireli - EPP, em face do Auto de Infração nº 8522, e no mérito, **manter a penalidade aplicada**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella – Membro Suplente em exercício; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente em exercício e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

Processo nº 51.004.636-2026

Transporte Rodoviário Intermunicipal – Ausência, no veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 8687.

Recorrente: Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e Vans Pantanal.

Relatora: Tarsilla Francesca da Silva Agüero

Despacho fl. 80: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 10 de setembro de 2026, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto por Cooperativa de Transporte Rodoviário de Passageiros e Vans Pantanal, em face do Auto de Infração nº 8687, **mantendo a penalidade aplicada** por ter infringido a legislação do setor, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Suplente em exercício; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente em exercício e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

Processo nº 51.004.043-2026.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 7513.

Recorrente: Movida Locação de Veículos.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 161: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 015, de 10 de setembro de 2026, determina-se:

O **conhecimento e o provimento ao recurso** interposto pela Movida Locação de Veículos, em face do Auto de Infração nº 7513, e **no mérito**, pelo **cancelamento do Auto de Infração** e pelo reconhecimento de que a mera propriedade do veículo utilizado na prática da atividade irregular não é suficiente, isoladamente, para caracterizar a MOVIDA como “operadora infratora”, na ausência de prova de que tenha realizado, autorizado, participado, concorrido ou obtido proveito econômico específico com a atividade de transporte clandestino, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Suplente em exercício; Tarsilla Francesca da Silva Agüero – Membro Suplente em exercício e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 019/2024/AGEPEN Nº Cadastral 25940.1

Processo: 31/208.732/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, nos termos previsto na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho/Funcional Programática n. 10.31202.14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903977, Fonte n. 0150000001.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 17.753.074,08 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 019/2024 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 do mês de setembro de 2026 até a data de 18 de setembro de 2027
Data da Assinatura: 18/09/2026
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O BANCO DO BRASIL S/A.**

Processo: 790040052024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e o BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL reconhece que a empresa: BANCO DO BRASIL S/A **Prestou os serviços:** arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, referente ao período de 31/07/2026 à 31/08/2026. **Fatura:** 325762624700003.

Valor: R\$ 3.587,40 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros: 10.79201.26.122.0039.6099.0001 - Custeio administrativo, Natureza de Despesa 33903981, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2026NE002971, de 17/09/2026.

Amparo Legal: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Extrato do Contrato n. 129/2026/AGESUL Nº Cadastral 31660

Processo: 79.004.372-2026
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA KM ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ESTACIONAMENTO DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 084/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79901 - Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003 - Natureza de Despesa: 44905148 - Fonte: 0175974001
Nota de Empenho nº 2026NE002930, de 11/09/2026, no valor de R\$ 807.230,85 (oitocentos e sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.094.130,18 (três milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta reais e dezoito centavos)

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 084/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 08/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 21/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e KLEBER MARCELO PATRIZI

Extrato do Contrato n. 132/2026/AGESUL Nº Cadastral 31744

Processo: 790068952026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA E RUA DAS ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 100/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza da Despesa 44905148, Fonte 0175974001.

Valor: - Nota de Empenho nº 2026NE002965, de 17/09/2026, no valor de R\$ 1.411.087,60. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 10.038.238,78 (dez milhões, trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 100/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 16/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 21/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JOEL SANCHES PEREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2025 /AGESUL Nº Cadastral 28431

Processo: 79.003.492-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA MARACAJÚ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de valor do Contrato nº 066/2025, referente à execução do Objeto da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO (LOTE 05), NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 066/2026, a importância de R\$ 648.190,28 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos), passando dos atuais R\$ 4.835.216,11 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos) para R\$ 5.483.406,39 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos).

Amparo Legal: Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 21/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e SADI DE QUADROS

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº009/2026/AGESUL Nº Cadastral 29584

Processo: 79.010.139-2025

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e RELEVÓ ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Reiniciar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, a partir de 21 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 18/09/2026

Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2021/AGESUL Nº Cadastral 14599

Processo: 571011522020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 022/2021 – Id. 14599, referente a execução do serviço de Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª Residência Regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002989, emitida em 18/09/2026.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.384.876,86 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 15.438.805,28 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para o valor atualizado de R\$ 17.823.682,14 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 571011522020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 21/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e CAIO VINICIUS TRINDADE

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2024****PROCESSO: 83.041.613-2024**

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Tacuru** - CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o Acordo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro meses), a contar de 02/10/2026, até a data de 02/10/2028.

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Data da Assinatura: 18/09/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 080/2026

PROCESSO 83.041.182-2026

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Figueirão – CNPJ nº 07.158.578/0001-10.

Objeto: Constitui objeto da presente Doação, 01 (um) Veículo Fiat/ Pálio – placa NRL 9C04, patrimônio 00909945, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 22/09/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Juvenal Cardoso**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 972 DE 21/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7324
2. Nº do registro MAPA: 25526
3. Requerente: BRILLIANCE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CLOMAZONE 360 G/L CS BRILLIANCE
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 973 DE 21/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7301
2. Nº do registro MAPA: 43825
3. Requerente: SHARDA DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: GLADIS
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 974 DE 22/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o cadastro estadual junto à IAGRO/MS, para fins de comercialização e uso no território do Estado de Mato Grosso do Sul, do produto agrotóxico abaixo especificado, conforme publicação do Ato Nº59, de 17 de setembro de 2026 publicado em Diário Oficial da União:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1916
2. Nº do registro MAPA: 06105
3. Indústria: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: ENGEO PLENO S
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA e TIAMETOXAM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Fica autorizado o uso até o final do prazo de validade, dos produtos efetivamente comercializados ao usuário final antes de 18 de setembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2026.

Campo Grande/MS, 22/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 975 DE 22/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1766, do produto SANMITE EW, registro MAPA nº 12017, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, com a inclusão da cultura do citros (*alterações nas recomendações de uso*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 976 DE 22/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5906, do produto TAKE-OVER 200 SC, registro MAPA nº 14024, da empresa YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão do alvo *Sphenophorus levis* na cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 977 DE 22/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5304, do produto FIPRONIL 800 WG YONON, registro MAPA nº 26322, da empresa YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão dos alvos *Cornitermes cumulans* e *Cornitermes snyderi* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 978 DE 22/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4940, do produto GLUFOSINATO 200 AGROIMPORT, registro MAPA nº 40818, da empresa YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: açaí, ameixa, aveia, castanha-do-pará, centeio, cevada, coco, dendê, duboisia, ervilha, feijão caupi, feijão fava, feijão guandu, feijão mungo, feijão vagem, grão de bico, lentilha, macadâmia, nêspira, noz pecã, pêra, pinhão, pupunha e tritcale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 979 DE 22/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5847, do produto PROPOSE, registro MAPA nº 03125, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão dos alvos biológicos *Helicoverpa zea* e *Helicoverpa armigera* nas culturas do milho, milheto e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 980 DE 22/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6278
2. Nº do registro MAPA: 29125
3. Requerente: OLIGOS BIOTECNOLOGIA FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOCORYM
5. Ingrediente ativo: CORDYCEPS JAVANICA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO OU SUSPENSÃO CONCENTRADA EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 981 DE 22/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7326
2. Nº do registro MAPA: 37026
3. Requerente: AGRICONNECTION
4. Marca comercial do agrotóxico: BALLA
5. Ingrediente ativo: CLORFENAPIR
6. Classe: INSETICIDA e ACARICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 731/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Aquisição de Registros, TE FOFO e TE Redução FOFO com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 01, 02, 04, 05, 08, 09 e 10. VALOR: R\$ 2.156.807,81. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 13 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.072/2026-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaíba. Código de Registro-TCE/MS: 56C9204BDE6E7845CD66B4824CCDABA087973A4D

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 570/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.415/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato

Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum. Código de Registro-TCE/MS: BF3E61B25154D9DE4A6F2C69A6E7984BA6773EA0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 571/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.218/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum. Código de Registro_TCE/MS: F53588E4247B078BDADA2352F3D8D1CEAADCC9C1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 792/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUTURE SOLUTIONS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICITARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.834/2024/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Regina Célia Marchiori Gazal. Código de Registro-TCE/MS: B699AEB627333858C177B7A3F7D8C64E566F389F

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 773/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.206/2025-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas. Código de Registro-TCE/MS: BA0423D7B93E6B9C7CC81CE64F0788A8E8164B8B

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 268/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens, parte integrante do Contrato, visando a adequação de quantitativos, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 00.983/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A LEGACY INCORPORADORA SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Legacy Exclusive Residence, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00.305/2025-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2026. ASSINAM: DOADORES: Sr. Marcus Vinicius Galbetti, DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A HZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Edifício The One, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00.452/2022-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2026. ASSINAM: DOADORES: Sr. Haroldson Loureiro Zatorre, DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A HZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Edifício The One, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00.302/2022-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.08.2026. ASSINAM: DOADORES: Sr. Haroldson Loureiro Zatorre, DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1402/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e EDUARDO AZEVEDO MEDEIROS, CPF nº ***.134.411-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Café com Fuligem", Processo nº 85.000.571/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 123.561,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 339048, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000131, de 21/09/2026.

VIGÊNCIA: 21/09/2026 a 20/08/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Pelo Conveniente: Eduardo Azevedo Medeiros, CPF nº ***. 134.411-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1385/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ISABEL DOERING MUXFELDT, CPF nº ***.136.110-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "ENCONTROS E DESPEDIDAS NO TREM DO PANTANAL", Processo nº 85.000.518/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 66.000,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 339048, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000118, de 11/09/2026.

VIGÊNCIA: 14/09/2026 a 16/08/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-** Pelo Conveniente, Isabel Doering Muxfeldt, CPF nº ***.136.110-**.

Extrato do Contrato 819/2026/FCMS Nº Cadastral 31677

Processo: 85/006.647/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "3ª Festa da Seleta", na Rua José Roberto Teixeira, 691, Bairro Jardim Florida, em Dourados/MS, no dia 13 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 001/2026 Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 822/2026/FCMS Nº Cadastral 31678

Processo: 85/006.663/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "Evento Cultural e Recreativo", nas Dependências do Clube de Laço Rancho Godito, em Miranda/MS, no dia 18 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 00210/2026/GABPREF/PMM.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 839/2026/FCMS Nº Cadastral 31685

Processo: 85/006.761/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MAURICIO ROBERTO GARCIA DE BRITO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística/show musical da dupla "Mauricio Brito e Humberto Yule", contratado através de seu empresário exclusivo Mauricio Roberto Garcia de Brito ME, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2026, a partir das 17 horas, na Praça Porfírio de Brito, no município de Sidrolândia/MS, no evento "Noite do Chamamé, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício 017/2026 da Prefeitura de Sidrolândia.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 15/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Mauricio Roberto Garcia de Brito

Extrato do Contrato 840/2026/FCMS Nº Cadastral 31694

Processo: 85/006.762/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUIZ EPINOSA GIMENES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Luizito", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Espinosa Gimenes MEI, a ser realizada no evento "Noite do Chamamé", na Praça Porfírio de Brito, no município de Sidrolândia/MS, no dia 07 de novembro de 2026, a partir das 17 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício 017/2026 da Prefeitura de Sidrolândia.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 15/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Luiz Espinosa Gimenes

Extrato do Contrato 841/2026/FCMS Nº Cadastral 31695

Processo: 85/006.763/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FE PRODUCÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Bom Balanço", contratado através de seu empresário exclusivo FE Produções LTDA, a ser realizada no evento Encontro Estadual de Provas de Laço Comprido Etapa de Setembro Grupo B", no Parque do Laçador CLC, em Campo Grande/MS, no dia 20 de setembro de 2026, a partir das 16 horas, com 01 hora e 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 02/2026 do Clube de Laço de Terenos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 14/09/2026
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e André Cristaldo

Extrato do Contrato 848/2026/FCMS Nº Cadastral 31676

Processo: 85/006.781/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Haiwanna", contratado através de seu empresário exclusivo Hugo Roberto da Silva Carneiro MEI, a ser realizada no evento "Trail Run Serra da Bodoquena", no Refugio Canaã, Zona Rural, Assentamento Canaã, em Bodoquena/MS, no dia 12 de setembro de 2026, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ofício 334/2026/GAB.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 10/09/2026
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Hugo Roberto da Silva Carneiro

Extrato do Contrato 850/2026/FCMS Nº Cadastral 31687

Processo: 85/006.784/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do banda "Colo de Deus", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V), a ser realizada no evento "Jornada Diocesana da Juventude - JDJ", no Ginásio Poliesportivo Dom Bosco, em Campo Grande/MS, no dia 27 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício S/N Arquidiocese Campo Grande.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 21/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Guilherme Martins de Sousa Ferreira

Extrato do Contrato 851/2026/FCMS Nº Cadastral 31686

Processo: 85/006.790/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SUMMER PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Fraternidade João Paulo II", contratado através de seu empresário exclusivo Summer Produções LTDA, a ser realizada no evento "Jornada Diocesana da Juventude - JDJ", na Av. Ranulpho Marques Leal, 383, em Três Lagoas/MS, no dia 20 de setembro de 2026, a partir das 18 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende a Diocese de Três Lagoas MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 15/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Antonio Cerqueira Junior

Extrato do Contrato 854/2026/FCMS Nº Cadastral 31681

Processo: 85/006.799/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ADÃO ALVES DE CARVALHO-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Kalu e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Adão Alves de Carvalho MEI, a ser realizada no evento "Trail Run Serra da Bodoquena - Edição 10 anos", no Refugio Canaã, em Bodoquena/MS, no dia 12 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício 112/26 Bolt Realizações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Adão Alves de Carvalho

Extrato do Contrato 856/2026/FCMS Nº Cadastral 31693

Processo: 85/006.759/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JCE ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "V12", contratado através de seu empresário exclusivo JCE Organização de Eventos e Promoções LTDA, a ser realizada no evento "Reinauguração do Kartódromo Ayrton Senna", no Kartódromo Ayrton Senna, em Campo Grande/MS, no dia 19 de setembro de 2026, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício FAMS 008/2026 Federação de Automobilismo de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 14/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Clebson Marco da Silva

Extrato do Contrato 857/2026/FCMS Nº Cadastral 31696

Processo: 85/006.809/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e H.N. DA SILVA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Postal Sul", contratado através de seu empresário exclusivo H.N Da Silva Ltda, a ser realizada no evento "Festa de Nossa Senhora Aparecida", no Clube Paroquial Distrito de Vila Formosa, em Dourados/MS, no dia 13 de setembro de 2026, a partir das 12 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ofício 002/2026/CAR/26 – Comissão de Assuntos Econômicos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Heverton Nunes da Silva

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.284, de 22 de setembro de 2026, página 79 referente a **PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO/ ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS - FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSSES.**

Onde se lê:

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

e

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto Matrícula: 31019027

Leia-se:

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2026.

e

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 50269002

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em exercício

Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.284, de 22 de setembro de 2026, página 79 referente ao **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL.**

Onde se lê:

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto Matrícula: 31019027

Leia-se:

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em exercício

Fundação de Cultura de MS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 77/008.146/2026

Objeto: Contratação direta da empresa responsável pela gestão comercial e formalização da palestra do Dr. Drauzio Varella, para realização de palestra magna presencial destinada à capacitação e sensibilização de servidores públicos estaduais em temas de saúde ocupacional, saúde mental, medicina preventiva, hábitos saudáveis, longevidade, qualidade de vida e produtividade.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de licitação.

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratada: ESTAÇÃO SAÚDE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

CNPJ: 09.546.933/0001-53.

Valor global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Parecer Referencial: PGE/MS/PAA nº 007/2023 – Decisão PGE/GAB/MS nº 206/2023.

Decisão: Autorizada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, adjudicado o objeto à empresa ESTAÇÃO SAÚDE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. e homologado o procedimento, nos termos do art. 10, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023, combinado com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Data da decisão: 21 de setembro de 2026.

Autoridade competente: ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO – Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Nota de Empenho 2026NE000124/2026/FUNDTUR/FUNTUR		Nº Cadastral 31547
Processo:	85/006.373/2026	
Partes:	A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR, através do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL- FUNTUR e EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA	
Objeto:	Atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículos tipo van com motorista devidamente habilitado, por meio da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2025-1, Lote 0001, destinados ao transporte dos participantes da Expedição Mesa ao Vivo MS e da Ação com profissionais da mídia em parceria com a companhia aérea LATAM, promovidas pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul FUNDTUR/MS, nos períodos de 16 a 18 de agosto de 2026 e 29 de agosto a 02 de setembro de 2026, de acordo com o Instrumento de Oficialização de Pedido (fls.4-5) do processo Nº. 85/006.373/2026 do Siga ATA. Tipo: LOTE 001; Seq.: 1; Descrição: 0027811 - Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal).; Unid.: 1 KM; Qtde: 2.659.	
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23695222462470001, Fonte de Recurso 0170380031, Natureza da Despesa 33903302	
Valor:	R\$ 29.541,49 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)	
Do Prazo:	27/08/2026 e 24/11/2026	
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021	
Ordenador de Despesas:	Diego Garcia Santos	
Data da Assinatura:	03/09/2026	
Assinam:	Diego Garcia Santos	

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 17, de 17 de setembro de 2026, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Debora de Barros Silveira	Presidente
Nedina Roseli Martins Stein	Membro
Vitoria Karoliny Rocha Silva	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.



Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 12.284 22 de setembro de 2026 Página 119.

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1737/2026.

Onde constou:

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1737/2026.

Processo: 29.060.941-2026

Passe a constar:

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1728/2026.

Processo: 29.057.126-2026

Edital 089/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9, com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente Edital nº 089/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS, referente à convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL), em virtude de 01 (um) pedido de cancelamento de bolsa, decorrentes do Edital nº 087/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer, conforme; ANEXO I – Convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla Concorrência; ANEXO II – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla Concorrência.

O(a) proponente convocado(a) deverá manifestar interesse na implementação da bolsa, exclusivamente por meio do e-mail dcult@uems.br, até o dia 25/09/2026. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará a perda do direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera.

Os discentes contemplados com a bolsa PIBCEL que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM); Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), deverão solicitar cancelamento até o dia 29/09/2026, sendo que após esta data será realizado levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados.

De acordo com o Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, item 13.2, para implementação da bolsa PIBCEL para o discente contemplado: "Será obrigatória apresentação de declaração de frequência às aulas no momento da implementação da bolsa PIBCEL. 13.3 O(a) discente que não comprovar frequência regular às aulas perderá automaticamente o direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBCEL".

A Declaração de frequência (ANEXO V deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada exclusivamente para o e-mail: dcult@uems.br até 25/09/2026.

Período de vigência da bolsa PIBCEL de 01/10/2026 a 31/08/2027, o primeiro pagamento será no mês de novembro/2026.

Informamos que os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBCEL são: Parcial 15/03/2027 e Final – 10/09/2027.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Cultura pelo e-mail: dcult@uems.br

Dourados (MS), 22 de setembro de 2026

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I – Edital 087/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Convocação de proponentes classificados(as) nas Listas de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Guilherme Garcia Martins	Marcos Antônio Camacho da Silva	6,05

ANEXO II – Edital 087/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Matheus Felício Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior	5,96
2	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos	5,90
3	Luiz Paulo Souza de Moraes	Fábio Dobashi Furuzato	5,90
4	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto	5,86
5	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande	5,81
6	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz	5,77
7	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão	5,49
8	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	5,43
9	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão	5,36
10	Julia Camilly Souza Maia	Tiago Vinicius André dos Santos	5,34
11	Julia Robert Lara Bueno	Maria Cristiane Fernandes Da Silva Lunas	5,23

ANEXO V – Edital 089/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Declaração de Frequência às aulas

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Declaro que o(a) aluno(a) _____ RGM _____ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ Série _____ da Unidade Universitária de _____ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: _____ e frequentando às aulas até o presente momento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local e data

(Assinatura do(a) Discente)

(Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso)

EDITAL Nº 069/2026 – NEL/PROEC/UEMS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA AS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS INGLESA E ESPANHOLA DO NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUAS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para os Cursos Preparatórios para as Provas de Proficiência em Línguas Inglesa e Espanhola, ofertados pelo Núcleo de Ensino de Línguas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (NEL/UEMS).

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a abertura de inscrições para os Cursos Preparatórios para as Provas de Proficiência em Línguas Inglesa e Espanhola, destinados ao público interno da UEMS e ao público externo em

geral, a serem ofertados no segundo semestre de 2026 pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Os Cursos Preparatórios para as Provas de Proficiência em Línguas Inglesa e Espanhola serão ofertados pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PROEC/UEMS);
- b) A idade mínima para ingresso nos cursos preparatórios é de 18 (dezoito) anos;
- c) Cada turma será formada preliminarmente mediante a existência de, no mínimo, 6 (seis) candidatos inscritos e poderá contar com, no máximo, 20 (vinte) alunos matriculados;
- d) Após a formação preliminar da turma, serão encaminhadas aos candidatos inscritos as orientações para pagamento da taxa;
- e) A matrícula será confirmada após a identificação do pagamento integral da taxa de inscrição;
- f) A confirmação definitiva da oferta da turma ficará condicionada à existência de, no mínimo, 6 (seis) matrículas confirmadas;
- g) Caso a turma não alcance o número mínimo de matrículas confirmadas, a oferta poderá ser cancelada pelo NEL/UEMS;
- h) Havendo número de inscrições superior ao quantitativo de vagas, a classificação observará a ordem cronológica de envio completo do formulário de inscrição. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados em caso de desistência ou de não pagamento no prazo estabelecido;
- i) Os dias e os horários das aulas poderão ser alterados, e determinadas turmas poderão não ser ofertadas, conforme a demanda e as necessidades administrativas do NEL/UEMS.

3. DA MODALIDADE, DA CARGA HORÁRIA E DOS CURSOS OFERTADOS

- a) Os cursos serão ofertados na modalidade **on-line**, com aulas síncronas realizadas por meio da plataforma institucional *Google Meet*;
- b) Cada curso terá carga horária total de 20 (vinte) horas;
- c) Serão ofertados os seguintes cursos: **Curso Preparatório para a Prova de Proficiência em Língua Inglesa (Inglês Instrumental)** e **Curso Preparatório para a Prova de Proficiência em Língua Espanhola (Espanhol Instrumental)**;
- d) A distribuição das vagas, dos dias e dos horários das turmas encontra-se detalhada no Anexo I deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Curso-Preparatorio-Intensivo-Prova-de-Proficiencia-em-Ingles-PPPI	23/09/2026
Período das inscrições	De 23/09/2026 a 07/10/2026
Prazo para pagamento	07/10/2026 às 16h (horário de MS)
Envio dos links de acesso às salas de aula virtuais	Até 19/10/2026
Início das aulas	19/10/2026
Término das aulas	21/11/2026

5. DAS INSCRIÇÕES, DO PÚBLICO-ALVO E DOS VALORES

- a) Poderão se inscrever nos cursos os interessados pertencentes ao público externo em geral e ao público interno da UEMS;
- b) Considera-se público externo, para os fins deste Edital, o interessado que não possua vínculo com a UEMS;
- c) Consideram-se público interno da UEMS:
 - 1 – acadêmicos de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados;
 - 2 – servidores públicos da UEMS;
 - 3 – servidores cedidos, contratados ou convocados vinculados à UEMS;
 - 4 – funcionários terceirizados vinculados à UEMS;
- d) Para realizar a inscrição, os interessados deverão preencher e enviar, no período de 23 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/MJjBogRck5AvL4Gq8>, fornecendo corretamente todas as informações solicitadas. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário

poderá acarretar o indeferimento da inscrição;

e) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe assegurar a veracidade, a correção e a atualização dos dados informados;

f) Após o preenchimento e o envio do formulário, os interessados receberão, por correio eletrônico, orientações da Secretaria do NEL/UEMS sobre o pagamento do curso, que deverá ser realizado em parcela única, por meio de boleto bancário;

g) As orientações para pagamento serão encaminhadas somente após a formação preliminar da turma pretendida, mediante o alcance do número mínimo de candidatos inscritos;

h) O valor da taxa única de inscrição, correspondente à carga horária total de 20 (vinte) horas, será de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), para todos os públicos;

i) A inscrição terá caráter de pré-matrícula, e a confirmação da vaga estará condicionada:

1 – à formação preliminar da turma, observado o número mínimo e máximo de alunos estabelecido neste Edital;

2 – ao pagamento integral da taxa de inscrição, no prazo informado pela Secretaria do NEL/UEMS;

3 – à confirmação definitiva da oferta da turma, mediante o alcance do número mínimo de matrículas confirmadas;

j) O NEL/UEMS não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de:

1 – preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;

2 – fornecimento de endereço eletrônico inválido, incorreto ou inacessível;

3 – falhas técnicas externas que impeçam a comunicação, a emissão do boleto bancário ou a realização do pagamento;

4 – pagamento da taxa de inscrição sem prévia comunicação e orientação da Secretaria do NEL/UEMS, nos casos em que o interessado tenha obtido acesso ao link de pagamento por outros meios;

5 – pagamentos referentes a cursos, provas ou demais ações vinculadas a outros editais do NEL/UEMS ou de outros órgãos;

k) A inscrição no curso implica a aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, devendo o interessado manifestar ciência e concordância no formulário de inscrição.

6. DO MATERIAL DIDÁTICO E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Os Cursos Preparatórios para as Provas de Proficiência em Línguas Inglesa e Espanhola têm como objetivo desenvolver estratégias de leitura e de compreensão de textos nos respectivos idiomas, com foco nas provas de proficiência da UEMS e na leitura de textos acadêmicos;

b) O material didático será fornecido pelo NEL em formato digital, sem custo adicional aos alunos;

c) Os cursos abordarão fundamentos teóricos e práticos relacionados aos processos cognitivos e metacognitivos de leitura, considerando o uso das línguas inglesa e espanhola como línguas estrangeiras em contextos acadêmicos e institucionais;

d) Os cursos serão desenvolvidos por meio da apresentação, da discussão e da aplicação prática de estratégias de leitura, visando ao aprimoramento da compreensão global e específica de textos, à identificação de informações relevantes e ao desenvolvimento da autonomia leitora dos participantes;

e) Os conteúdos poderão sofrer adequações de ordem didático-pedagógica, a critério do professor ministrante, desde que preservados a finalidade, a carga horária e os conteúdos essenciais descritos no Anexo II;

f) As ementas e os conteúdos programáticos dos cursos encontram-se detalhados no Anexo II deste Edital.

7. DA CERTIFICAÇÃO

Para a obtenção do atestado de conclusão do curso, o aluno deverá cumprir as atividades previstas no decorrer do curso e obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

8. DA DESISTÊNCIA, DO APROVEITAMENTO DO VALOR E DO REEMBOLSO

a) Em razão da natureza intensiva do curso, de sua curta duração, do número limitado de vagas e dos custos relacionados à sua oferta, a desistência por iniciativa do aluno, após a confirmação da matrícula, não dará direito ao reembolso ou à devolução do valor pago observado o aproveitamento previsto nesta seção;

b) A inscrição e o pagamento da taxa implicam ciência prévia e concordância expressa do aluno quanto às condições, à modalidade, às datas e aos horários de realização do curso, nos outros editais: cabendo-lhe assumir integralmente o ônus financeiro decorrente de sua participação;

c) O não comparecimento total ou parcial às aulas, inclusive por incompatibilidade de horários ou por motivos pessoais, profissionais, acadêmicos, tecnológicos ou de outra natureza atribuíveis ao aluno, não dará direito à

restituição do valor pago;

d) Em caso de desistência após a confirmação da matrícula, o aluno poderá solicitar, uma única vez, o aproveitamento integral do valor pago na oferta imediatamente subsequente de curso preparatório promovida pelo NEL/UEMS, condicionado: ☐ 1 – à existência de nova oferta; ☐ 2 – à disponibilidade de vaga; ☐ 3 – à apresentação da solicitação formal à Secretaria do NEL/UEMS; ☐ 4 – ao pagamento de eventual diferença de valor entre as ofertas;

e) O aproveitamento previsto na alínea “d” será válido exclusivamente para a oferta imediatamente subsequente, não podendo ser prorrogado, transferido a terceiros, convertido em crédito para outras ações do NEL/UEMS ou utilizado em oferta posterior;

f) O aluno que não utilizar o valor na oferta imediatamente subsequente perderá definitivamente o direito ao aproveitamento, sem restituição, compensação ou geração de crédito;

g) A restituição integral do valor pago será admitida somente quando a turma não for formada, quando o curso for cancelado pelo NEL/UEMS ou quando ocorrer impossibilidade de prestação do serviço por motivo imputável à Instituição, sem prejuízo das hipóteses asseguradas pelas normas deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição no(s) curso(s) implica ciência e concordância integral com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

b) Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, composta pela Profa. Dra. Aline Saddi Chaves, Chefe do NEL, e pela Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros, Coordenadora de Cursos do NEL;

c) Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico nelcursos@uems.br.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I - HORÁRIOS DAS TURMAS E VAGAS OFERTADAS

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA AS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS INGLESA E ESPANHOLA

Curso	Turma	Dia da semana	Datas dos encontros	Horário	Vagas ofertadas
Curso Preparatório para a Prova de Proficiência em Língua Inglesa	Turma 01	Sábado	24 e 31 de outubro; 07, 14 e 21 de novembro	Das 13h às 17h	20
Curso Preparatório para a Prova de Proficiência em Língua Espanhola	Turma 01	Sábado	24 e 31 de outubro; 07, 14 e 21 de novembro	Das 13h às 17h	20

ANEXO II

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CURSO PREPARATÓRIO PARA A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

EMENTA

O curso tem como objetivo desenvolver competências de leitura e interpretação de textos em língua inglesa, com foco em exames de proficiência acadêmica. A partir de abordagens cognitivas e metacognitivas da leitura, serão

trabalhadas estratégias essenciais para a compreensão global e detalhada de textos, considerando o inglês como língua estrangeira em contextos acadêmicos e institucionais.

O curso abordará estratégias como *skimming*, *scanning*, *prediction* e compreensão geral, articuladas à análise de aspectos gramaticais e lexicais recorrentes em provas de proficiência, tais como tempos verbais, estruturas terminadas em “-ing”, verbos modais, conectores lógicos e estrutura do grupo nominal.

Também será promovido o desenvolvimento da autonomia leitora por meio do uso estratégico de dicionários, da identificação de cognatos e falsos cognatos e da inferência de significados a partir do contexto.

As atividades compreenderão práticas orientadas de leitura de textos acadêmicos e exercícios semelhantes aos exigidos em exames de proficiência, favorecendo a aplicação integrada das estratégias e dos conteúdos trabalhados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Estratégias de leitura em língua inglesa

- • Processo de leitura e compreensão de textos;
- • Compreensão geral (*general comprehension*);
- • Leitura global (*skimming*);
- • Leitura para localização de informações específicas (*scanning*);
- • Antecipação de sentidos (*prediction*).
- **2. Aspectos linguísticos aplicados à leitura**
 - • Tempos verbais, com ênfase no reconhecimento e na interpretação;
 - • Usos de estruturas terminadas em “-ing”;
 - • Verbos modais (*modal verbs*);
 - • Conectores lógicos (*logical connectors*);
 - • Grupo nominal (*nominal group*).
- **3. Desenvolvimento de vocabulário e autonomia leitora**
 - • Uso estratégico do dicionário;
 - • Inferência lexical a partir do contexto;
 - • Identificação de cognatos e falsos cognatos;
 - • Reconhecimento de palavras-chave.
- **4. Prática aplicada às provas de proficiência**
 - • Leitura e interpretação de textos acadêmicos;
 - • Resolução de exercícios de compreensão textual;
 - • Aplicação integrada de estratégias de leitura;
 - • Simulação de questões de exames de proficiência.

2. CURSO PREPARATÓRIO PARA A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA

EMENTA

O curso tem como objetivo desenvolver competências de leitura e interpretação de textos em língua espanhola, com foco em exames de proficiência acadêmica. A partir de abordagens cognitivas e metacognitivas da leitura, serão trabalhadas estratégias essenciais para a compreensão global e detalhada de textos, considerando o espanhol como língua estrangeira em contextos acadêmicos e institucionais.

O curso abordará estratégias de leitura global, localização de informações específicas, antecipação de sentidos e compreensão geral, articuladas à análise de aspectos gramaticais, discursivos e lexicais recorrentes em provas de proficiência, tais como tempos verbais, pronomes, conectores, marcadores discursivos e estruturas nominais.

Também será promovido o desenvolvimento da autonomia leitora por meio do uso estratégico de dicionários, da identificação de cognatos e falsos cognatos e da inferência de significados a partir do contexto.

As atividades compreenderão práticas orientadas de leitura de textos acadêmicos e exercícios semelhantes aos exigidos em exames de proficiência, favorecendo a aplicação integrada das estratégias e dos conteúdos trabalhados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Estratégias de leitura em língua espanhola

- • Processo de leitura e compreensão de textos;
- • Compreensão global;
- • Leitura para identificação das ideias principais;

- • Localização de informações específicas;
- • Antecipação e formulação de hipóteses de leitura;
- • Reconhecimento da organização e da finalidade do texto.
- **2. Aspectos linguísticos aplicados à leitura**
 - • Tempos e modos verbais, com ênfase no reconhecimento e na interpretação;
 - • Pronomes e elementos de referência textual;
 - • Conectores lógicos e marcadores discursivos;
 - • Estrutura dos grupos nominais;
 - • Elementos de coesão e coerência textual.
- **3. Desenvolvimento de vocabulário e autonomia leitora**
 - • Uso estratégico do dicionário;
 - • Inferência lexical a partir do contexto;
 - • Identificação de cognatos e falsos cognatos;
 - • Reconhecimento de palavras-chave;
 - • Análise de semelhanças e diferenças entre as línguas portuguesa e espanhola.
- **4. Prática aplicada às provas de proficiência**
 - • Leitura e interpretação de textos acadêmicos;
 - • Resolução de exercícios de compreensão textual;
 - • Aplicação integrada de estratégias de leitura;
 - • Simulação de questões de exames de proficiência.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 047/2026 – PROCESSO N. 71.401.448-2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS., CNPJ nº 83.310.441/0027-56.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Abate de Animais de Médio Porte (Suínos) – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.80.4), localizada no Município de São Gabriel do Oeste/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante ao Processo de Licença de Instalação (LI - Ampliação) nº 865/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões).

GRAU DE IMPACTO: 0,286% (zero vírgula duzentos e oitenta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 580.580,00 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta reais) que corresponde a 10.557,92 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2026 é de R\$ 55,47.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro).

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2026

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e MOISÉS CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 048/2026 – PROCESSO N. 83.007.252-2026

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS., CNPJ nº 83.310.441/0027-56.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Abate de Animais de Médio Porte (Suínos) – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.80.4) e Graxaria e/ou Aproveitamento de Sub-produtos de Origem Animal – Área útil acima de 1.000m² até 10.000m² (Cód. 6.88.2), localizada no Município de São Gabriel do Oeste/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante ao Processo de Licença de Instalação (LI - Ampliação) nº 405/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA R\$ 69.996.000,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,369% (zero vírgula trezentos e sessenta e nove por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 258.285,24 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta reais)

que corresponde a 4.656,31 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2026 é de R\$ 55,47.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro).

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2026

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e MOISÉS CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL nº 01/2026 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938 de 31 de agosto de 1981, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos de modo físico.

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
OCA AMBIENTAL LTDA	LI	ATERRO SANITÁRIO para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares - Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 80 ton. /Dia. (Cód. 7.8.4)	Fazenda Aliana/ Dourados	0000477/2026

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 216/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CEZAR ANTONIO DE FREITAS PAIVA**

Processo IMASUL n.º: 830096262024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI013981/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CEZAR ANTONIO DE FREITAS PAIVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 393/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA**

Processo IMASUL n.º: 830500402025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24293/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 370/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE**

Processo IMASUL n.º: 830320602025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20232/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 7.901,30 (sete mil novecentos e um reais e trinta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 323/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ MIRANDOLA FILHO****Processo IMASUL n.:** 710122032022**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8110/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 371/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SERAFIM MENEGHEL JUNIOR****Processo IMASUL n.:** 830496232026**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 25782/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: SERAFIM MENEGHEL JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 400/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HUGO APARECIDO VIEIRA LIMA****Processo IMASUL n.:** 830590922024**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12441/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 5.225,60 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: HUGO APARECIDO VIEIRA LIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 274/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VILMAR MICHALSKI****Processos IMASUL n.:** 714001882020 e 714026222020**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 4683 e 6062/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: VILMAR MICHALSKI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 258/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **WILSON MARTINS JÚNIOR****Processo IMASUL n.:** 830229542025**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n.

15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16581/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: WILSON MARTINS JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 395/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **POSTO VARANDA LTDA**

Processo IMASUL n.: 710382062022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 10410/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: POSTO VARANDA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 397/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **THERESINHA RONDON CAMARGO**

Processo IMASUL n.: 830227772026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 25184/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: THERESINHA RONDON CAMARGO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 405/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GABRIEL GARCIA SOBRINHO**

Processo IMASUL n.: 830425772025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16499/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 409/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DJANIRA ESTEVÃO CORREA**

Processo IMASUL n.: 830544072025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 21786/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.352,40 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: DJANIRA ESTEVÃO CORREA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

**EDITAL n. 64/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/ SAS/ ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Tornar Sem Efeito o Edital n. 63/2026 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.284, de 22 de setembro de 2026;
2. Manter os efeitos do Edital n. 46/2026 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.077, de 18 de fevereiro de 2026;
3. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Miriam Goes Falcao Rezende, inscrição 3970001107, atribuída no Edital n. 35/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.039, de 5 de janeiro de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 1421726-64.2025.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000417/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL n. 14/2026 - SAD/SED/AEDU26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026, de 6 de março de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados nos Anexos II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para contratação.
3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.
4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 23 de setembro de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2409.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/AEDU26/2026), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 5.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios

disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo II deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado -

SAD/SED/AEDU26/2026, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 14/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/AEDU26/2026

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	LOCAL	LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Bataguassu	EE Peri Martins	Av. Presidente Prudente, 129, Jardim Santa Maria, 79780-000
Ribas do Rio Pardo	EE Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997 - Centro - 79180-000

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2026 - SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/AEDU26/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

DATA: 25 de setembro de 2026 - (Sexta-Feira) Horário: 8h									
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Cotista Pessoa com Deficiência									
VAGA	NATUREZA DA VAGA	INSC.	NOME	MUNICÍPIO	CARGO	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG/CC
1	CN	34	Iarazilia Russo Silva Dos Santos	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	AC	7º /	-	7º/-
1	AC	44	Jéssica De Arruda Cardoso	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	AC	12º /	-	12º/-

EDITAL n. 15/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SED/ADM26/2026, de 6 de março de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados nos Anexos II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para contratação.
3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.
4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa

online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 10h do dia 23 de setembro de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2409.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ADM26/2026), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 5.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/>

[servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](#);

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 - SAD/SED/ADM26/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem

disponibilizadas no site disponível no site www.econcursos.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 15/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

AGENTE DE LIMPEZA E MERENDA		
MUNICÍPIO	LOCAL	LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Campo Grande	SED	Av. do Poeta, s/n - Bloco 5 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350
Coronel Sapucaia	E.E. Coronel Sapucaia	Rua Fortunato de Oliveira n. 150 Centro CEP 79.995-000
Ivinhema	EE Senador Filinto Muller	Rua João Ferreira Borges, 151, Piravevê, 79740-000
Nova Alvorada do Sul	EE Delfina Nogueira de Souza	Rua Liberato Nicolau, 311 - Jardim Eldorado - 79140-000
Ribas do Rio Pardo	EE Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997 - Centro - 79180-000
Ponta Porã	CRE 11	Rua 13 de Setembro, 1726 Bairro: Centro, CEP 79.904-672

ANEXO II AO EDITAL n. 15/2026 - SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

DATA: 25 de setembro de 2026 – (Sexta-Feira)							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Cotista Pessoa com Deficiência							
NATUREZA DA VAGA	INSC.	NOME	MUNICÍPIO	CARGO	CONDIÇÃO	CLASSIF.	HORÁRIO
AC	1032	Rute Alves Feitoza	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	208º /	14h
AC	3668	Cristiane Constantino Pinto	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	209º /	14h
AC	3539	Maria Aparecida Alves De Souza	Campo Grande	Agente de Limpeza	AC	210º /	14h
CN	263	Maria Lina Ornela De Oliveira	Ponta Porã	Agente de Limpeza	AC	31º /	14h
PCD	1863	Dicla Ortiz De Campos	Ribas do Rio Pardo	Agente de Limpeza	AC	18º /	14h
AC	3043	Eunice Saldanha Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	113º /	14h
CN	3086	Jessica Mary Dias Lemos	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	114º /	8h
AC	275	Mayara Marcele Figueiredo	Campo Grande	Agente de Merenda	AC	115º /	8h
AC	504	Keila Ferreira Fernandes	Coronel Sapucaia	Agente de Merenda	AC	4º /	8h
AC	4104	Tais Francine Dos Santos Lima	Ivinhema	Agente de Merenda	AC	7º /	8h
AC	3653	Angela Aparecida Da Silva Rodrigues	Nova Alvorada do Sul - Assentamento Pana	Agente de Merenda	AC	3º /	8h
AC	3099	Margarida Flores Morinigo	Ponta Porã	Agente de Merenda	AC	18º /	8h

EDITAL n. 43/2026 - SAD/SED/AEDU/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606 e o Edital n. 36/2026 de 24 de fevereiro de 2026 ampliando as vagas do processo seletivo, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no Anexos II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.
3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/ 2024 SAD/SED/AEDU/2024, de 9 de setembro de 2024.
5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 23 de setembro de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.
 - 5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/ Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.
 - 5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 5.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.
 - 5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
 - 5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
 - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
 - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
 - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
 - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/ – SAD/SED/AEDU/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo I e II deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/ – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo

Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

s) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados.

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I AO EDITAL n. 43/2026 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024**

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Campo Grande	SED	Av. do Poeta, s/n - Bloco 5 - Parque dos Poderes, 79031-350
Corumbá	CRE 3	Rua. Luís Feitosa Rodrigues, 886 – Bairro Centro - CEP 79331-060

**ANEXO II AO EDITAL n. 43/2026 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SED/SED/AEDU/2024**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 25 de setembro de 2026 (Sexta – Feira) Horário: 8h								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Natureza da vaga	Inscrição	Nome	Município	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911302493	Eliane Batista Da Silva	Campo Grande	Assistente de Atividades Educacionais	AC	307º	-	307º/

Data: 25 de setembro de 2026 (Sexta - Feira) Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da vaga	Inscrição	Nome	Município	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911302581	Elizangela Sandim Da Silva Santana	Campo Grande	Assistente de Atividades Educacionais	AC	308º	-	308º/
CI	911301584	Antonio Carlos Da Silva	Campo Grande	Assistente de Atividades Educacionais	AC	309º	-	309º/
AC	911305971	Ruthi De Lima Brito	Campo Grande	Assistente de Atividades Educacionais	AC	310º	-	310º/
AC	911302099	Dacieli Pereira Lopes Januario	Campo Grande	Assistente de Atividades Educacionais	AC	311º	-	311º/
AC	911301252	Amanda Prado Marquez Ferreira	Campo Grande	Assistente de Atividades Educacionais	AC	312º	-	312º/
AC	911361453	Joana Karolina De Moraes Araujo	Corumbá	Assistente de Atividades Educacionais	AC	77º	-	77º/
AC	911281025	Leonardo Silva Esquivel	Camapuã	Assistente de Atividades Educacionais	AC	14º	-	14º/

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**EDITAL Nº 019/2026**
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital Nº 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 5.1 e 9.6) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 29/09/2026, às 08h.**Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Nome	Localidade	Resultado Exame Médico
Carlos Carmo Mota	Jateí	Apto

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 035/2026 - PGRN/UEMS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas (CPB), divulga a alteração de cronograma, bem como o resultado preliminar, referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 019/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.252 de 18 de agosto de 2026, páginas 173 a 180, que visa a seleção interna de discentes de Doutorado para 1 (uma) bolsa do Programa CAPES de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses.

1. Da alteração do cronograma

1.1. O cronograma do item 5.1. do Edital nº 019/2026 PGRN/UEMS passa a constar como segue:

Responsável pela ação	Etapas	Datas
Candidato(a)	Inscrições encaminhadas por e-mail à Secretaria do Programa (pgrn@uems.br)	18 a 28/08/2026
Programa	Divulgação do resultado da análise documental das inscrições	Até 04/09/2026
	Prazo para recursos do resultado da análise documental	08 e 09/09/2026
	Homologação das inscrições	11/09/2026
	Seleção interna das propostas e avaliação do Currículo Lattes	14 a 18/09/2026
	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 22/09/2026
Candidato(a)	Prazo para recursos do resultado preliminar	23 e 24/09/2026
Programa	Resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	Até 29/09/2026
Candidato(a)	Inscrições das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	01/10 a 03/11/2026
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	01 a 17/12/2026
CAPES	Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 22/12/2026
CAPES	Análise técnica das candidaturas	22/02 a 18/03/2027
Candidato	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
CAPES	Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 12/04/2027
Bolsista	Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2027

2. Do Resultado Preliminar

2.1. Os candidatos inscritos e suas pontuações constam a seguir:

Candidato(a)	Currículo Lattes		Plano de Estudos	Pontuação final
	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)		
DÉBORA DE ARAUJO	51,5	1,8	8,5	5,15
OMAR AWEIS ALI	280,0	10,0	8,33	9,17

3. Recursos

3.1. Os candidatos poderão solicitar recurso de revisão da pontuação nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, para o e-mail pgn@uems.br.

4. Resultado final

4.1. Após análise dos recursos (se houver), o resultado final será divulgado até 29 de setembro de 2026.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026 - DED/UEMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA DESIGNAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; tornam pública a convocação de docentes para atuarem como **orientadores bolsistas** de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil ocorrerá após o cumprimento de todas as atividades previstas neste Edital e das defesas dos trabalhos orientados.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A lista de docentes candidatos selecionados pelo Edital de Processo Seletivo nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, cujo resultado foi publicado no "Edital de Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final", sob nº 070/2026 PROE/DED/UEMS, apresenta-se a seguir:

Class.	N. Documento	Nome completo	Público	Sistema de concorrência:
1	284743***60	LUCIANO DE OLIVEIRA	UEMS	Candidatos(as) com deficiência
2	483766***49	ADMA CRISTHINA SALLES DE OLIVEIRA	UEMS	Candidatos(as) negros(as)
3	027446***77	MANUELA AZEVEDO CARVALHO	UEMS	Candidatos(as) negros(as)
4	030482***31	FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA	UEMS	Ampla Concorrência
5	138163***29	ALAÍDE PEREIRA JAPECANGA AREDES	UEMS	Ampla Concorrência
6	951167***04	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	UEMS	Ampla Concorrência
7	073671***37	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO LIMA	UEMS	Ampla Concorrência
8	213019***29	RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY	UEMS	Ampla Concorrência
9	014686***23	LUCIANA APARECIDA DE MIRANDA	UEMS	Ampla Concorrência
10	855334***87	IDALINA CRISTINA FERRARI	UEMS	Ampla Concorrência
11	027751***00	ROSANE TOEBE ZEN	UEMS	Ampla Concorrência
12	309512***41	ELISANGELA MATIAS MIRANDA	Outras IPES no MS	Ampla Concorrência
13	045110***02	LUIS CLAUDIO ALMEIDA	Público Externo	Candidatos(as) com deficiência
14	020823***79	ÉDSON DOS SANTOS PEREIRA	Público Externo	Candidatos(as) com deficiência
15	070989***91	LIDIANE ROCHA DOS SANTOS	Público Externo	Candidatos(as) com deficiência

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DOS ORIENTANDOS(AS)

2.1. O candidato(a) convocado(a) para atuar como orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso deverá seguir as seguintes orientações:

2.1.1. Acessar a Planilha onde consta a lista de estudantes. organizados com base na média de participação, conforme link abaixo, e pré-selecionar os(as) estudantes que tem interesse em orientar:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u1K2LFmUPldfNcD3AgMeY9YL3DpaFUGtnU72nup-Vgc/edit?usp=sharing>

2.1.2. No dia 24 de setembro de 2026, às 15 horas, acessar a sala para a escolha dos(as) orientandos(as) pelo link <https://meet.google.com/whu-wjqc-omz>

2.1.3. A escolha dos(as) orientandos(as) será realizada pela ordem de classificação dos(as) orientadores(as) selecionados(as).

2.1.4. Cada candidato(a) deverá escolher 5 orientandos(as) por rodada.

2.1.5. Após todos os convocados(as) realizarem suas escolhas iniciais, o ciclo reiniciará com a pessoa classificada em primeiro lugar, que escolherá mais 5 orientandos(as), e assim por diante, até que todos(as) os(as) estudantes sejam selecionados(as).

2.1.6. Caso não deseje mais orientandos(as), o(a) docente pode informar ao final de sua rodada, durante a

reunião.

2.1.7. A equipe DED/UEMS fará o registro da distribuição dos(as) orientadores(as) e seus respectivos orientandos(as) durante a reunião.

2.1.8 Participar da reunião geral de orientação para a realização das atividades inerentes ao Processo Seletivo, dinâmica de ambiente virtual e acadêmico, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2026, às 14h. O link será enviado àqueles que assumirem orientações na reunião do dia anterior.

2.1.8.1 O Candidato que não comparecer à reunião de orientação para a realização das atividades inerentes ao Processo Seletivo, dinâmica de ambiente virtual e acadêmico, declara a **DESISTÊNCIA DA CONVOCAÇÃO**, tendo ciência de que a convocação seguirá a ordem de classificação dos candidatos(as), mantendo seu interesse na vaga para convocações futuras.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Após a finalização da escolha dos trabalhos, o docente deverá enviar o formulário de Manifestação de Interesse, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, imprimecivelmente, às 23h59 do dia 25 de setembro de 2026.

3.2. Ao Docente Orientador será paga uma mensalidade de bolsa a cada bloco de 5 (cinco) estudantes efetivamente orientados, condicionado à conclusão e defesa do TCC do estudante sob sua responsabilidade, e mediante requerimento da Coordenação do Curso acompanhado da relação dos trabalhos finalizados.

3.3. Informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: financeiro.ead@uems.br.

4 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENDEREÇOS
Às 15h do dia 24/09/2026	Participar da reunião virtual, conforme item 2.1.2 deste Edital	https://meet.google.com/whu-wjcq-omz
Às 14h do dia 25/09/2026	Participar da reunião geral de orientação para a realização das atividades inerentes ao Processo Seletivo, dinâmica de ambiente virtual e acadêmico, conforme item 2.1.8 deste Edital	Link a ser enviado diretamente aos docentes convocados
Até as 23h59min do dia 25/09/2026	Enviar a Manifestação de Interesse, conforme item 3.1 deste Edital	financeiro.ead@uems.br

4.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 070-2026 PROE/DED/UEMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR FORMADOR/ORIENTAÇÃO UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, -Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação como **Professor Formador no curso de Pós-Graduação ☐ lato sensu ☐ em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio ☐ GEPEM, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Abaixo a relação de candidatos(as) que interpuuseram recurso conforme o Edital N.º 062-2026 PROE/DED/UEMS de 28 de agosto de 2026, e, após análise, tiveram seu recurso DEFERIDO OU INDEFERIDO pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD.

1.2 O resultado da análise de cada recurso, com a devida fundamentação, será encaminhado de forma privada e individual ao candidato, no Ambiente Virtual, no espaço específico deste Processo Seletivo.

N. Documento	Parecer sobre o Recurso
075333***12	INDEFERIDO

2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 Conforme o Edital N.º 063/2026 PROE/DED/UEMS de 28 de agosto de 2026, item 5, o preenchimento das

vagas será realizado **por ordem de inscrição**, levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da Ficha de Inscrição no Ambiente Virtual Moodle, a classificação obedecerá à seguinte sistemática:

- I. Primeiramente, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade I (Servidores efetivos da UEMS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- II. Em seguida, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade II (Servidores efetivos do IFMS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- III. Na sequência, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade III (Servidores efetivos de outras IPES no MS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- IV. Por fim, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade IV (Demais candidatos), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente).

2.2 Ainda, conforme o Edital N.º 063/2026 PROE/DED/UEMS de 28 de agosto de 2026, item 1.2.2: "No caso da Reserva de Vagas, os candidatos servidores(as) da UEMS terão prioridade na classificação, seguidos pelos candidatos da reserva de vagas do público externo e só então da Ampla Concorrência, observando-se em todos os casos a ordem de inscrição.

2.3 A Lista Preliminar Final encontra-se no Anexo I, relacionada com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) fornecido pelo(a) candidato(a) de forma sigilosa, sem exibição completa do documento.

2.3.1 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada obedecendo ao número máximo de vagas de cadastro de reserva conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

2.3.2 Considerando o limite da reserva de vagas, dois candidatos(as) foram reclassificados(as) para a Ampla Concorrência (assinalados com asterisco).

Dourados-MS, 18 de setembro de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

N. Documento	Nome completo	Conclusão da Inscrição	Público	Sistema de concorrência:	Class.	Resultado
284743***60	LUCIANO DE OLIVEIRA	01/09/2026 09:44:17	UEMS	Candidatos(as) com deficiência	1	Cad. de Reserva
483766***49	ADMA CRISTHINA SALLES DE OLIVEIRA	02/09/2026 13:50:54	UEMS	Candidatos(as) negros(as)	2	Cad. de Reserva
027446***77	MANUELA AZEVEDO CARVALHO	10/09/2026 11:56:29	UEMS	Candidatos(as) negros(as)	3	Cad. de Reserva
030482***31	FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA	01/09/2026 12:30:18	UEMS	Ampla Concorrência	4	Cad. de Reserva
138163***29	ALAÍDE PEREIRA JAPECANGA AREDES	01/09/2026 22:59:49	UEMS	Ampla Concorrência	5	Cad. de Reserva
951167***04	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	02/09/2026 15:20:11	UEMS	Ampla Concorrência	6	Cad. de Reserva
073671***37	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO LIMA	03/09/2026 14:45:08	UEMS	Ampla Concorrência	7	Cad. de Reserva
213019***29	RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY	06/09/2026 11:21:39	UEMS	Ampla Concorrência	8	Cad. de Reserva
014686***23	LUCIANA APARECIDA DE MIRANDA	10/09/2026 12:50:59	UEMS	Ampla Concorrência	9	Cad. de Reserva
855334***87	IDALINA CRISTINA FERRARI	12/09/2026 18:49:56	UEMS	Ampla Concorrência	10	Cad. de Reserva
027751***00	ROSANE TOEBE ZEN	13/09/2026 12:30:51	UEMS	Ampla Concorrência	11	Cad. de Reserva
309512***41	ELISANGELA MATIAS MIRANDA	05/09/2026 20:34:33	Outras IPES no MS	Ampla Concorrência	12	Cad. de Reserva
045110***02	LUIS CLAUDIO ALMEIDA	01/09/2026 08:13:26	Público Externo	Candidatos(as) com deficiência	13	Cad. de Reserva
020823***79	ÉDSON DOS SANTOS PEREIRA	02/09/2026 13:46:48	Público Externo	Candidatos(as) com deficiência	14	Cad. de Reserva
070989***91	LIDIANE ROCHA DOS SANTOS	03/09/2026 18:14:13	Público Externo	Candidatos(as) com deficiência	15	Cad. de Reserva
032211***80	ANDRÉ LIMA COELHO	04/09/2026 15:01:29	Público Externo	Candidatos(as) negros(as)	16	Cad. de Reserva
002283***95	GILMARA OLIVEIRA GOMES	06/09/2026 20:16:46	Público Externo	Candidatos(as) negros(as)	17	Cad. de Reserva
476003***72	RAIMUNDO SANTOS DE CASTRO	30/08/2026 12:36:58	Público Externo	Ampla Concorrência	18	Cad. de Reserva
583061***20	JAKES CHARLES ANDRADE DE FIGUEIREDO	31/08/2026 15:22:30	Público Externo	Ampla Concorrência	19	Cad. de Reserva
980190***00	ADRIANA RAMIRES RIBEIRO SIMÃO	31/08/2026 20:00:29	Público Externo	Ampla Concorrência	20	Cad. de Reserva

N. Documento	Nome completo	Conclusão da Inscrição	Público	Sistema de concorrência:	Class.	Resultado
041070***08	KELISON RICARDO TEIXEIRA	31/08/2026 22:58:38	Público Externo	Ampla Concorrência	21	Cad. de Reserva
050831***50	JAYME MARRONE JUNIOR	01/09/2026 10:27:39	Público Externo	Ampla Concorrência	22	Cad. de Reserva
041580***81	THIAGO FERNANDES	01/09/2026 14:31:20	Público Externo	Ampla Concorrência	23	Cad. de Reserva
009732***35	PATRICIA VIDIGAL BENDINELLI	01/09/2026 16:17:14	Público Externo	Ampla Concorrência	24	Cad. de Reserva
832953***87	RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	01/09/2026 17:52:09	Público Externo	Ampla Concorrência	25	Cad. de Reserva
480305***87	EDNA DE OLIVEIRA FERNANDES PEREIRA	01/09/2026 17:54:55	Público Externo	Ampla Concorrência	26	Cad. de Reserva
050586***44	CARINE ALVES DOS SANTOS PEIXOTO	01/09/2026 20:02:45	Público Externo	Ampla Concorrência	27	Cad. de Reserva
064569***99	ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA FILHO	02/09/2026 08:59:24	Público Externo	Ampla Concorrência	28	Cad. de Reserva
562933***00	OSWALDO RIBEIRO DA SILVA	02/09/2026 09:45:55	Público Externo	Ampla Concorrência	29	Cad. de Reserva
012045***19	HUGO CESAR BUENO NUNES	02/09/2026 13:18:08	Público Externo	Ampla Concorrência	30	Cad. de Reserva
083358***22	TIELLE ALVES SOUTO	02/09/2026 16:11:49	Público Externo	Ampla Concorrência	31	Eliminado(a)
124138***09	MARCIO BERNARDINO SIRINO	02/09/2026 17:39:28	Público Externo	Ampla Concorrência	32	Eliminado(a)
436308***68	RUTH EUGÊNIA AMARANTE CIDADE	03/09/2026 12:21:20	Público Externo	Ampla Concorrência	33	Eliminado(a)
614720***49	LUZITANIA DALLAGNOL	03/09/2026 13:49:31	Público Externo	Ampla Concorrência	34	Eliminado(a)
994745***00	FRANCIS ARÉCO TÔRRES	03/09/2026 17:31:11	Público Externo	Ampla Concorrência	35	Eliminado(a)
759611***04	ANILDO SOARES FLÔR	04/09/2026 16:20:42	Público Externo	Ampla Concorrência	36	Eliminado(a)
610305***72	SÉRGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO	04/09/2026 20:01:38	Público Externo	Ampla Concorrência	37	Eliminado(a)
845713***87	CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA	04/09/2026 21:37:36	Público Externo	Ampla Concorrência	38	Eliminado(a)
987344***72	VALDIRENE DE JESUS ALVES DA VEIGA	05/09/2026 10:49:03	Público Externo	Ampla Concorrência	39	Eliminado(a)
037000***02	PAULO HENRIQUE GOMES SANTANA	06/09/2026 16:32:20	Público Externo	Ampla Concorrência	40	Eliminado(a)
031699***90	ADRIANA LOIOLA DO NASCIMENTO*	07/09/2026 16:47:11	Público Externo	Ampla Concorrência *	41	Eliminado(a)
014111***90	KENNEDY FERREIRA ARAÚJO	07/09/2026 21:55:55	Público Externo	Ampla Concorrência	42	Eliminado(a)
014450***77	GABRIELLA CAMARGO RODRIGUES	08/09/2026 11:07:27	Público Externo	Ampla Concorrência	43	Eliminado(a)
646954***20	ARNALDO GONÇALVES DE MATOS	08/09/2026 13:30:03	Público Externo	Ampla Concorrência	44	Eliminado(a)
028605***09	VITOR ABRAHÃO CABRAL BEXIGA	08/09/2026 17:56:57	Público Externo	Ampla Concorrência	45	Eliminado(a)
097706***09	RAFAEL ALBERTO GONZÁLEZ GONZÁLEZ*	09/09/2026 10:22:48	Público Externo	Ampla Concorrência *	46	Eliminado(a)
840481***72	LUIS RODRIGUES DE SOUSA	09/09/2026 13:24:25	Público Externo	Ampla Concorrência	47	Eliminado(a)
015834***20	LEANDRO BASTA	11/09/2026 08:35:25	Público Externo	Ampla Concorrência	48	Eliminado(a)
598993***34	SILVIA MARA DA SILVA	12/09/2026 11:08:33	Público Externo	Ampla Concorrência	49	Eliminado(a)
034322***04	DANIELLE TEDESKO	12/09/2026 22:36:11	Público Externo	Ampla Concorrência	50	Eliminado(a)
183084***72	SANDRA REGINA SANTANA COSTA	12/09/2026 23:38:28	Público Externo	Ampla Concorrência	51	Eliminado(a)
636961***91	RUBENS BATISTA DA ROCHA	13/09/2026 13:28:28	Público Externo	Ampla Concorrência	52	Eliminado(a)
328227***06	VANESSA MOREIRA CRECCI	13/09/2026 14:27:33	Público Externo	Ampla Concorrência	53	Eliminado(a)
075932***52	ANTONIO GLEIVÉRSO GLIESE COSTA ANTUNES	13/09/2026 14:41:33	Público Externo	Ampla Concorrência	54	Eliminado(a)
102626***69	MARINA DA SILVA JUNQUEIRA	13/09/2026 17:32:13	Público Externo	Ampla Concorrência	55	Eliminado(a)
039097***12	PATRÍCIA DE MOURA VIEIRA	13/09/2026 19:21:45	Público Externo	Ampla Concorrência	56	Eliminado(a)
741175***49	CARLOS BUESA BUSÓN	13/09/2026 20:18:41	Público Externo	Ampla Concorrência	57	Eliminado(a)
077023***07	RITA DE CASSIA ALVES	13/09/2026 20:40:58	Público Externo	Ampla Concorrência	58	Eliminado(a)
031224***44	WELLINGTON FÉLIX CORNÉLIO	13/09/2026 20:49:58	Público Externo	Ampla Concorrência	59	Eliminado(a)
048309***29	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	13/09/2026 21:34:25	Público Externo	Ampla Concorrência	60	Eliminado(a)
034321***66	THOMÁZ DA SILVA GUERREIRO BOTELHO	13/09/2026 21:36:34	Público Externo	Ampla Concorrência	61	Eliminado(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.284, de 22 de setembro de 2026, página 144.

PROCESSO Nº 77/003.429/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS - 2026MAR06

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

BAYER S.A.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

DROGAFONTE LTDA

GENESIO A. MENDES & CIA . LTDA.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/003.429/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E BAYER S.A

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------	-------	-------	------------	----------	--------	------------	-------------



Item	16	0010434	Levonorgestrel - Dosagem: 52 mg; Apresentação: endoceptico es- téril; Embalagem: Cartucho contendo 1 blíster estéril com 1 endocep- tivo (SIU) e 1 insertor.	1 Un.	MARCA PRÓPRIA	BAYER S. A.	18.459.628/0097- 67	3000	R\$ 1.219,87	R\$ 3.659.610,00
									Valor Total	R\$ 3.659.610,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº303/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/003.429/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECE- DOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 5	1	0001839	Omeprazol - Dosagem: 20 mg; Apresen- tação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	GLOBO PHARMA	CON- SENSUS COMER- CIAL E SERVIÇOS LTDA.	41.628.698/0001-71	29976	R\$ 0,07	R\$ 2.098,32
Lote 5	2	0030614	Omeprazol - Dosagem: 20 mg; Apresen- tação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisi- to: Ação Judicial.	1 Un.	GLOBO PHARMA	CON- SENSUS COMER- CIAL E SERVIÇOS LTDA.	41.628.698/0001-71	1440	R\$ 0,07	R\$ 100,80
Lote 6	1	0022341	Sacubitril Val- sartana sódica hidratada - Dos- agem: 200 mg; Apresentação: cápsula, com- primido ou drá- gea.	1 Un.	NEPARVIS/ NOVARTIS	CON- SENSUS COMER- CIAL E SERVIÇOS LTDA.	41.628.698/0001-71	540288	R\$ 3,62	R\$ 1.955.842,56
Lote 6	2	0034969	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Sacubitril Val- sartana sódica hidratada; Dosagem: 200 mg; Apresen- tação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	NEPARVIS/ NOVARTIS	CON- SENSUS COMER- CIAL E SERVIÇOS LTDA.	41.628.698/0001-71	23400	R\$ 3,62	R\$ 84.708,00
									Valor Total	R\$ 2.042.749,68

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº304/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/003.429/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 033/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 22 de setembro de 2026.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	17	0005831	Meropenem - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 Un.	BIOCHIMICO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	44.734.671/0022-86	4650	R\$ 8,19	R\$ 38.083,50
Item	22	0002464	Prometazina - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 Un.	PROPRIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	44.734.671/0022-86	2700	R\$ 2,65	R\$ 7.155,00
Lote 3	1	0001827	Haloperidol - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	PROPRIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	44.734.671/0022-86	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
Lote 3	2	0034966	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Haloperidol; Dosagem: 5 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	PROPRIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	44.734.671/0022-86	450	R\$ 0,09	R\$ 40,50
									Valor Total	R\$ 46.179,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº310/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/003.429/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 033/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 22 de setembro de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 4	1	0008860	Mononitrato de isossorbida - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003-68	1800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
Lote 4	2	0024719	Mononitrato de isossorbida - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003-68	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
									Valor Total	R\$ 405,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº312/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/003.429/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 033/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 22 de setembro de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	14	0010171	Ganciclovir sódico - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 Un.	EURO-FARMA	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	523	R\$ 20,00	R\$ 10.460,00
									Valor Total	R\$ 10.460,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICOS E ARTÍSTICO - CONVÊNIO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2025**PROCESSO:** 29/064.783/2025**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h do dia 06 de outubro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS E PEDAGÓGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2025

PROCESSO: 29/065.170/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 06 de outubro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 77/013.151/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2026-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025DEZ03

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 1.5 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

1.5. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, regulamentado pela **Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011** e atualizado por meio da **Resolução CTE-CMED nº 1 de 25 de maio de 2026**, sob pena de desclassificação sumária. (Aplicado aos: **Itens 5 e 15**).

2) Alterar o subitem 5.1.6. do Edital, passando a constar a seguinte redação:

5.1.6. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, regulamentado pela **Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011** e atualizado por meio da **Resolução CTE-CMED nº 1 de 25 de maio de 2026**, sob pena de desclassificação sumária. (Aplicado aos: **Itens 5 e 15**).

3) Alterar o Quadro 2, Sequência I, do subitem 8.1.2 do Anexo II – Termo de Referência, com a seguinte redação:

Seq.	Requisito
I	Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, regulamentado pela Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011 e atualizado por meio da Resolução CTE-CMED nº 1 de 25 de maio de 2026 (ANEXO I - LISTA ATUALIZADA) , sob pena de desclassificação sumária. Aplicado aos: Itens 5 e 15.

4) Acrescentar o subitem 8.1.2.1 no Anexo II - Termo de Referência, a seguinte redação:

"8.1.2.1. Em razão da vigência da Resolução CTE-CMED nº 1, de 25 de maio de 2026, que dispõe sobre o novo rol de produtos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e à atualização de percentuais, alerta-se aos proponentes que as propostas deverão estar rigorosamente ajustadas aos novos limites regulatórios vigentes.

5) Acrescentar o subitem 8.1.2.2 no Anexo II - Termo de Referência, a seguinte redação:

"8.1.2.2. Considerando que as bases de dados e o mercado demandam um período de transição e readequação para refletir a atualização das médias que fundamentam as pesquisas de preços públicas, convém alertar que os valores estimados constantes na planilha estimativa de preços, apurados antes da vigência da Resolução CTE-CMED nº 1/2026, constituem parâmetro de referência inicial para a formação do valor estimado da contratação. Contudo, tal circunstância não autoriza o aceite de valores superiores aos Preços Máximos de Venda ao Governo (PMVG) e limites do CAP vigentes, devendo as propostas respeitarem estritamente o teto regulatório da CMED na data do fato gerador."

6) Excluir o subitem 8.1.4.2. do Anexo II - Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:00min do dia 06 de outubro 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 22 de setembro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 77/005.506/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR12

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o subitem 1.6 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

1.6. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (Medicamentos dos itens 2, 3, 6, 12, 16 e 19), do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011 e atualizado por meio da Resolução CTE-CMED nº 1 de 25 de maio de 2026) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária.

2) Alterar o subitem 5.1.6 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

5.1.6. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (Medicamentos dos itens 2, 3, 6, 12, 16 e 19), do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011 e atualizado por meio da Resolução CTE-CMED nº 1 de 25 de maio de 2026) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária.

3) Alterar o Quadro 2, Sequência I, do subitem 8.1.2 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

Seq.	Requisito
I	Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, regulamentado pela Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011 e atualizado por meio da Resolução CTE-CMED nº 1 de 25 de maio de 2026 (ANEXO I - LISTA ATUALIZADA) , sob pena de desclassificação sumária. Aplicado aos: Itens 2, 3, 6, 12, 16 e 19.

4) Acrescentar o subitem 8.1.2.1 no Anexo II – Termo de Referência, com a seguinte redação:

8.1.2.1. Em razão da vigência da Resolução CTE-CMED nº 1, de 25 de maio de 2026, que dispõe sobre o novo rol de produtos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e à atualização de percentuais, alerta-se aos proponentes que as propostas deverão estar rigorosamente ajustadas aos novos limites regulatórios vigentes.

5) Acrescentar o subitem 8.1.2.2 no Anexo II – Termo de Referência, com a seguinte redação:

8.1.2.2. Considerando que as bases de dados e o mercado demandam um período de transição e readequação para refletir a atualização das médias que fundamentam as pesquisas de preços públicas, convém alertar que os valores estimados constantes na planilha estimativa de preços, apurados antes da vigência da Resolução CTE-CMED nº 1/2026, constituem parâmetro de referência inicial para a formação do valor estimado da contratação. Contudo, tal circunstância não autoriza o aceite de valores superiores aos Preços Máximos de Venda ao Governo (PMVG) e limites do CAP vigentes, devendo as propostas respeitarem estritamente o teto regulatório da CMED na data do fato gerador.

6) Excluir o subitem 8.1.4.2 do Anexo II – Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:00min do dia 07 de outubro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 22 de setembro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução “P” SAD n. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS

NUTRICIONAIS E CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2026

PROCESSO: 27/009.015/2026

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	241,90
002	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	13,10
003	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	7,45

004	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	220,00
005	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	34,94
006	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	74,95
007	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	14,40
009	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	16,75
010	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	12,50
011	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	20,40
012	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	39,78
013	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	0,90
014	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	1,75
015	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	170,00
016	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.	2,21
017	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	17,18
021	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.	30,70

ITENS FRACASADOS: 08, 18, 19, 20 e 22.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

NAYANE MORAIS GOMES

Agente de Contratação da Fase Externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, torna público o RESULTADO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO abaixo:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais, conforme condições estabelecidas no Edital.

CREDENCIAMENTO: 001/2026-1

PROCESSO: 11/007.819/2025

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	CNPJ	RESULTADO
1º	BANCO DO BRASIL S/A (SETOR PÚBLICO – MATO GROSSO DO SUL)	00.000.000/4816-02	HABILITADA
2º	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	01.181.521/0001-55	HABILITADA
3º	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	HABILITADA
4º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	HABILITADA

PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO (subitem 12.2 e seguintes do Edital): É de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação e o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: pregao02@sad.ms.gov.br.

A instituição financeira cuja habilitação tenha sido objeto de recurso, será intimada pela Agente de Contratação para, se desejar, apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis.

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar

Site: www.compras.ms.gov.br/sistemas

Site: <https://www.siga.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de Contratação da Fase Externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED** comunica aos interessados que, através da Agente de Contratação, designada pela Resolução “P” SED N. 1.693, de 18 de junho de 2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - DGIAP/SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/076.764/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL (COBERTURA, FORRO E PISO PONTUAL, LOUSAS DE VIDRO, ESQUADRIAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) NA ESCOLA ESTADUAL LUCIA MARTINS COELHO (PERÍODO INTEGRAL), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 461.138,62 (QUATROCENTOS SESSENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 08 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.sed.ms.gov.br.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: www.sed.ms.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, localizada no município de BONITO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.523-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, localizado(a) no município de BONITO/MS.

- Empresa (1): AF ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 46.835.171/0001-31, vencedora dos itens: 5, 20, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.106,40 (trinta e quatro mil e cento e seis reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 15, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.360,00 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta reais);

- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 74.080,00 (setenta e quatro mil e oitenta reais);

- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais);

- Empresa (5): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49.778.262/0001-70, vencedora dos itens: 8, 24, 28, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.441,50 (doze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49.778.262/0001-70, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais);

- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 19, 21, 22, 25, 29, 30, 31, 33, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.498,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e oito reais);

- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais);

- Empresa (9): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.857,90 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);

- Empresa (10): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.584,00 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais);

- Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 12, 18, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.716,00 (quinze mil e setecentos e dezesseis reais).

BONITO/MS, 21 de setembro de 2026.

EDLYN SOUZA MARTINEZ

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BONIFÁCIO CAMARGO GOMES

CPF n. xxx.350.661-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.061.774-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Conceição Do Rio Pardo - 1997, RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. Conceição Do Rio Pardo Nº 1997, Bairro Centro, Cep 79.180-000

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 21 de setembro de 2026

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. xxx.994.711-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFESSOR ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.056.173-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFESSOR ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 4, 9, 11, 12, 15, 28, 29, 32, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.877,05 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.734,34 (dezessete mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 17, 26, 30, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.625,20 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

PONTA PORÃ/MS, 22 de setembro de 2026.

WAGNER ALVES PEREIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFESSOR ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF n. Xxx.303.131-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.061.983-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 7 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Adroaldo Pizzini 2750, Jardim Santo André, Dourados-MS, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO, situada à Hayel Bon Faker Nº 4270, Bairro Vila Santana, Cep 79.826-050

DOURADOS/MS, 22 de setembro de 2026

NILSON DE ALMEIDA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO

CPF N. xxx.828.151-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/017.706/2026**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	R\$ 120.773,44

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 21 de setembro de 2026

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/017.707/2026**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA	04.307.650/0012-98	001	R\$ 479.965,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 21 de setembro de 2026

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo 27/022.297/2026

Torna-se público o resultado da análise das amostras apresentadas pelas empresas participantes, referente ao Processo nº 27/022.297/2026, cujo objeto é a aquisição de tubos laboratoriais destinados ao atendimento das rotinas técnicas dos Laboratórios de Imuno-hematologia e Sorologia da Rede Hemosul/MS.

Após a análise técnica, realizada em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, as amostras apresentadas foram consideradas APROVADAS, conforme relação abaixo:

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	APROVADA
02	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	APROVADA

Diante do exposto, fica divulgado o resultado da análise das amostras, para conhecimento dos interessados e prosseguimento do procedimento de contratação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Patrícia Espinosa dos Santos Brito
Gerente Administrativa da Rede Hemosul
CRH/SRI/SES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **017/2025**

PROCESSO Nº. **27/017.761/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025: os objetos dos ITEM (s)

FONTE DE RECURSO: 0260180521

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
LIN LAB COMERCIAL LTDA	12.498.340/0001-73	ITEM 001	23.570,00
BIO RESEARCH DO BRASIL INSTR.CIENTIFICA LTDA	00.868.405/0001-46	LOTE 002	70.560,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
22/09/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEJUSP-3
PROCESSO Nº 31/034.352/2023.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-3, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS E MANDALA CONFECÇÕES LTDA.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS**, e a empresa **MANDALA CONFECÇÕES LTDA.**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 31/034.352/2023**, para aquisição de fardamento para a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-3**, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A presente prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-3 pelo período de **20 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027**.

Nos termos do subitem 3.1.2 da Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente registrado, conforme justificativa constante dos autos e observado o disposto na legislação vigente.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-3 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DA ATA: 18/09/2026.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEJUSP-4
PROCESSO Nº 31/034.352/2023.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-4, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS E R.O.S CONFECÇÕES LTDA.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE**

ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, e a empresa **R.O.S CONFECÇÕES LTDA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 31/034.352/2023**, para aquisição de fardamento para a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-4**, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A presente prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-4 pelo período de **20 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027**.

Nos termos do subitem 3.1.2 da Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente registrado, conforme justificativa constante dos autos e observado o disposto na legislação vigente.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-4 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DA ATA: 18/09/2026.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEJUSP-5

PROCESSO Nº 31/034.352/2023.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-5, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS E PARABELLUM

COTURNOS E UNIFORMES LTDA.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS**, e a empresa **PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 31/034.352/2023**, para aquisição de fardamento para a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-5**, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A presente prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-5 pelo período de **20 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027**.

Nos termos do subitem 3.1.2 da Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente registrado, conforme justificativa constante dos autos e observado o disposto na legislação vigente.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUSP-5 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DA ATA: 18/09/2026.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 79/005.595/2026

Concorrência Eletrônica nº 008/2026

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Rua Quatro, Quadra 23 – Lote 12, Conjunto Habitacional Terra Vermelha, no município de Ladário/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, conforme julgamento realizado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria “P” AGEHAB nº 077, de 19 de junho de 2024, alterada pela Portaria “P” AGEHAB nº 012, de 27 de janeiro de 2025.

O objeto da licitação, pelo critério de julgamento de **menor preço**, fica adjudicado à empresa **TRENTA SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.326.359/0001-16, pelo valor global de **R\$ 116.660,29 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)**.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 79.010.324-2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECONDICIONAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO TAQUARI, LOCALIZADA NA RODOVIA MS-168, KM 54,00, NAS COORDENADAS 18°13'27"S E 55°31'23"W, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM VÃO DE 192,00 METROS.

Contratada: MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Valor estimado: R\$ 403.288,77 (quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início de Serviços.

Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 22 de setembro de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA – DILIGÊNCIA

EDITAL: 052/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.089-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, INCLUSIVE OAE'S, DAS RODOVIAS MS-473, TRECHO: ENTR. TRAVESSA SÃO JOÃO, FINAL TRECHO URBANO DE TAQUARUSSU - ENTR. MS-491 (FAZENDA CAMPO VERDE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,84 KM, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS E MS-491, TRECHO: ENTR. MS-475 (NOVO HORIZONTE DO SUL) - ENTR. MS-473 (FAZENDA CAMPO VERDE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 45,46 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 68,30 KM.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA – DILIGÊNCIA.

DATA: 24.09.2026, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO/AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX)

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 019/2026 – LEI Nº 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: RASTREAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DA MSGÁS, conforme detalhamento no item 1 do edital. Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1101269

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: 3656DD2978F84600E399B1E20C7D18CDB7183F8F

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 19/10/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 14h30min, de 19/10/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2026000000602

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Dourados, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

Endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 23/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/10/2026 às 10h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 06 e 07 de setembro de 2026, no pátio da **PMAx Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAx Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 91 lotes de veículos, sendo 81 motocicletas e 10 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.planaltoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-500-9914.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000602 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, COSTA RICA/MS, DOURADOS/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/08/2026, 12175 de 02/06/2026, 12207 de 19/06/2026, 12214 de 07/07/2026, 12222 de 15/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 06/08/2026, 12246 de 11/08/2026, 12254 de 20/08/2026, 12263 de 28/08/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Ana Claudia Blasczyk**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 57, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **23/09/2026** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.planaltoleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 08/10/2026** a partir das **10:30 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.planaltoleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias **06 e 07 de outubro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**,

localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. **Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.planaltoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **BANCO DO BRASIL, agência: 1873-2, conta-corrente: 18619-8, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK – CPF: xxx.343.089-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.343.089-xx**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do

leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídicas com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na

Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **ANA CLAUDIA BLASCZYK**, pelos telefones 0800-500-9914, ou pelo e-mail contato@planaltoleiloes.com.br ou na empresa **Ana Claudia Blasczyk**, sito à Rua Antônio Orro, n. 138, Bairro São Francisco, CEP 79009-230 – Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000602.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	I/FORD FIESTA STREET	2003/2003	PRATA	3FABP04A53M116566	C4E3M116566	2.770,00
11	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	LXYXCB04D0436822	1P39FMBDB059460	811,00

34	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR237807	KC22E0R238163	4.172,00
50	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	9C2KC1680DR404294	KC16E8D404294	2.297,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R050017	KC08E18050017	2.078,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR089635	JC41E2A089635	2.023,00
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	9C2JC4110CR425469	JC41E1C425469	2.093,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	9C2JC4110AR501085	JC41E1A501085	2.042,00
25	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR001167	JC25E-V001167	1.450,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R010023	KC08E55010023	1.899,00
37	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR086703	KC22E0P087055	3.922,00
42	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2500RR088584	KC25E0R088265	3.828,00
55	HONDA/POP100	2010/2011	ROXA	9C2HB0210BR406650	HB02E1B406650	1.533,00
65	YAMAHA/XTZ 125XE	2013/2014	PRETA	9C6KE1060E0015622	E3D2E-048122	2.362,00
67	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0000468	E3L4E-000472	2.002,00
68	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0024625	E3L4E-024630	1.982,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
56	HONDA/XR 200R	1999/2000	BRANCA	9C2MD2800YR002789	MD28E-Y002789	1.681,00
82	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R018077	JA04E17018077	1.465,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
70	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	PRETA	9C6RE2120H0007810	E3T8E-007813	2.523,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	LR/DISC SPT TD4 SE	2017/2017	VERDE	99JCA2BN2HT201875	160913W0554204DTD	24.460,00
2	I/KIA K2500 HD	2010/2011	BRANCA	KNCSHX73AB7489259	D4BHA026854	17.310,00
3	I/TOYOTA PRIUS NGA TOP	2016/2016	BRANCA	JTDKB3FU1G3545972	2ZRR997020	18.223,00
4	CITROEN/C3 GLX 16 16V	2005/2005	PRETA	935FCN6A85B730148	DBTP0001503	3.273,00
5	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	9BD17146G62620924	178F1011*6442021*	4.138,00
8	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013/2014	BRANCA	93YBSR7RHEJ929503	D4DH760Q307668	7.639,00
9	RENAULT/SANDERO PRI 16	2010/2011	CINZA	93YBSR8UHBJ586744	K7MJ714Q093953	7.027,00
10	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	2000/2001	PRETA	KNAJA526515134361	RT055879	6.740,00
12	HONDA/CB 300R	2014/2015	PRETA	9C2NC4910FR001856	NC49E1F001856	3.534,00
14	HONDA/CG 125 CARGO KS	2010/2011	BRANCA	9C2JC4130BR500423	JC41E3B500423	2.109,00
20	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR764008	JC41E1D764008	2.162,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR008352	JC41E1A008352	1.990,00
26	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	9C2JC30213R631524	JC30E23631524	1.730,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08504R031186	KC08E54031186	1.898,00
33	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	PRETA	9C2KC2200RR006762	KC22E0R007023	4.172,00
36	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR031560	KC22E0P031629	3.939,00
39	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR182668	KC22E0N182686	3.746,00
48	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR307709	KC16E8C307709	2.812,00
49	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	BRANCA	9C2KC1680BR323125	KC16E8B323125	2.748,00
51	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	BRANCA	9C2KD1000JR109231	KD10E0J109271	3.623,00
53	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	AMARELA	9C2KD04209R045647	KD04E29045647	2.343,00
54	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R012782	KD04E29012782	2.323,00
57	YAMAHA/CROSSER S ABS	2025/2025	VERMELHO	9C6DG25G0S0019062	G3W5E-038207	4.889,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0063110	E3G7E-063110	1.780,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0058057	E3G7E-058035	1.767,00
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0082092	E3G9E-082093	1.765,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090077377	E3D1E-077391	1.540,00
62	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	9C6KG017060017080	G347E-017081	1.910,00
63	YAMAHA/FZ25 FAZER	2023/2024	VERDE	9C6RG5020R0082013	G3K1E-173088	5.228,00
66	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	9C6KE042050042317	E337E-099181	1.418,00
71	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	9C6RG3160R0132510	G3G2E-261509	3.844,00
72	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	BRANCA	9C6RG3160P0072881	G3G2E-201767	3.618,00
74	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0013970	G3G2E-059788	2.997,00
78	HONDA/BIZ 125	2024/2024	BRANCA	9C2JC4830RR072226	JC48E3R072119	3.769,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	9C2JA04207R012047	JA04E27012047	1.864,00
81	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	9C2JA04108R003314	JA04E18003314	1.904,00
83	HONDA/BIZ ES	2024/2025	VERMELHO	9C2JC9710SR012340	JC97E1S012234	3.486,00
85	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R059442	HA07E15059442	1.771,00
86	YAMAHA/NEO 125	2024/2024	PRETA	9C6SEB520R0067102	E3V2E-091926	2.948,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R082517	JC30E77082517	1.826,00
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR455015	KC16E7D455015	2.620,00
77	HONDA/BIZ 110I	2021/2022	VERMELHO	9C2JC7000NR011541	JC70E0N011205	3.278,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
45	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR100673	KC25E0J100782	2.929,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR075763	JC48E2B075763	2.323,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE

87	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR039639	NC43E1A039639	2.720,00
88	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR089626	KC15E5A089626	2.393,00
89	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR223333	KC16E8F223333	3.108,00
90	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	9C2JD20203R017572	JC30E93017572	1.756,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090042977	E3D1E-043497	1.546,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505859	JC41E2B505859	2.044,00
24	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR048240	JC25E-X048240	1.522,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	BRANCA	9BGRD08X03G127118	9E0019941	3.013,00
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R054474	KC08E14054474	1.823,00
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	9C2MC35002R000969	MC35E-2000969	1.783,00
46	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	9C2KC2500JR102681	KC25E0J102690	2.869,00
73	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	VERMELHO	9C6RG3160P0075668	G3G2E-204568	3.614,00
84	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	9C2HA07002R010569	HA07E-2010569	1.382,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
69	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2022/2023	PRETA	9C6RE2140P0040851	E3T8E-060651	3.331,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
64	YAMAHA/XT 600 E	2001/2001	AZUL	9C64MW00010016174	4MW-023679	4.309,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
13	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR021697	NC43E1B021697	2.934,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R924265	JC30E76924265	1.795,00
32	HONDA/CG 160 CARGO	2024/2024	BRANCA	9C2KC2220RR013510	KC22E2R013403	4.071,00
52	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	VERMELHO	9C2KD0550BR517981	KD05E5B517981	2.534,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR118654	JC41E2A118654	2.028,00
35	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR044418	KC22E0R404299	3.995,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
40	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR129210	KC22E0N129625	3.660,00
44	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR008152	KC25E0J008164	2.944,00
75	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0019651	G3B9E-029467	2.548,00
76	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	AZUL	9C6KG0650E0014402	G3B9E-039818	2.691,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
38	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR346014	KC22E0P346235	3.755,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
43	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR068414	KC25E0K068451	3.056,00
47	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2500GR024375	KC25E0G024396	2.812,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
57	YAMAHA/CROSSER S ABS	9C6DGG25G0S0019062	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
83	HONDA/BIZ ES	9C2JC9710SR012340	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 2026000000599****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Dourados, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

Endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 23/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/10/2026 às 10h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 41 lotes de veículos, sendo 59 motocicletas e 35 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.planaltoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-500-9914.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

udel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000599 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, DOURADOS/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/08/2026, 11938 de 12/09/2025, 12094 de 09/03/2026, 12150 de 08/05/2026, 12160 de 19/05/2026, 12175 de 02/06/2026, 12194 de 23/06/2026, 12196 de 24/06/2026, 12207 de 19/06/2026, 12222 de 15/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 06/08/2026, 12246 de 11/08/2026, 12247 de 12/08/2026, 12254 de 20/08/2026, 12263 de 28/08/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Ana Claudia Blasczyk** (Planato Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 57, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.planaltoleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das **10:00 hs** do dia **23/09/2026**, com encerramento previsto para as **10:30 hs** do dia **08/10/2026** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Planalto Leilões, no endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante

para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência: 1873-2, conta-corrente: 18619-8, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK – CPF: xxx.343.089-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.343.089-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Planalto Leilões, no endereço eletrônico www.planaltoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **06 e 07 de outubro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Planalto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Planalto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 19/10/2026 ao dia 23/10/2026, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leilado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e a Leiloeira Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de

Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000599.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B621046	517,00
034	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	JC48E3F082461	643,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC41E1A082128	354,00
036	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	439,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16809739	408,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	FIAT/PALIO EX	1998/1999	CINZA	5595419	502,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	BRANCA	146A70115892370	532,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
028	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	BRANCA	CCP242982	1.125,00
034	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	1P52FMH81527289	175,00
034	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	BEGE	E302E-053792	203,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78574394	398,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	JC30E12160390	364,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13125149	362,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	GM/CORSA GL	1996/1996	VERMELHO	B14NZ31048752	607,00
023	GM/MERIVA PREMIUM	2011/2012	PRATA	NAG003546	1.455,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEVROLET/MONTANA LS	2012/2013	BRANCA	CSB039855	1.876,00
002	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	2014/2014	BRANCA	NAR055764	4.466,00
003	FIAT/FIORINO WORKING	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	722,00
006	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2011/2012	VERMELHO	310A20110414207	1.784,00
007	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	PRETA	4190391	449,00
009	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	476,00
010	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	CINZA	146A70114602301	468,00

011	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	BRANCA	146E10110941203	1.399,00
012	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	684,00
015	GM/BLAZER DLX	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.040,00
016	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	709,00
018	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	1989/1989	BRANCA	4236283B016591L	3.392,00
020	GM/CORSA SUPER	1999/1999	PRETA	CJ0006266	620,00
021	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	550,00
022	GM/KADETT GS	1990/1991	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	599,00
024	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2010	PRETA	T30024765	1.588,00
025	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	2017/2018	PRATA	F4FAHE064117	3.183,00
026	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2009/2010	PRATA	D4DG752Q069709	1.013,00
029	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BRANCA	CSE558049	2.448,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	E3G9E-100374	373,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	398,00
033	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	426,00
033	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	393,00
033	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	E308E-035047	192,00
034	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	F466BR165924	273,00
034	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	KC22E0N113313	796,00
035	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-096953	309,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E1027006	345,00
036	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	MC35E-8000772	468,00
036	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y025811	248,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	PRETA	KC15E39002035	507,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11207704	345,00
037	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3130052	388,00
037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JC30E23145754	368,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	362,00
037	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	PRETA	G3F7E-002240	594,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JC41E19040123	408,00
036	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D721885	455,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	KC22E1H504117	679,00
033	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HA07E13057696	323,00
033	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	KC16E2A049997	494,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	KC08E55809185	405,00
035	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	KC22E0J100271	666,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	2013/2013	PRETA	370A00112490268	1.676,00
014	FORD/KA FLEX	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.187,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	GM/MERIVA	2004/2004	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.255,00
039	GM/MERIVA MAXX	2009/2009	PRATA	X10000451	1.301,00
040	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCA	CCP339405	1.201,00
041	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17037655	418,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	311,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78192773	398,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14048265	363,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13026883	362,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	BRANCA	E3G9E-119183	373,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
032	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	AFZ771030	624,00
034	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55025584	407,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	JC41E1B316307	429,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25020183	455,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E15087502	438,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E14015641	371,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	398,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	219,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	KC08E55023138	407,00
035	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8107801	468,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14030088	363,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
030	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	VERMELHO	AFR436348	500,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC30E11243359	319,00
034	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	KC16E1A050534	460,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W029247	311,00
035	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A133704	428,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	2014/2014	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	2.055,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15075808	388,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
013	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRATA	SMRBD398004	1.336,00
017	GM/CELTA 2P SPIRIT	2004/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	849,00
031	VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	681,00
034	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	KC08E66813279	426,00
034	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	NC43E1A058874	604,00
035	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C525059	454,00
035	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERDE	JC48E1B004842	485,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000580

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

Endereço eletrônico: www.planaltoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 23/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/10/2026 às 10h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, no pátio da **PMAx Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAx Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 62 motocicletas e 01 automóveis, com pesagem estimada em 5.692,00 KG de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.planaltoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-500-9914.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000580 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 62 motocicletas e 01 automóveis, **é de aproximadamente 5.692,00 quilogramas (5,692 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.planaltoleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Ana Claudia Blasczyk** – Jucems nº 57

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2026 até as 10h30min (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **06 e 07 de outubro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para

sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

• Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.planaltoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 19/10/2026 e se estende até o dia 23/10/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação,

descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **BANCO DO BRASIL, agência: 1873-2, conta-corrente: 18619-8, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK – CPF: xxx.343.089-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.343.089-xx**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contato@planaltoleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SAVEIRO CL	1996/1996	CINZA	9BWZZZ308TP055157	LUCAS RIBEIRO MORAIS
HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	9C2MC27001R028725	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	BRANCA	9C6KE042030000774	RONE MAIDANA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LY4XCJLB1E0A73951	NÃO LOCALIZADO
R/ENCAR CARGA ABERTARCO1	2011/2011	PRETA	95MMSCA05BC000532	MARCELO FERREIRA MELLO
HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	9C2JC1801HR140456	OTAVIO GOMES AMANCIO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26990088	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26990090	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26990091	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26990093	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26990096	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26990098	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26990099	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT26991456	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583583	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583589	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583598	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583600	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583604	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583607	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583611	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583612	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583661	NÃO LOCALIZADO

SEM ID.	-----	CINZA	AT27583666	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583672	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583677	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583745	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583748	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583751	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583754	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583758	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583762	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27583769	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584874	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584875	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584876	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584877	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584878	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584880	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584881	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584882	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584883	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584884	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584885	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584886	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584887	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584888	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584889	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584890	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584891	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584892	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584893	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584895	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584896	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584897	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584898	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584899	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584900	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584901	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584902	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584903	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584904	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27584905	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SEM ID.	-----	ROSA	536131	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	529314	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	536190	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PAABBBZIHA000594	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABPB85P1003509	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBY3JA006622	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW3B2T10540	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR9AA002491	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBY9HA003251	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBA3FA000195	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBV6FA000318	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG3J2T03691	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB83G1004073	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT27589050	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT27589053	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	ROXA	AT27589056	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT27589058	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT27589060	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERDE	AT27589064	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	ROXA	AT27589068	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27589071	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERDE	AT27589085	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT27589095	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	PRETA	AT27589096	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	CINZA	AT27589325	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	AZUL	AT27589328	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT27589335	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	ROXA	AT27589338	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT27589341	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	-----	VERMELHO	AT27589344	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	AT3816040	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2008/2008	PRATA	8BCLDRFJ28G545197	PETERSON PEREIRA DE SOUZA
MATERIAIS INSERVÍVEIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
BAG 01	-----	-----	-----	NÃO LOCALIZADO
BAG 02	-----	-----	-----	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000580

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000580, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000580 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de

toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.879/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrita no CNPJ nº 14.540.646/0001-76**, a fim de realizar 01 (um) espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites, durante o evento “**Vozes da Terra**”, 26 de setembro de 2026 a partir das 16 horas e 30 minutos, Rua Praça Central, no município de Rio Brilhante/MS, com duração de 1 (uma) hora, por meio do projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.891/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **ROGER PACHECO FERREIRA, cadastrado no CNPJ 40.044.462/0001-25**, na condição de empresário exclusivo do grupo **House Hands Up MS**, para realização Show Musical no evento “**Pantanal Fashion Experience**” no 26 de setembro de 2026, a partir das 19h, Rua Dr. Temístocles, nº 103, Centro, no município de Campo Grande/MS, com 1 hora de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903025, 33903917



Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.153/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e o fornecimento de peças sob demanda, para equipamentos hospitalares da marca OLIDEF.	MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE ÚNICO	R\$ 153.707,72

Em 17 de setembro de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. **009/FUNSAU/2026 - 2**

PROCESSO Nº **27/035.338/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **009/2026 – FUNSAU**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.680.187/0001-54.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	8	0031827	Compressa - Tipo: gaze; Medida: 10cm a 11,4cm; Uso: cobertura para tratamento de feridas; Requisitos: estéril, impregnada com polihexametileno de biguanida (PHMB) na concentração mínima de 0,2%.	1- Unid	Curatec	1.320	R\$ 19,53	R\$ 25.779,60
Valor Total								R\$ 25.779.60

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PE 013/2026 - UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026.

PROCESSO: Nº 29/036.428/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, com fornecimento de mão de obra, para a DED/UEMS, com recursos do Convênio nº 940473/2023 UEMS/UAB/CAPEs.

Em atenção à solicitação do setor demandante (Diretoria de Educação a Distância – DED/UEMS), ficam estabelecidas as seguintes alterações no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato (Anexo IV) do referido Edital:

1. ALTERAÇÕES:

1.1. **Incluir** o item 6.2. e 6.2.1 no Termo de Referência - Anexo I do edital, passando a constar a seguinte redação:

“6.2. Garantia da Contratação

6.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.”

1.2. **Alterar** a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA da Minuta do Contrato (Anexo IV) do edital, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

15.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

15.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de **g a r a n t i a**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

15.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

15.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 16.4 deste contrato.

15.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a **garantia** ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

15.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 15.7, observada a legislação que rege a matéria.

15.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica indicada pela UEMS, com correção monetária.

15.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

15.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

- 15.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 15.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 15.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 15.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 15.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.”

1.3. **Renumerar** a Minuta do contrato, Anexo IV do edital, a partir da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO, DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º), e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital da Pregão Eletrônico n.º 025/2025, e as demais condições permanecem inalteradas.

Em virtude das alterações acima, faz-se necessária a reabertura do prazo para apresentação das propostas, observados os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, e designação de nova data para a sessão pública, assegurando aos interessados condições isonômicas para elaborar ou adequar suas propostas às exigências atualizadas.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos e adendo poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 22 de setembro de 2026.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação da Fase Externa - UEMS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa, designado pela Portaria “P”/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público aos interessados que, em razão da publicação do Primeiro Adendo ao Edital, fica reaberto o prazo do Pregão Eletrônico nº 013/2026, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2026.
PROCESSO Nº: 29/036.428/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, com fornecimento de mão de obra, para a DED/UEMS, com recursos do Convênio nº 940473/2023 UEMS/UAB/CAPES.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 (seis) de outubro de 2026.

FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 06/10/2026 às 07:59h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 06/10/2026 09:00h - Horário de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 22 de setembro de 2026.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação da fase Externa / Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 919, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar os Decretos "P" nº 786, de 5 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.242, de 6 de agosto de 2026, páginas 156 e 157; e nº 867, de 9 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.275, de 10 de setembro de 2026, página 84, conforme solicitação constante no Ofício nº 294/ASS SEC ADJ/SEJUSP/2026.

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 920, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DISPENSADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
Paulo Edison Machado - titular	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Regiane Dedé Oliveira - titular	Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)
Tatiana Álvares Netto Maachar - suplente	

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 921, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Designar as representantes abaixo nominadas para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 2024 a 2028, exercer a função de membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADAS	ENTIDADES REPRESENTADAS	EM SUBSTITUIÇÃO A
Marina Hojaij Carvalho Dobashi - titular	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)	Paulo Edison Machado - titular
Jordana Duenha Rodrigues - titular	Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)	Regiane Dedé Oliveira - titular
Gilka Cristina Trevisan - suplente		Tatiana Álvares Netto Maachar - suplente

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 922, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º, e no art. 18, § 1º, da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, combinado com o art. 43, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, e suas alterações, Processo nº 31.181.143-2026:

R E S O L V E:

Nomear, por merecimento intelectual, ao posto de Segundo-Tenente, no Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiro-Militar (QOSBM) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de setembro de 2026, a militar abaixo relacionada, por ter concluído com aproveitamento o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA GERAL
AL OF SAU BM	THAIS WOLFF DOS SANTOS	826.393-021	9,295

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 894, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional vertical, ao servidor abaixo relacionado, integrante da Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0830849-96.2025.8.12.0110, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000404/2026 (NUP: 150082732026):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula nº	Nome	Categoria		Validade
		De	Para	
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	2ª	1ª	1º/7/2018

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 897, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.397, de 5 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.989, de 7 de novembro de 2025, que convocou para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Capitão PM ADEMAR CHAVES PEREIRA, matrícula nº 13948022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 15 de agosto de 2026 (NUP 311740232026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 898, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 3º Sargento PM VILSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 84000022, para o serviço

ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 17 de agosto de 2026 (NUP: 311132792026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 900, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 643, de 6 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.822, de 8 de maio de 2025, página 254, que autorizou a cedência da servidora MAYARA BRUNA ALVES GONZALES, matrícula nº 45196021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), para o município de Porto Murtinho/MS, a contar de 17 de julho de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 270214412026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 901, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARTA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 114101021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Pedro Gomes/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 09/SED/2024 e respectivo Termo Aditivo, nos períodos de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 e 6 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 290059012026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 902, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SANDRA DE FREITAS IGNACIO CARVALHO, matrícula nº 119792021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Paranaíba/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 07/SED/2024 e respectivo termo aditivo, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 290054882026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 903, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora INARA DA SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 129319021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Nova Andradina/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 05/SED/2024 e respectivo Termo Aditivo, no período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 290821282025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANITA ROSALIA LOBO DE VIANA DE RESENDE COSTA, matrícula nº 101875021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso III, e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 59/SED/2024, e respectivo Termo Aditivo, no período de 3 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 290177522026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 905, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora DELCARMEN ROMEIRO, matrícula nº 74951021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 52ª Zona Eleitoral, no município de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 23 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290560182026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 906, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora PATRICIA ALMEIDA BENITES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 61200021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 27ª Zona Eleitoral de Ivinhema/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 5 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290507732026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 907, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenhar suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 25 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 311782512026):

Matrícula nº	Nome	Cargo
127830021	Dener Ricardo Justino da Silva	2º Sargento PM
99267021	Telma Santana de Melo Micnov	2º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 908, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDUARDO FERRUFINO GUZMAN, matrícula nº 131739022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2026, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza propter laborem, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157-A, caput, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026 (NUP: 311372752026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 909, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, o servidor PEDRO LEITE ALCAMIM, matrícula nº 43998023, aposentado por invalidez, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria, de acordo com o laudo médico pericial, com fulcro no art. 45, caput da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.147, de 30 de maio de 2025, e art. 38, § 2º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, conforme o Parecer Técnico/Jurídico Nº 2402/2026/DIRB/Ageprev (NUP: 770102402026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 918, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO, matrícula nº 126188028, para responder pelo Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas/Segov, no período 14 a 23 de setembro de 2026, e como Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), no período de 2 a 23 de setembro de 2026, em substituição à titular Eliane Salete Detoni Rocha, matrícula nº 427690022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 900, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 007/2025 , firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03 e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda , inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é contratação para a prestação de serviços de acesso à Plataforma Banco de Preços.
PROCESSO Nº	51/002.625/2026
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Paula Monteiro Padilha. Matrícula. 505678022
	Substituto: Cibeli da Silva Cânepa. Matrícula. 502989025

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Iara Navarrete de Moraes. Matrícula. 815211021
	Substituto: Nathália Peteres da Silva. Matrícula. 488145023
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 898, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias das servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

Matrícula nº	Nome	Período de gozo	Validade
482721025	Priscila da Silva Santos	1º a 10/9/2026	2/9/2026
813730022	Sergiana Aparecida Dias de Oliveira	25/8 a 3/9/2026	27/8/2026

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov nº 530, de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.167, de 25 de maio de 2026, de designação da servidora ANDRIELEN SILVA BEZERRA DUTRA, matrícula nº 429600027, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Eventos desta Secretaria de Estado, a contar de 23 de junho de 2026, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GIVANILDO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 492210024, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais desta Secretaria de Estado, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2026, em substituição ao titular Édio de Souza Viegas, matrícula nº 44977031, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 15/09/2026, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração e a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Roberto Rodrigues Cardoso Matrícula: 82032023 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Fernando Serrano Pimenta Matrícula: 479632023 Cargo: Coordenador Especial II
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Lauriane da Silva Soares Matrícula: 482762025 Cargo: Assessor III	Nome: Christian Vitor Carvalho Goulart Panassolo Matrícula: 494632023 Cargo: Assistente I

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/006.669/2025

GCONT: 28717

Objeto: contratação de ferramenta eletrônica destinada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, utilizada para subsidiar a formação do valor estimado das contratações, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 15.940/2022, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e prevê, em seu art. 4º, inciso III, a utilização de banco de preços contratado como uma das fontes para elaboração da pesquisa de preços.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração
ORDENADOR DE DESPESAS

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 279, de 4 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.274, de 9 de setembro de 2026, páginas 251-252, que designou os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
------	-----------	-------	---------------------	-------------------------	------	-------------	-----------------------

Henri Dhouglas Ramalho	482698021	CJUR-AGEPEN	Recesso	22/09/2026 a 25/09/2026	4	Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021
------------------------	-----------	-------------	---------	-------------------------	---	--------------------------------	-----------

Passe a constar:

" ...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Henri Dhouglas Ramalho	482698021	CJUR-AGEPEN	Recesso	28/09/2026 a 01/10/2026	4	Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a Resolução "P" SED n. 2.694, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.284, de 22 de setembro de 2026, página 174, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço, às servidoras abaixo identificadas, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 290618682026 – CODIF/SED/2026):

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	Onde consta	Passe a constar
		Validade	Validade
438188021	PATRICIA BASILIO	21/3/2021	21/3/2026
437619021	ROSEMEIRE ANTUNES DE MAGALHAES	15/3/2021	15/3/2026

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290645002025

Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município Campo Grande/MS.

Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.

Despacho : DEFIRO o pedido e considero como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente aos dias 22 e 23 de setembro de 2026, para participar da Oficina para Construção da Programação Anual da Saúde (PAS) 2027, promovida pelo Conselho Estadual de Saúde que realizar-se á no município de Campo Grande/MS, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.706, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ANA MARIA DA SILVA ANTUNES, matrícula n. 1089022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, no município de Três Lagoas/

MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de setembro de 2026 (Processo n. 290615932026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.707, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIANA MIRANDA DE MENESES DA SILVA, matrícula n. 512804021, ocupante de Cargo de Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro de Pessoal com Contrato Público Temporário do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Tertulina Martins de Oliveira, no município de Itaquiraí/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família/Licença Nojo, com fulcro no art. 12-A, inciso IV da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, nos dias 13 e 14 de setembro de 2026 (Processo n. 290616552026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.708, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora NEILA REGINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 113119021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Padre José Daniel e na Escola Estadual Emannuel Pinheiro, no município de Vicentina/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 8 a 15 de setembro de 2026 (Processo n. 290602172026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.709, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ALESSANDRA POZENA DE MENEZES, matrícula n. 424521021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Tertulina Martins de Oliveira, no município de Itaquiraí/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13 a 20 de setembro de 2026 (Processo n. 290617582026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.710, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE VIEIRA REZENDE DE SOUZA, matrícula n. 127931036, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SESC, da Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Josiria Soares de Barros Leite, matrícula n. 125861021, em gozo de férias (Processo n. 290613452026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.711, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, que responde pela Direção (Processo n. 290613172026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.712, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA BORGES DE ALENCAR BARROS, matrícula n. 107611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Maria Eliete dos Santos de Matos, matrícula n. 121053021, em gozo de férias (Processo n. 290613012026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.713, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA CECILIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 120140021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.

Emygdio Campos Widal, Localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290210752026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.714, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (C.I. 46 - COASP/SUPED/SED/2026).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome: LETICIA MARTINES ZATORRE ZINSLY			Processo n. 29.058.494-2026	
Matrícula n. 17213022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: VESPERTINO	Período 1º/9/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual 26 DE AGOSTO				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome: DIEGO ARMANDO DIAS VOSS			Processo n. 29.056.533-2026	
Matrícula n. 488405026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: MATUTINO	Período 2/9/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS				

Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas - CRE-12

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome: ANA LUCIA CAMARGO BACCARO			Processo n. 29.059.559-2026	
Matrícula n. 104947030	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: MATUTINO	Período 1º/9/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA				

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.715, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NADIA LUCIA DOS SANTOS TOLEDO, matrícula n. 118505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 3 de agosto de 2026 (Processo n. 290546592026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.716, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISELE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 423083021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, no Centro Estadual Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 14 de agosto de 2026 (Processo n. 290579422026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.717, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HELEZANDRA DOS SANTOS, matrícula n. 23556021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 17 de abril de 2026 (Processo n. 290607332026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.718, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA MARTINS VIEIRA, matrículas n. 119377021 e n. 119377022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Vila Brasil, para a Escola Estadual Vicente Pallotti, ambas localizadas no município de Fátima do Sul/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de março de 2026 (Processo n. 290132282026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.719, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 107820021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, para a Escola Estadual Vicente Pallotti, ambas localizadas no município de Fátima do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290595892026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.720, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (C.I. 46 - COASP/SUPED/SED/2026).

Nome	Matrícula	Resolução/Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
MARCELO BARBOSA ALVES	11301021 e 11301030	Resolução "P" SED n. 628, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.106 de 23 de março de 2026, página 277.	Escola Estadual Nova Itamarati	Ponta Porã	17/8/2026	29.056.960-2026
ESTEFANO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	115035026	Resolução "P" SED n. 46, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial 12.048 de 14 de janeiro de 2026, página 108.	Escola Estadual Amando de Oliveira	Campo Grande	1º/9/2026	29.057.787-2026

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.721, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 46, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.048, de 14 de janeiro de 2026, página 112, na parte que designa o servidor MARKO WILLIAN MARQUES ESPINDOLA, matrícula n. 15801025, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS (C.I. 46 - COASP/SUPED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.705, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.030.509-2026 – PAD n. 12/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.857, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.202, de 30 de junho de 2026, página 220, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.030.509-2026 – PAD n. 12/2026, a contar de 29 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.643, de 15 de setembro de 2026, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, publicada no Diário Oficial n. 12.281 de 17 de setembro de 2026, páginas 81, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância - SIND n. 29.049.493-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2026.

Wilton Antônio Marques
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.645, de 15 de setembro de 2026, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, publicada no Diário Oficial n. 12.281 de 17 de setembro de 2026, página 82, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância - SIND n. 29.047.371-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2026.

Wilton Antônio Marques
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.643, de 15 de setembro de 2026, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, publicada no Diário Oficial n. 12.281 de 17 de setembro de 2026, páginas 81, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância - SIND n. 29.049.493-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2026.

Wilton Antônio Marques
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.645, de 15 de setembro de 2026, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, publicada no Diário Oficial n. 12.281 de 17 de setembro de 2026, página 82, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância - SIND n. 29.047.371-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2026.

Wilton Antônio Marques
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 655, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Marcos Espíndola Freitas, matrícula n. 56325023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Saúde Digital - SSD, no período de 7 a 16 de outubro de 2026, em substituição da titular Marcia Bogen Cereser Tomasi, matrícula n. 480403023, durante suas férias regulamentares, (27.024.316-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 656, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Antônio Cavalcanti de Almeida Neto, matrícula n. 493063021, ocupante da função de Analista de Sistemas, para, responder como Gerente da Gerência de Monitoramento de Sistemas de Informação em Regulação - GMSIR, no período de 5 a 24 de outubro de 2026, em substituição da titular Ana Claudia Seixas Formiga, matrícula n. 29067025, durante suas férias regulamentares, (27.019.434-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 657, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki, matrícula n. 25427027, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Dourados - Hemocentro Regional, no período de 30 de setembro a 16 de outubro de 2026, em substituição da titular Márcia Regina Miranda Tinós, matrícula n. 36417023, durante suas férias regulamentares, (27.007.620-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 658, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Adonay Ranier Barbosa, matrícula n. 499880021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Transporte - GET, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição da titular Kelly Rolon Batistote, matrícula n. 431445021, durante suas férias regulamentares, (27.013.834-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 659, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Waldeir Rolon Sanches, matrícula n. 502606022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para, responder como Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO, no período de 3 a 12 de novembro de 2026, em substituição da titular Ecleine Santos Amarila, matrícula n. 59748024, durante suas férias regulamentares, (27.024.751.-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 660, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Elenir Ferreira da Silva, matrícula n. 69935025, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, responder como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição da titular Rosa Maria Picolli Machado de Souza, matrícula n. 20344026, durante suas férias regulamentares, (27.007.282-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 664, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Deborah Ledesma Taira, matrícula n. 8383021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, em substituição da titular Flavia Silva Souto Moreno, matrícula n. 499038021, durante suas férias regulamentares, (27.024.604-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 665, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Olivia Pascoto Esposito, matrícula n. 117170024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Biologia Médica - GBM, no período de 13 de outubro a 1 de novembro de 2026, em substituição da titular Marina Castilhos Souza Umaki Zardin, matrícula n. 112804024, durante suas férias regulamentares, (27.024.607-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 666, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Denise Rodrigues Fortes, matrícula n. 116411021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Diretora da Escola Técnica do SUS, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, em substituição do titular Newton Gonçalves de Figueiredo, matrícula n. 486214022, durante suas férias

regulamentares (27.024.560-2026).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 668, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Marlow de Oliveira Ramires Fonseca, matrícula n. 501843021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Informações em Saúde Única - GISU, com validade a partir da data da publicação, (27.024.496-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 660, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Elenir Ferreira da Silva, matrícula n. 69935025, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, responder como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição da titular Rosa Maria Picolli Machado de Souza, matrícula n. 20344026, durante suas férias regulamentares, (27.007.282-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 664, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Deborah Ledesma Taira, matrícula n. 8383021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Apoio Administrativo - GAA/LACEN, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, em substituição da titular Flavia Silva Souto Moreno, matrícula n. 499038021, durante suas férias regulamentares, (27.024.604-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 665, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Olivia Pascoto Esposito, matrícula n. 117170024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Biologia Médica - GBM, no período de 13 de outubro a 1 de novembro de 2026, em substituição da titular Marina Castilhos Souza Umaki Zardin, matrícula n. 112804024, durante suas férias regulamentares, (27.024.607-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 666, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Denise Rodrigues Fortes, matrícula n. 116411021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Diretora da Escola Técnica do SUS, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, em substituição do titular Newton Gonçalves de Figueiredo, matrícula n. 486214022, durante suas férias regulamentares (27.024.560-2026).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 663, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e considerando o art. 7º da Resolução SES/MS nº 424, de 19 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, sob a presidência da primeira nomeada, para, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme o art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, apurar os fatos detalhados nos processos NUP nº 27.005.042-2026, 27.005.150-2023, 27.006.515-2025, 27.010.110-2025, 27.013.090-2025, 27.014.234-2025, 27.014.848-2023, 27.017.797-2025, 27.020.630-2025, 27.020.652-2026, 27.028.112-2025, 27.029.530-2025, 27.030.752-2025, 27.032.738-2025, 27.033.204-2025, 27.033.848-2024, 27.036.777-2025, 27.039.153-2025, 27.040.224-2024, 31.138.696-2024, 53.000.226-2025, 53.000.354-2025, 53.000.880-2025, 53.001.122-2024, 53.001.131-2024 e 53.001.203-2025.

Matrícula	Nome	Cargo
62956021	Keila Regina de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares
65544022	Ewangelia Aparecida Pereira	Especialista de Serviços de Saúde
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Profissional de Serviços Hospitalares

Art. 2º O prazo previsto no art. 1º poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido da presidente da Comissão, conforme §1º do art. 258, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 661, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve

REVOGAR a resolução "P" SES N. 1.224 de 27 de novembro de 2025, na parte que designou o servidor Bruno Ribeiro Vilella, matrícula n. 813220021, para, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Operacional - UATO, com validade a partir da data da publicação, (27.025.053-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 662, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Bruno Ribeiro Vilella, matrícula n. 813220021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe da Unidade Setorial de Proteção de Dados Pessoais - UPDP, com validade a partir da data da publicação, (27.025.053-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 669, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Wanessa Ferraz Padilha, matrícula n. 129233022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, responder como Chefe do Setor do Ciclo do Doador da Rede Hemosul - SCDRH, no período de 30 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição da titular Analice Ribeiro de Queiroz, matrícula n. 118268022, durante suas férias regulamentares, (27.006.292-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 670, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Vitória Vieira Teles, matrícula n. 487751023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para, desempenhar a função de Chefe da Unidade de Assuntos Institucionais - UAI, no período de 30 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição da titular Lucimara Miazato, matrícula n. 106583025, durante suas férias regulamentares, (27.000.046-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 671, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Letícia de Souza Nascimento, matrícula n. 508550021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Técnico Especializado - SATE, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição da titular Vitória Vieira Teles, matrícula n. 487751023, durante suas férias regulamentares, (27.000.046-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo n. 27/018.865/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, objetivando a aquisição de Ultrassom Diagnóstico por meio de Adesão de ATA de Registro de Preços nº 2025/16953, Pregão Eletrônico nº 20240061 do Governo do Estado do Ceará, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Gestor		Matrícula
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
Substituto	Agnaldo da Silva	817811021

Fiscal		Matrícula
Titular	João Ricardo Filgueiras Tognini	504328022
Substituto	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/024.702/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.702/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

O b r i g a ç õ e s Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
---------------------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo n. 27/018.865/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, objetivando a aquisição de Ultrassom Diagnóstico por meio de Adesão de ATA de Registro de Preços nº 2025/16953, Pregão Eletrônico nº 20240061 do Governo do Estado do Ceará, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Gestor		Matrícula
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
Substituto	Aginaldo da Silva	817811021

Fiscal		Matrícula
Titular	João Ricardo Filgueiras Tognini	504328022
Substituto	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/024.702/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.702/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

O b r i g a ç õ e s Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
---------------------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/024.722/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Inscrição de 06 (três) servidores da Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio/SA/SES no curso "Controle Patrimonial de Excelência na Administração Pública com IA" Necessidade de contratação: Capacitar os servidores das áreas de Patrimônio e Almoxarifado para aprimorar os procedimentos de controle e gestão de bens públicos, promovendo maior eficiência, padronização e conformidade com a legislação vigente.
Sector solicitante	Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio - CGAP

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular: Gelsania Antonelli		31013021

Substituto: Luis Fernando De Carvalho Taira	818970021
Fiscal do Contrato	Matrícula
Titular: Rivair Fernandes Colmam	437438023
Substituto: Emerson Castro Luciano	96256024

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/012.829/2022

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de Contrato n. 118/2024 – Identificador 24507, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sancristo Coleta de Resíduos LTDA., objetivando a prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, armazenamento com comodato de recipientes de armazenagem, tratamento externo por incineração e destinação final das cinzas resultantes dos resíduos sólidos de saúde em aterro industrial e/ou sanitário classe I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2026, ficando revogada o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato, publicado no DOE n. 11.530 de 24/06/2024 p. 228-229.

Hemocentro Coordenador de Mato Grosso do Sul – Hemosul

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Luan Marcell Mitsuo Arakaki	499917023
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Hemosul Unidade de Aquidauana

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Raissa Cristina Teixeira Melo	814703021
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Lucimara Oliveira Dias	476275021
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Hemosul Unidade de Corumbá

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Tamar Dagmar Melo de Moraes	492893022
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Rosana Maria Melgar Chavez Sanches	59984021
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Hemosul Unidade de Dourados

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Márcia Regina Miranda Tinós	36417023
SUBSTITUTO	Danila Silva de Queiroz Marques	492474022

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Elizabete Aparecida Silva	67157021
SUBSTITUTO	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki	25427027

Hemosul Unidade de Naviraí

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Antônio Carlos Moraes Júnior	476494021
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Antonio Carlos Moraes Júnior	476494021
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Hemosul Unidade de Nova Andradina

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Osmar Monteiro de Farias	42811025
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Enai Milan Lemos	102119021
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Hemosul Unidade de Ponta Porã

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Roberto Carlos Dutra	111799021
SUBSTITUTO	Patricia Aparecida Vieira Caetano	102002021

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Estelita Aparecida Ajala	59573022
SUBSTITUTO	Luan Marcell Mitsuo Arakaki	499917023

Hemosul Unidade de Três Lagoas

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mariana Spirandeli Dale Vedone da Silva	476456021
SUBSTITUTO	Jaqueline Amália Rovari	42063021

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Joselí Soares Pinto Prado	476234021
SUBSTITUTO	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	89285024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N.518, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ilza Rodrigues Paes - Matrícula nº 90578021, **Fiscal Titular**, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 40, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, pág. 122/123; pelo servidor abaixo e **designar Gestora Titular**, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as

execuções do **Contrato 027/2023**;

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368023	Coordenadora da COGECON/ SEAD	65/009.462/2021

Servidor/Fiscal	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Emerson Ferreira da Silva	826802021	Gestão e Assistência	65/009.462/2021

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N.519, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ilza Rodrigues Paes - Matrícula nº 90578021, **Fiscal Titular**, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 420, de 24 de julho de 2026, publicada no DOE. Nº 12.232, de 27 de julho de 2026, pág. 173; pelo servidor abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do **Contrato 022/2026**;

Servidor/Fiscal	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Emerson Ferreira da Silva	826802021	Gestão e Assistência	81/004.509/2025

O servidor designado por esta Resolução deve observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 190, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

INTERROMPER o gozo do 3º período de férias da servidora CINTHIA DALCIN BAUR, matrícula n. 104597027, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, programado para o período de 8 a 17 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a contar de 14 de setembro de 2026. O período remanescente de férias, correspondente a 4 (quatro) dias, será usufruído pela servidora de 16 a 19 de novembro de 2026.

Campo Grande (MS), 21 de setembro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 191, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em substituição, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

CREDENCIAR o servidor RICARDO DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula n. 828234021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 00271997504, categoria "B", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 22 de setembro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 70, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
20062027	LAIS FERREIRA PAULINO BORGES	04148292***

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31.177.430-2026

Interessado: **RITHELLE AGLÉDIA SAMPAIO – Matrícula nº 495831022**

Assunto: Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP

Despacho: **INDEFIRO**, acompanhando as manifestações do Coordenador Geral de Perícias.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

Averba-se o nome do servidor

	De:	Para:	NUP
71934022	ANDRÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO	ÂNDREA OLIVEIRA RIBEIRO	31.190.367-2026

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TITULAR E SUPLENTE
DE INSTRUMENTO**

1. Trata-se da designação de responsáveis para acompanhamento da execução e do cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a MSMT - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com a interveniência, entre outros órgãos, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS. 2. Em atendimento à Cláusula Décima Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, ficam designados os servidores abaixo indicados, na condição de responsável titular e respectivo suplente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do instrumento:

RESPONSÁVEL TITULAR - PMMS:

NOME: GIL ALEXANDRE DA ROCHA

FUNÇÃO: Coronel QOPM - Ajudante-Geral da PMMS

MATRÍCULA: 83412021

RESPONSÁVEL SUPLENTE - PMMS:

NOME: JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA

FUNÇÃO: Tenente-Coronel QOPM - Chefe da Ajudância-Geral da PMMS

MATRÍCULA: 99398021

REFERENTE: PROCESSO NUP Nº 31.018.923-2026

SEQUENCIAL: 2026TR004294

OBJETO: Regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando ao processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos oferecidos pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.

OBSERVAÇÕES GERAIS: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022. 2. Ficam consignados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 0089/2026, celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/PR, conforme as indicações constantes das Cláusulas 5.2 e 5.3 do instrumento, conforme segue:

SEJUSP/MS - CLÁUSULA 5.2 - GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER

FUNÇÃO: Superintendente de Inteligência - SEJUSP/MS

MATRÍCULA: 115919030

SEJUSP/MS - CLÁUSULA 5.2 - FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: MICHEL WEILER NEVES

FUNÇÃO: Coordenador de Fiscalização e Controle/SISP/SEJUSP

MATRÍCULA: 100872023

SESP/PR - CLÁUSULA 5.3 - GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: WAGNER LÚCIO DOS SANTOS

FUNÇÃO: CEL. PM -Diretor do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná

MATRÍCULA: 53720471

SESP/PR - CLÁUSULA 5.3 - FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: GELSON DA SILVA DRÉ

FUNÇÃO: : 1ºTEN. QOEM PM- Chefe da Divisão de Contrainteligência/DIEP/SESP-PR

MATRÍCULA: 70254875

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.213.129-2024

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para o intercâmbio de informações de interesse mútuo entre SEJUSP/MS e SESP/PR, via acesso recíproco aos sistemas e bancos de dados, com a finalidade de que essas informações sejam utilizadas exclusivamente para o desempenho de suas atribuições constitucionais pelos servidores previamente designados, nas atividades desempenhadas pelos partícipes, restando vedada a divulgação desses dados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento e

conforme detalhamento específico, constante na Cláusula Quinta do TERMO.
OBSERVAÇÕES GERAIS: I – Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;II – Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do instrumento, realizado a partir de sua designação até o término de sua vigência;III – Compete ao fiscal do instrumento o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, a fim de que as normas que o regulam sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente;IV – A negligência na fiscalização e acompanhamento do instrumento poderá atrair responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que porventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” SUBCMDG/PMMS N. 107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do 3º SGT QPPM **CLAUDEIR** PINHEIRO, matrícula 101197021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme Plano de Férias publicado no BCG 181 - Sup. I, de 01/10/2025, previstas para fruição a partir de 15/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, o gozo do referido período será realizado de 15/02/2027 a 16/03/2027. (Solução ao NUP 31.188.970-2026)

Campo Grande -MS, 22 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 421, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o SD QPPM WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA, Mat. 484353021, lotado no BPMTran, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, a contar de 18 de setembro de 2026, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 60/JISO/2026, 69/JISO/2026, 89/JISO/2026 e 114/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 311875332026).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 422, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao Policial Militar abaixo relacionado, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Pst/Grad	Mat.	Nome	Nível	A contar de	Processo
SD QPPM	490435021	KAIO DE OLIVEIRA PEREIRA	II	19 jul 2026	311879202026



SD QPPM	492276021	PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA	II	7 out 2026	311631782026
---------	-----------	--	----	------------	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
MAT. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 423, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM ALINE SANTANA DE MELO RODRIGUES LEONEL, Mat. 454653021, lotada na 6ª CIPM, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de outubro de 2026; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 311909322026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” Nº 046/GABCMTG/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão de Inventário Patrimonial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e o Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e o Ofício Circular nº 188/ASSAD/SAD/2026, da Secretaria de Estado de Administração – SAD,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística – DGPL, a Comissão de Inventário Patrimonial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão:

I – PRESIDENTE:

- Coronel PM Marco Antonio Arguello da Silva – Matrícula nº 84079021.

II – MEMBROS:

- 2º Tenente PM RR Conv. Herislandio Selestino Gonçalves – Matrícula nº 62309021;
- 2º Tenente PM RR Conv. Luis Paulo Delazari – Matrícula nº 103975021;
- Subtenente PM Bielei Vieira Carvalho – Matrícula nº 121683022;
- 1º Sargento PM Edson Macedo da Silva – Matrícula nº 106336021;
- 3º Sargento PM Thiago Vergine Dedé – Matrícula nº 131632021;
- 3º Sargento PM Diogo Henrique Rodrigues Preza – Matrícula nº 10656021;
- 3º Sargento PM Mauro Lopes de Oliveira – Matrícula nº 95892021.

III – SUPLENTE:

- 3º Sargento PM Joel da Silva Soares – Matrícula nº 26021021;
- 3º Sargento PM Mauricio Benvenço Ruiz – Matrícula nº 88338021;
- 3º Sargento PM Rui Barbosa de Oliveira – Matrícula nº 109547022.

Art. 3º Compete à Comissão coordenar, orientar, supervisionar e consolidar os trabalhos das Subcomissões de Inventário, observadas as disposições do Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações.

Art. 4º As Subcomissões de Inventário, constituídas no âmbito das respectivas unidades da Polícia Militar, ficarão sob a orientação e supervisão da Comissão, competindo-lhes executar os trabalhos de inventário dos bens sob sua responsabilidade.

Art. 5º Os integrantes da Comissão e das Subcomissões exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 6º Os trabalhos serão realizados durante o exercício de 2026, observados os prazos e orientações da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” Nº 047/GABCMTG/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação das Subcomissões responsáveis pela realização do Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e o Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações, e o teor do Ofício Circular nº 188/ASSAD/SAD/2026, da Secretaria de Estado de Administração – SAD,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares relacionados no **Anexo I** desta Portaria para comporem as Subcomissões responsáveis pela realização do Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2026, no âmbito das respectivas unidades, sob a orientação e supervisão da Comissão de Inventário Patrimonial da Diretoria-Geral de Patrimônio e Logística – DGPL.

Art. 2º Compete às Subcomissões de Inventário realizar, no âmbito de suas respectivas unidades, o levantamento, a conferência e a identificação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, bem como registrar e encaminhar à Comissão de Inventário as eventuais divergências ou irregularidades constatadas.

Art. 3º Os Presidentes das Subcomissões serão responsáveis pela coordenação dos trabalhos no âmbito de suas respectivas unidades e pelo encaminhamento das informações e documentos à Comissão de Inventário.

Art. 4º Os suplentes substituirão os respectivos membros titulares em seus impedimentos ou afastamentos, mediante convocação do Presidente da Subcomissão.

Art. 5º As Subcomissões observarão as orientações, procedimentos e prazos estabelecidos pela Comissão de Inventário, pelo Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações, bem como pela Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Art. 6º Os integrantes das Subcomissões exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias de

seus respectivos cargos ou funções.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" Nº 047/GABCMTG/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SUBCOMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, INTANGÍVEIS E SEMOVENTES DA PMMS – EXERCÍCIO DE 2026

1 – AJUDÂNCIA GERAL – AJG

Presidente: TC PM João Paulo Chink Moreira de Lima – Matrícula nº 99398021;

Membro: CAP PM Felipe Rodrigues Gamarra Junior – Matrícula nº 93791021;

Membro: 1º SGT PM RR Desig. Osvaldo da Cruz – Matrícula nº 53491023;

Membro: 3º SGT PM Alex Pereira de Souza – Matrícula nº 7692021;

Suplente: 3º SGT PM Celso Rosa Braz – Matrícula nº 113024021.

2 – COORDENADORIA MILITAR – COORDMIL

Presidente: MAJ PM Sidney Pinto de Arruda – Matrícula nº 41298027;

Membro: ST PM Iran Correa Vigue – Matrícula nº 109718021;

Suplente: 3º SGT PM Charles Aleksei Tivioli Omais – Matrícula nº 106230021.

3 – DIRETORIA DE FINANÇAS – DF

Presidente: TC PM Paulo Renato Ribeiro – Matrícula nº 20750021;

Membro: ST PM Eduardo Jose Siqueira Komiyama – Matrícula nº 120158021;

Membro: SD PM Claudinei Francisco de Jesus – Matrícula nº 509101021;

Suplente: SD PM Daniel Eduardo Teixeira Agneli Lemes – Matrícula nº 439344021.

4 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – DGP

Presidente: TC PM Natally Rocha dos Reis Sá Braga – Matrícula nº 20515021;

Membro: 3º SGT PM Lucimar de Oliveira Moraes – Matrícula nº 119908021;

Membro: ST PM Vinícius Espíndola dos Santos – Matrícula nº 128501021;

Suplente: 3º SGT PM Jamil de Freitas Damaceno – Matrícula nº 36088021.

5 – DIRETORIA DE GESTÃO DO PRESÍDIO MILITAR ESTADUAL – DGPM

Presidente: CAP PM Sidnei Moraes Honorio – Matrícula nº 55832121104;

Membro: 1º SGT PM Wagner Souza Braga – Matrícula nº 82595021;

Suplente: 2º SGT PM Vaner Luiz Moraes Gonzales – Matrícula nº 128701021.

6 – DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA – DINTEL

Presidente: TC PM Denise Rosa Higa – Matrícula nº 130941021;

Membro: CB PM Luiz da Silva Oliveira – Matrícula nº 115536021;

Membro: 1º SGT PM Wagner Henrique Cavalcante – Matrícula nº 82850024;

Membro: SD PM Leandro Ribeiro Lucena – Matrícula nº 483927021;

Suplente: SD PM Dyego Rodrigo de Arruda – Matrícula nº 490520021;

Suplente: 1º TEN PM Delmar Silva Dias – Matrícula nº 65599021.

7 – DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS – DPCom

Presidente: CEL PM Alexandre Rosa Ferreira – Matrícula nº 81135021;

Membro: 1º SGT PM Eliel de Matos Carvalho – Matrícula nº 114376022;

Suplente: ST PM Simone Raimundo Alexandre – Matrícula nº 105078021.

8 – DIRETORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO – DRSP

Presidente: TC PM Edson Guardiano de Oliveira – Matrícula nº 93150021;

Membro: ST PM Charles Willian Cavalheiro Dourado – Matrícula nº 122816022;
Suplente: CB PM Julian Rios Fernandes – Matrícula nº 332368021.

9 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – DPE

Presidente: CAP PM Luana Mota da Costa – Matrícula nº 82128022;
Membro: SD PM Gabrielle Bila Couceiro Costa – Matrícula nº 457766021;
Membro: ST PM Eugenio Carlos dos Passos – Matrícula nº 60267021;
Suplente: SD PM Daniela Oliveira de Souza – Matrícula nº 814554021;
Suplente: SD PM Jilseanny da Silva Magalhães – Matrícula nº 509475021.

10 – DIRETORIA DE SISTEMAS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – DSGI

Presidente: CEL PM Renaldo Meitso Nakazato Junior – Matrícula nº 72546021;
Membro: 2º SGT PM Emerson Santana Dias – Matrícula nº 94169021;
Suplente: CB PM Vanilson da Silva Ortega – Matrícula nº 124086021.

11 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP

Presidente: CAP PM Magno Alves da Silva – Matrícula nº 90231021;
Membro: 1º TEN PM Isabel Cristina Peres – Matrícula nº 22277025;
Membro: 3º SGT PM Guilherme Augusto Fernandes Oliveira – Matrícula nº 2327021;
Suplente: CB PM Morgan Rewlin de Melo – Matrícula nº 130454021;
Suplente: 1º SGT PM Luiz Carlos da Silva Lopes – Matrícula nº 88278021.

12 – CORREGEDORIA GERAL – CORREG

Presidente: 1º TEN PM Luiz Roberto da Silva Pereira Junior – Matrícula nº 110965021;
Membro: CB PM Hezron Nogueira Cunha – Matrícula nº 119745021;
Membro: 1º SGT PM Donisete Aparecido Martins Afonso – Matrícula nº 44910022;
Suplente: 3º SGT PM Leonardo Raposo dos Santos – Matrícula nº 82955021.

13 – DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU

Presidente: CEL PM Massilon de Oliveira e Silva Neto – Matrícula nº 113840022;
Membro: 2º SGT PM Jeancarlo Correia da Silva – Matrícula nº 88533022;
Suplente: 3º SGT PM Luiz Guilherme Rodrigues Villanueva – Matrícula nº 93759021.

14 – POLICLÍNICA

Presidente: TC PM Júlio Marcos Echeverria Silva – Matrícula nº 83713021;
Membro: ST PM Cleidinaldo de Freitas Santos – Matrícula nº 107698021;
Suplente: ST PM Francisco Fernandes Groessinger – Matrícula nº 59429027.

15 – DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA – DEIP

Presidente: CEL PM Cleder Pereira da Silva – Matrícula nº 95235021;
Membro: ST PM Daniel de Alcantara Albuquerque – Matrícula nº 120903021;
Suplente: 3º SGT PM Guidson de Almeida Silveira – Matrícula nº 17751021.

16 – CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CEFAP

Presidente: MAJ PM Adolfo Hoffmann – Matrícula nº 120571021;
Membro: 1º SGT PM Maria Carolina Ribeiro da Silva – Matrícula nº 115254021;
Membro: 1º SGT PM Eric dos Santos Silva – Matrícula nº 122226021;
Suplente: 1º SGT PM Wellington Antonio de Sousa – Matrícula nº 84044021.

17 – ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR – APM

Presidente: 1º TEN PM Leonardo Gilbert Bastos – Matrícula nº 87190022;
Membro: CB PM Wilian Correa Pereira Floriano – Matrícula nº 437314021;
Suplente: 2º SGT PM Cleyton Pereira Cardoso – Matrícula nº 124304022.

18 – COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO – CPM

Presidente: TC PM Laudiney Cruz de Carvalho – Matrícula nº 75924021;
Membro: 2º SGT PM Adriano José da Silva Araújo – Matrícula nº 130241021;
Suplente: 2º SGT PM Jose Aparecido dos Santos Xavier – Matrícula nº 106397021.

19 – 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 1º BPM

Presidente: 1º TEN PM Allain Fernando de Figueiredo Salomão – Matrícula nº 468306023;

Membro: 2º SGT PM Flávio Eduardo Simão do Nascimento – Matrícula nº 83123021;

Membro: SD PM Juliano Soares Pereira – Matrícula nº 490497021;

Suplente: CB PM Wylker Cordoba Santos – Matrícula nº 127030021.

20 – 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 9º BPM

Presidente: TC PM Edcezar Zeilinger – Matrícula nº 91865021;

Membro: 1º TEN PM Wladimir Antonio da Silva – Matrícula nº 110619021;

Membro: ST PM Andre Eduardo Garcia – Matrícula nº 108366021;

Suplente: SD PM Pedro Souza dos Santos Junior – Matrícula nº 91865021.

21 – 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 10º BPM

Presidente: 1º TEN PM Sandro Heleno Gonçalves – Matrícula nº 88267021;

Membro: 1º SGT PM Zilmar Moya – Matrícula nº 94212021;

Suplente: 3º SGT PM José Augusto Cruz Junior – Matrícula nº 115458021.

22 – BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO – BPMTRAN

Presidente: 1º TEN PM Gabriel de Souza Ramos – Matrícula nº 110472021;

Membro: SD PM André Carvalho – Matrícula nº 485611021;

Suplente: 2º SGT PM Anderson Alves da Silva – Matrícula nº 6602021.

23 – 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 5ª CIPM

Presidente: 2º TEN PM Leandro Vieira de Souza – Matrícula nº 26366021;

Membro: 2º SGT PM Wanderley Borges Queiruja – Matrícula nº 115016021;

Suplente: 3º SGT PM Marcelo Lopes Couto – Matrícula nº 103006022.

24 – 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 6ª CIPM

Presidente: 2º TEN PM Marcus Vinícius Guassu – Matrícula nº 490563021;

Membro: ST PM Anderson de Azevedo Rosa Reis – Matrícula nº 86298021;

Suplente: 3º SGT PM Jose Denivaldo do Nascimento Roque – Matrícula nº 117360021.

25 – 8ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 8ª CIPM

Presidente: CAP PM Jonas Santos de Souza – Matrícula nº 03606418140;

Membro: 1º SGT PM Edvaldo de Oliveira Ramos – Matrícula nº 77642287100;

Membro: 2º SGT PM João Renato Alves Gusmão – Matrícula nº 02573322190;

Suplente: CB PM Wilson Junior Farias Dorneles – Matrícula nº 425090021.

26 – 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 10ª CIPM

Presidente: 1º TEN PM Fharis Abdel Aziz de Souza – Matrícula nº 425480021;

Membro: 1º SGT PM Eliziano Ferreira Rocha – Matrícula nº 89579021;

Membro: 3º SGT PM Juarez Carrilho de Arantes – Matrícula nº 89465021;

Suplente: CB PM Marcelo Joilson Martins Paiva – Matrícula nº 6612021.

27 – 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 11ª CIPM

Presidente: CAP PM Roberto Mesa de Sousa – Matrícula nº 60790172100;

Membro: 3º SGT PM Bruce França Brum – Matrícula nº 88406296100;

Suplente: 3º SGT PM Adailton de Mello Gomes – Matrícula nº 96451459100.

28 – COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO – CPE

Presidente: CEL PM Marcus Vinicius Pollet – Matrícula nº 87020021;

Membro: ST PM Douglas dos Santos Ferreira – Matrícula nº 111809024;

Suplente: 3º SGT PM Daiana Freitas Oros do Nascimento – Matrícula nº 133830021.

29 – BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE – BPMChoque

Presidente: MAJ PM Cleyton da Silva Santos – Matrícula nº 30597021;

Membro: ST PM Mauricio Rodrigo Cellos Huguene – Matrícula nº 89841021;

Membro: 3º SGT PM Alexandre Luiz Ramao – Matrícula nº 81651021;
Suplente: SD PM Tallis Willian dos Reis do Espírito Santo – Matrícula nº 483761021.

30 – BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS – BOPE

Presidente: 1º TEN PM André Luiz Barros Arinos – Matrícula nº 15001021;
Membro: SD PM Patrick César Bernardo – Matrícula nº 485523021;
Membro: 1º SGT PM Gustavo Marcio Sa Calixto – Matrícula nº 85260021;
Suplente: SD PM Julia Enmilly Machado da Silva – Matrícula nº 509224021.

31 – ESQUADRÃO INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR MONTADA – EIPMMONT

Presidente: MAJ PM Nickolas Peralta Barros de Araujo – Matrícula nº 7034021;
Membro: ST PM Luiz Antonio Barbosa Ferreira Neto – Matrícula nº 127060021;
Suplente: CB PM Gabriel Quintino dos Santos – Matrícula nº 426802021.

32 – COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL – CPAMB

Presidente: 2º SGT PM Walter Nunes Cardoso Junior – Matrícula nº 126028021;
Membro: 3º SGT PM Paulo Rogério Bezerra Chaves – Matrícula nº 125180021;
Suplente: SD PM Rodrigo de Almeida Marques – Matrícula nº 485642021.

33 – 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – 1º BPMA

Presidente: 1º TEN PM Antonio Douglas Ajala de Souza – Matrícula nº 85684021;
Membro: 1º SGT PM Janaína Silveira Antunes – Matrícula nº 130818021;
Membro: ST PM Fabio Wollmeister – Matrícula nº 89882021;
Suplente: 1º SGT PM Juliano Júnior Preza Shibukawa – Matrícula nº 121876021;
Suplente: 3º SGT PM Ednaldo Vital do Nascimento Junior – Matrícula nº 107065021.

34 – 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – 2º BPMA

Presidente: TC PM Everson Ferreira Torres – Matrícula nº 62509021;
Membro: CAP PM Marcio Ferreira de Melo – Matrícula nº 108327021;
Membro: 1º SGT PM Sidnei Fernandes Belo – Matrícula nº 122179021;
Suplente: 2º SGT PM Adalto Albino de Cassio – Matrícula nº 125891021;
Suplente: 3º SGT PM Luiz Rodrigo Porto Portilho – Matrícula nº 24949021.

35 – COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO – CPRV

Presidente: CEL PM James Magno Moraes Silveira – Matrícula nº 81416021;
Membro: CB PM Iana Cris Leite da Cunha – Matrícula nº 426703021;
Suplente: ST PM Alex Souza da Silva – Matrícula nº 19646021.

36 – BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – BPMRV

Presidente: TC PM Vinicius de Souza Almeida – Matrícula nº 959021;
Membro: CAP PM Kleber de Souza Oliveira – Matrícula nº 36675021;
Membro: 2º TEN PM Dyanessa Turra – Matrícula nº 425134021;
Membro: 1º TEN PM Fábio Dias de Oliveira – Matrícula nº 25986021;
Membro: 2º TEN PM Jeferson Douglas Barbosa de Jesus – Matrícula nº 424903021;
Membro: 1º TEN PM Ulisses Franklin Monari – Matrícula nº 33684021;
Membro: 1º TEN PM James Amauri Rachel Ortigoza – Matrícula nº 49887026;
Suplente: 1º TEN PM Adriano Aparecido Pereira Mendes de Figueiredo – Matrícula nº 112133021.

37 – COMANDO DE POLICIAMENTO RURAL – CPRUR

Presidente: CEL PM Elcio Almeida – Matrícula nº 85735021;
Membro: SD PM Jully Stefany Marques Freitas – Matrícula nº 509261021;
Suplente: 3º SGT PM Fábio Aparecido Barbosa – Matrícula nº 20469021.

38 – BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RURAL – BPMRU

Presidente: TC PM Mauricio Pavao Flores – Matrícula nº 130256021;
Membro: CAP PM Elismar Alves dos Santos – Matrícula nº 115835021;
Membro: 3º SGT PM Marcio Jose Coelho – Matrícula nº 131743021;
Suplente: 3º SGT PM Ronaldo Freitas de Souza – Matrícula nº 100949021.

39 – COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA 1 – CPA-1

Presidente: CEL PM Rodrigo Alex Potrich – Matrícula nº 89053021;
Membro: MAJ PM Ronilton Robson Diniz Bezerra – Matrícula nº 114742021;
Membro: 3º SGT PM Wilker de Jesus Jardim de Souza – Matrícula nº 265021;
Suplente: CB PM Diego Afonso de Souza – Matrícula nº 426905021.

40 – 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 3º BPM

Presidente: TC PM Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira – Matrícula nº 45067022;
Membro: ST PM Revanildo Pasquim Araujo – Matrícula nº 97725021;
Membro: 3º SGT PM Geneilson Olsen Vieira – Matrícula nº 97987021;
Suplente: 2º SGT PM Olímpio Flávio da Silva Bittencourt – Matrícula nº 116374021;
Suplente: CAP PM Idacio Lopes Riquelme – Matrícula nº 124923021.

41 – 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 14º BPM

Presidente: TC PM Matheus Mychell Custódio Taniguchi – Matrícula nº 27665021;
Membro: 1º TEN PM Wendel da Silva – Matrícula nº 83566021;
Suplente: 2º SGT PM Joseval dos Santos Silva – Matrícula nº 126070021.

42 – 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 15º BPM

Presidente: CAP PM João Batista Moreira – Matrícula nº 96784021;
Membro: SD PM Eversom dos Santos Ibanez – Matrícula nº 490642021;
Suplente: CAP PM Davi Carvalho do Nascimento – Matrícula nº 109440021.

43 – 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 2ª CIPM

Presidente: 2º TEN PM Emanuel Inacio Bezerra Pinheiro Candeia – Matrícula nº 508985021;
Membro: CB PM Flavio Jara do Nascimento – Matrícula nº 106202021;
Suplente: 2 TEN PM Jeferson Vaz Estigarribia – Matrícula nº 122320021.

44 – 9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 9ª CIPM

Presidente: 1º TEN Volnei Silva Rosa – Matrícula nº 85611021;
Membro: 1º SGT PM Luiz Alberto Siqueira Dias – Matrícula nº 114218021;
Membro: 3º SGT PM Higor de Mello Severino – Matrícula nº 131416021;
Suplente: 1º SGT PM Odacir da Rosa Luiz – Matrícula nº 115447021.

45 – COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA 2 – CPA-2

Presidente: 1º TEN PM Valdinéia Siqueira dos Santos – Matrícula nº 118053021;
Membro: 2º SGT PM Rainier Souza Guedes – Matrícula nº 6546021;
Suplente: CB PM Liliam Carolini da Silva Corsini – Matrícula nº 425060021.

46 – 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 2º BPM

Presidente: 1º TEN PM André Luís Quijadas Aro – Matrícula nº 108532021;
Membro: ST PM Renato Rodrigues da Silva – Matrícula nº 94863021;
Membro: 1º SGT PM Gislomar Elias da Silva – Matrícula nº 111185021;
Suplente: 2º SGT PM Alexandre Lopes Miranda – Matrícula nº 126645022;
Suplente: 2º SGT PM Osmar Pinto Machado – Matrícula nº 115503021.

47 – 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 13º BPM

Presidente: TC PM Paulo Ribeiro dos Santos – Matrícula nº 14927021;
Membro: 1º TEN PM Juliana Alves da Costa – Matrícula nº 472068022;
Membro: ST PM Johaine Vinhal dos Santos – Matrícula nº 88420021;
Membro: CAP PM Marcelo Maia Gomes – Matrícula nº 114885021;
Membro: 2º SGT PM Marcelo Batista Machado – Matrícula nº 12398021;
Suplente: 1º TEN PM Edmar Miani Batista – Matrícula nº 40297021;
Suplente: CB PM Camilla dos Santos Cabral – Matrícula nº 425391021.

48 – 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 13ª CIPM

Presidente: TC PM Antonio José Pereira Neto – Matrícula nº 95114021;
Membro: 2º SGT PM Kleber Ayala Pereira – Matrícula nº 119900021;
Membro: 2º TEN PM Jean Torres Xavier – Matrícula nº 485155022;
Suplente: 1º TEN PM Luiz Carlos Pereira Vieira – Matrícula nº 33581022;
Suplente: 1º TEN PM Anderson Silvino Xavier de Moura – Matrícula nº 127432021.

49 – COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA 3 – CPA-3

Presidente: CEL PM Anderson Luiz Alves Avelar – Matrícula nº 83977021;
Membro: ST PM Rodrigo Gamarra – Matrícula nº 1184110211;
Membro: CB PM Teibe Hunter França Figueiredo – Matrícula nº 424979021;
Suplente: 3º SGT PM Samara Maidana Areco – Matrícula nº 25908021.

50 – 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 6º BPM

Presidente: 2º TEN PM Jean Carlo Mariano – Matrícula nº 508983021;
Membro: ST PM Irson Jose de Souza – Matrícula nº 64272021;
Membro: SD PM Janaína da Silva Carvalho Santos – Matrícula nº 814322021;
Suplente: 2º SGT PM Luiz Mario Rodrigues de Freitas – Matrícula nº 826790-21.

51 – 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 7º BPM

Presidente: 1º TEN PM Wisley Willeman de Lima – Matrícula nº 121960022;
Membro: 3º SGT PM Esmale Portilho Silva – Matrícula nº 100710021;
Suplente: 1º SGT PM Alexandre Silgueiro da Silva – Matrícula nº 93036021.

52 – COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA 4 – CPA-4

Presidente: MAJ PM Gessé Camargo Junior – Matrícula nº 113828021;
Membro: CB PM Luciane Oliveira Portela – Matrícula nº 434196022;
Suplente: SD PM Joice Cristina Moreno Fernandes – Matrícula nº 814134021.

53 – 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 4º BPM

Presidente: 2º TEN PM Osmar Alves Gonçalves – Matrícula nº 116236026;
Membro: ST PM Jeverson Leite da Costa – Matrícula nº 124664022;
Membro: CB PM Claudia Ribeiro Ferraz – Matrícula nº 425126021;
Suplente: 1º SGT PM Keyth Negro Ferreira – Matrícula nº 97799021.

54 – 3º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 3ª CIPM

Presidente: CAP PM Jovani Fernandes Ribeiro – Matrícula nº 6714021;
Membro: 2º SGT PM Paulo Rogério Borges – Matrícula nº 109909021;
Membro: CB PM Rikeli Pereira Paniagua Barrizon – Matrícula nº 20009022;
Suplente: CB PM Wendy Fernandes Ribeiro – Matrícula nº 426760021.

55 – 14º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 14ª CIPM

Presidente: 1º TEN PM Lucas Benedito de Oliveira da Silva – Matrícula nº 484438021;
Membro: CB PM Willian Moris Baccin – Matrícula nº 4254132021;
Suplente: SD PM Joice Cristina Moreno Fernandes – Matrícula nº 814134021.

56 – COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA 5 – CPA-5

Presidente: CEL PM Guilherme Dantas Lopes – Matrícula nº 109043021;
Membro: MAJ PM Jose Augusto da Silva Sobrinho – Matrícula nº 47593021;
Membro: ST PM Carlos Roberto de Melo – Matrícula nº 65869021;
Membro: 1º SGT PM Antonio Marcos Euflausino Caetano – Matrícula nº 112702021;
Suplente: 2º SGT PM Karissa Scaramal Alves – Matrícula nº 126731021.

57 – 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 8º BPM

Presidente: TC PM Frederico Françoso Canola – Matrícula nº 69267021;
Membro: 1º TEN PM Eleomar Pereira de Sousa Filho – Matrícula nº 485489021;
Membro: ST PM Carlos Roberto de Melo – Matrícula nº 65869021;
Membro: CB PM Rodrigo de Assis Ramos – Matrícula nº 434137021;
Suplente: 3º SGT PM Joao Ferreira Bispo Neto – Matrícula nº 52366021.

58 – 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 12º BPM

Presidente: CAP PM Harley de Freitas Barbosa – Matrícula nº 112672021;
Membro: CB PM Pablo César Fernandes Silva – Matrícula nº 425504021;
Suplente: CB PM José Alberto Fernandes Junior – Matrícula nº 425409021.

59 – 7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 7ª CIPM**Presidente:** 1º TEN PM Alexandre Araujo Barbosa – Matrícula nº 78509021;**Membro:** SD PM Diego Kaiber Moraes do Amaral – Matrícula nº 490484021;**Suplente:** 2º SGT PM Alencar Jacamo dos Reis – Matrícula nº 112031021.**60 – COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA 6 – CPA-6****Presidente:** CEL PM Ozevaldo Santos de Melo – Matrícula nº 87881021;**Membro:** 1º SGT PM Alan Gilson Leite Teles – Matrícula nº 77232021;**Suplente:** 2º SGT PM Antonio Barbosa dos Reis – Matrícula nº 120857021.**61 – 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 5º BPM****Presidente:** TC PM Adrian Giovanny Leguizamon da Costa – Matrícula nº 123188022;**Membro:** 1º TEN PM Adauto Tenorio dos Santos – Matrícula nº 118125022;**Suplente:** ST PM José Teodoro da Silva – Matrícula nº 125748021.**62 – 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 4ª CIPM****Presidente:** 2º TEN PM Cássio Medeiros de Freitas – Matrícula nº 482323023;**Membro:** 2º SGT PM Altimar Silva Arantes – Matrícula nº 126043021;**Suplente:** SD PM Fábio Henrique da Silva Brito – Matrícula nº 485463021.**63 – 12ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR – 12ª CIPM****Presidente:** 1º TEN PM Joscival Viegas de Pinho – Matrícula nº 114700021;**Membro:** 3º SGT PM Joyce de Lima Barreto – Matrícula nº 84637021;**Membro:** SD PM Ana Paula Vieira Santos – Matrícula nº 509115021;**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" N. 349/DP/CBMMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 - Lei de Organização Básica (LOB); c/c artigo 3º do Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, resolve:

Divulgar, para fins de regularização funcional, a programação e interrupção do 2º período de férias do militar nominado no quadro abaixo, pertencente ao efetivo do CBMMS, cujas férias foram interrompidas por necessidade do serviço; com base no §4º, do artigo 58, da Lei Complementar nº 053 (Estatuto dos Militares Estaduais), no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 15.913/2022, e no artigo 28 da Portaria nº 252/BM-1, de 24 de outubro de 2018, norma de concessão de férias do CBMMS.

Graduação/ Nome	Matrícula	Inclusão	Período Aquisitivo	Período de Fruição previsto	Motivo	Novo Gozo
AL SGT BM VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432.808-021	17/08/2015	2024/2025	15/07/2026 a 29/07/2026 (2º período)	Convocação para Curso de Formação de Sargento (CFS/2026).	16/12/2026 a 30/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ALDINEI PERES DA SILVA - TC QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS em exercício

PORTARIA "P" N. 350/DP/CBMMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e nos termos do art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023, em solução ao TARS Nº 67341, resolve:

RETIFICAR a concessão de 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias de Licença Especial ao ST BM GUSTAVO BARBOSA NICOLAU, matrícula n. 114.834-021, publicada no Boletim Interno n. 063/4ºSGB/CBMMS, de 3 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 03.08.1998 a 02.08.2008, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 351/DP/CBMMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, de 11 de setembro de 2026, constante na página 50 dos autos do processo NUP n. 31.161.128-2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria “P” n. 004/DP-4, de 7 de maio de 2010, publicada no DOEMS n. 7.705, de 13 de maio de 2010 (pág. 26), pela qual foi autorizada a averbação de tempo de serviço militar prestado pelo, então Soldado BM, WILSON MIRANDA, matrícula n. 221.204-81, junto ao Exército Brasileiro, em conformidade com a legislação em vigor à época.

(Solução ao NUP 31.161.128-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 353/DP/CBMMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.441 (mil quatrocentos e quarenta e um) dias de tempo de contribuição, prestado pela 1º SGT BM VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 130.680-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 04021140100007264 e demais documentos inseridos no NUP 31.188.508-2026, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- CONVENIENCIAS DO ALEMAO LTDA – Período: 01.03.2000 a 15.09.2001 – Tempo de Contribuição: 560 (quinhentos e sessenta) dias – Função: não consta;
- COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SALVADOR – Período: 01.04.2002 a 01.09.2004 – Tempo de Contribuição: 881 (oitocentos e oitenta e um) dias – Função: não consta.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO 2026.

ALDINEI PERES DA SILVA – TC QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS em exercício

PORTARIA “P” N. 352/DP/CBMMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

CLASSIFICAR, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados na tabela, na 2ªSBM/1ºSGBM/10ºGBM/CBMMS (Itaquiraí), no período de 22.09.2026 a 21.09.2027, por terem sido designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS N.12.284, de 22 de setembro de 2026.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome
1.	89.674-022	ST BM JONAS ALMEIDA DA SILVA

2.	80.506-025	ST BM ODERVAL MARTINS DE MELLO
3.	85.517-022	ST BM ROBERTO RIBEIRO JARD
4.	90.115-022	ST BM SÍLVIO LUCAS COSTA
5.	66.344-025	1ºSGT BM JORCINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS Nº 94, 22 de setembro de 2026.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto “P” Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Agente de Contratação da Fase Interna atuando no processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do aljibe da Agência Estadual de Metrologia.

Nome: ARMANDO DO ESPÍRITO SANTO FILHO
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 21584022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, data da publicação.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de outubro/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapas
Adriana Maria Puga de Campos	78899024	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	30/10/2026 a 13/11/2026	—	15	2ª
Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/2025 a 04/09/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	1ª
Aparecida Rodrigues de Almeida	38722023	Gestão e Assistência	03/01/2025 a 02/01/2026	13/10/2026 a 27/10/2026	—	15	2ª
Armando Giraldo do Nascimento	814751021	Direção Especial e Assessoramento	01/10/2024 a 30/09/2025	16/10/2026 a 30/10/2026	—	15	2ª

Augusto Cury Braff	489435024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	3ª
Fernando de Coimbra Ananias	818025021	Direção Intermediária e Assessoramento	23/04/2025 a 22/04/2026	13/10/2026 a 27/10/2026	—	15	2ª
Francisca de Souza Araújo	61734023	Direção Intermediária e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	3ª
Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	3ª
Maria Martins de Oliveira	93948025	Técnico Organizacional	05/10/2025 a 04/10/2026	13/10/2026 a 27/10/2026	—	15	1ª
Marcos Paulo Benites Duarte	45032021	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2025 a 01/01/2026	13/10/2026 a 01/11/2026	—	20	2ª
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2025 a 01/01/2026	15/10/2026 a 29/10/2026	—	15	2ª
Maria Madalena Soto Oviedo	511538021	Direção Executiva e Assessoramento	01/04/2025 a 31/03/2026	05/10/2026 a 19/10/2026	—	15	2ª
Nolli Marcia Tavares Corrêa	83004027	Direção Especial e Assessoramento	01/07/2025 a 30/06/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	2ª
Roseli Martins Ferreira	435332021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2024 a 09/12/2025	15/10/2026 a 13/11/2026	—	30	Integ.
Rui Pires dos Santos	814920021	Administração Superior e Assessoramento	09/10/2025 a 08/10/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	1ª
Telma Regina Nogueira	49792024	Analista de Programas Habitacionais	23/12/2024 a 22/12/2025	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	3ª
Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento	01/02/2025 a 31/01/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	3ª
Willyan Oliveira da Silva	435420022	Analista de Programas Habitacionais	07/12/2024 a 06/12/2025	13/10/2026 a 22/10/2026	—	10	1ª

Campo Grande, 18 de setembro de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.060, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/09/2026 a 24/09/2026**, em substituição ao titular **MARCOS MOISES DE SANTANA JUNIOR**, matrícula n. 28966021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.768-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.061, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAFRANK LOUBET DA ROSA**, matrícula n. 98825022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/09/2026 a 24/09/2026**, em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.768-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.1.065, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUIANE MARQUES PIANCO**, matrícula n. 477145022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", como responsável pela Unidade Seccional de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/09/2026 a 27/09/2026**, em substituição ao titular **ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR**, matrícula n. 5677030, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.028.449.2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.066, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES**, matrícula n. 125596023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor do Estabelecimento Penal de Corumbá, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/09/2026 a 01/10/2026**, em substituição ao titular **RICARDO SOLIS BARACAT**, matrícula n. 99352021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.189.409-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.062, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula n. 472325023, Policial Penal, para

desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/09/2026 a 24/09/2026**, em substituição ao titular **LAFRANK LOUBET DA ROSA**, matrícula n. 98825022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.768-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 1.063, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR**, matrícula n. 437469024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/09/2026 a 05/10/2026**, em substituição ao titular **FULVIO RAMIRES DA SILVA**, matrícula n. 117111021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.768-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 1.064, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BELIT INDIANARA ROMEIRO LEZCANO**, matrícula n. 468143023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/09/2026 a 22/09/2026**, em substituição ao titular **ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 468347022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.768-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 1.067, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS**, matrícula nº 468207022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/09/2026 a 18/09/2026**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, Policial Penal, durante sua participação no Curso promovido pela Escola Penitenciária-ESPEN, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.226-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.068, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/09/2026 a 18/09/2026**, em substituição ao titular **MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS**, matrícula n. 468207022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.226-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.069, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HAROLDO FERREIRA SGARBI**, matrícula n. 439535022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/09/2026 a 18/09/2026**, em substituição ao titular **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.226-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.070, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA**, matrícula n. 117586022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade, na "Penitenciária Estadual de Dourados", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/09/2026 a 29/09/2026**, em substituição ao titular **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula n. 131132022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.121.2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.071, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HEVERSON DA SILVA BASTOS**, matrícula n. 73499021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade, na "Penitenciária Estadual de Dourados", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/09/2026 a 29/09/2026**, em substituição ao titular **RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA**, matrícula n. 117586022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.121.2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.072, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **FAGNER DE CAMPOS SOUZA**, matrícula n. 476943022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/09/2026 a 29/09/2026**, em substituição ao titular **HEVERSON DA SILVA BASTOS**, matrícula n. 73499021, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.121.2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.073, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WESCKLEI ROSA REIS**, matrícula n. 432545023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/09/2026 a 02/10/2026**, em substituição ao titular **ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ**, matrícula n. 468186022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.188.999-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCIO BESERRA DA COSTA**, matrícula n. 468335022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 14 de setembro de 2026** (Processo n. 31.188.260-2026).

Campo Grande MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.075, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SILVIO MAXIMO DA FONSECA**, matrícula nº 62139021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/09/2026 a 23/09/2026**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula n. 36291025, Policial Penal, durante sua participação no Curso de Capacitação em APH, promovido pela Escola Penitenciária-ESPEN, no município de Campo Grande/MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.191.392-2026).

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN N.º 1059, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR o servidor André Luiz Matos Bezerra, Policial Penal, matrícula nº 477611022, para conduzi-lo, em face da empresa H.N.S. Ltda., em razão de suposto descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato nº 012/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação à Penitenciária Estadual de Dourados (PED), nos termos do inciso I do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas nos incisos I e II do art. 156 do mesmo diploma legal, regulamentados pelo inciso IV do art. 7º do Decreto Estadual nº 16.189/2023. DESIGNAR, ainda, o senhor Anderson Pimentel de Oliveira, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 24677022, para julgar as possíveis infrações indicadas nos autos, conforme previsto no art. 116 da Lei nº 6.490, de 24 de outubro de 2025. (Nup 311501022026). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal – Matrícula 64973022
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1131, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, ao servidor LUIZ ANTUNES LOPES, matrícula n. 48275021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função: Técnico de Enfermagem, Tabela Salarial: 135/EF2/1/E, código: 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 57, da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e artigo 3º, parágrafo único, da Portaria AGEPREV/MS nº 2, de 08 de julho de 2014, combinado com os artigos 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.105, de 01 de dezembro de 2017 (Processo n. 27/025739/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1132, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM JOSÉ LUIZ NOGUEIRA MIRANDA, matrícula n. 41893022, tabela salarial: 708/3SG/1/6, código: 40018, com fulcro no arts. 54, 86, inciso II, 94, 95, inciso II, 97, inciso IV e §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/085494/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97, da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 0834, de 8 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.217, de 9 de julho de 2026, página n. 260, que concedeu o auxílio-invalidez em favor de TEREZA CRISTINA FELIZARDO MACIEL CASALLI, matrícula n. 80930022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente Organizacional (Processo n. 77/002626/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/008431/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANDRELINA MARIA DE LIMA NOGUEIRA, matrícula n. 34787022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, classe: F3, nível: 6, código: 60086, a contar de 15 de dezembro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0800094-45.2024.8.12.0039 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000239/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.785/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/008458/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO DE ASSIS OVELAR, matrícula n. 40106024, transferido para reserva remunerada, no cargo de Coronel-PM, tabela salarial 708/CEL/7, código 40009, em caráter sub judice, a contar de 1º de outubro de 2026, proferida nos Autos Judiciais n. 0832753-56.2026.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000242/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.780/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/008436/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDO SILVA MATOS, matrícula n. 34838022, transferido para reserva remunerada, no cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial

708/3SG/5, código 40018, em caráter sub judice, a contar de 1º de outubro de 2026, proferida nos Autos Judiciais n. 0800796-53.2026.8.12.0028 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000241/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.773/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009525/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de março de 2026, impetrado por NAIR LOPES RIBEIRO, matrícula n. 318912021, na condição de pensionista de Ismar Guedes Ribeiro dos Santos, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com o Parecer n. 3.552/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007358/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 30 de maio de 2026, impetrado por JOÃO ALVES LOPES, matrícula n. 11007022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.740/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007817/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 28 de outubro de 2022, impetrado por LUIZ CARLOS GARCIA GOMES, matrícula n. 104135022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.744/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007796/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOIRSON SEBASTIÃO PEREIRA, matrícula n. 54938022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com o Parecer n. 3.173/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007358/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOÃO ALVES LOPES, matrícula n. 11007022, ex-servidor da Secretaria

de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.740/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007817/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por LUIZ CARLOS GARCIA GOMES, matrícula n. 104135022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.744/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RAFAELA SOUZA FERREIRA Matrícula: 509553021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: CAMILLA CORRENT MANSANO Matrícula: 498565023 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.002.943-2026** Contrato: **131/2026** GCONT: **31702**
Modalidade: **CO 095/2026-DLO/AGESUL**
Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JOAQUIM BERNARDES DOS SANTOS (PARTE), NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CR MDR 914.174/2021 - OPERAÇÃO 1.075.678-38/2021.**

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor Presidente da AGESUL, em substituição

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

RAFAELA SOUZA FERREIRA
Fiscal do Contrato

CAMILLA CORRENT MANSANO
Fiscal Substituta



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **TS CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA Matrícula: 482830024 Cargo: ARQUITETO
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 334654023 Cargo: ARQUITETA

Processo administrativo: **79.005.255-2026**

Contrato: **134/2026**

GCONT: **31747**

Modalidade: **CO 078/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ITAMAR EVARISTO DA SILVA E DIVERSAS RUAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE IGUAPEMI/MS.**

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

RENATO DO AMARAL OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fiscal Substituta

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, conforme segue:

GESTORA
Nome: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS Matrícula: 324581024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: KATIA MARA ETSUKO TAKIGAWA MIAZATO Matrícula: 435393022 Cargo: ASSESSORA
FISCAL SUBSTITUTO

Nome: **CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL**
Matrícula: **493736022**
Cargo: **ASSESSOR**

Processo administrativo: **79.010.085-2026**

GCONT: **31680**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Objeto: **CUSTEAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS SERVIDORES) NO CURSO CONTROLE PATRIMONIAL E DE ALMOXARIFADO DE EXCELÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM IA.**

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ISABELLA TERENGUE DE MATTOS

Gestora do Contrato

KATIA MARA ETSUKO TAKIGAWA MIAZATO

Fiscal do Contrato

CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **KM ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: CAMILLA CORRENT MANSANO Matrícula: 498565023 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA Matrícula: 482830024 Cargo: ARQUITETO

Processo administrativo: **79.005.259-2026**

Contrato: **133/2026**

GCONT: **31745**

Modalidade: **CO 079/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NA AVENIDA JOÃO RIGONATO E VIAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

CAMILLA CORRENT MANSANO

Fiscal do Contrato

RENATO DO AMARAL OLIVEIRA

Fiscal Substituto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 287, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Delegar competência para desempenhar a função de Ordenador de Despesas, junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais - SGDEF, a servidora abaixo mencionada:

Matrícula	Nome	Cargo
435990022	Cristina Moreira de Moraes	Técnico Organizacional

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.284, de 22 de setembro de 2026, fl. 274. Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato de Locação de Imóvel do Escritório da Iagro de Amambai.

Onde se lê: Substituto do Gestor

Nome: Wagner Fernandes de Lima

Matrícula: 129582021mailto:foliveira@sad.ms.gov.br

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Leia-se: Substituto do Gestor

Nome: Wagner Fernandes de Lima

Matrícula: 129582021

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 545 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS, nos dias 3 e 4 de setembro de 2026, em virtude de viagem a serviço do titular, Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024. (CI nº 027/2026 – DOSAD)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 546 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, a servidora Kelley Alexandre da Luz, matrícula nº 429280021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, do município de Campo Grande para o município de Jardim, com validade a contar de 13 de outubro de 2026, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e no artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31.181.062-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**PORTARIA "P" DETRAN Nº 547 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.191.314-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**PORTARIA "P" DETRAN Nº 548 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para responderem pela respectiva chefia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias do titular.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	Setor de Atendimento de CRV – Coxim	14/09/26 a 23/09/26	61951021	Evanir Moraes Barbosa Fukuyama
32592021	Simone Pereira de Menezes	Agência de Trânsito Geraldo Garcia	21/09/26 a 05/10/26	115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**PORTARIA "P" DETRAN Nº 549 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.121.584-2026. (CI 138/COTRA).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**PORTARIA "P" DETRAN Nº 550 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31.050.468-2026 e nº 31.047.047-2026. (CI 139/COTRA).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 551 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Processantes nº 31.120.699-2026, nº 31.089.073-2026, nº 31.088.989-2026, nº 31.064.231-2026, nº 31.047.194-2026, nº 31.051.629-2026, nº 31.046.668-2026, nº 31.045.202-2026, nº 31.042.958-2026 e nº 31.044.399-2026, bem como PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (CI nº 140 – COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 552 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros da Comissão Sindicante nº 31.146.027-2026, bem como PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (CI nº 141 – COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1099/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **RIDER LUIZ VIEIRA GOMES**, matrícula n. 22240025, ocupante do Cargo de Gestão e Assistência, da Diretoria Adjunta, desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, previstas para serem usufruídas no período de 14/09/2026 a 28/09/2026 (15 dias), com interrupção a contar de **21 de setembro de 2026**.

Campo Grande, 16 de setembro de 2026

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1100/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Arte e Cultura, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula n. 100204022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Federal do Sul da Bahia, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Art. 2, inciso XX do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017 que estabelece competência, por um período de 3 anos, **com validade a contar de 24 de setembro de 2026** (Processo n. 85.006.900/2025).

Campo Grande, 22 de setembro de 2025.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 38/2026. DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024 c/c o Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HYACER GONÇALVES MONTEIRO, matrícula n. 504167024, e ANGELA MARIA NAZARETH, matrícula n. 503146022, para atuarem como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, respectivamente, da contratação abaixo identificada, firmada pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, a contar da data da publicação.

CONTRATADO	Nº DO CNPJ	Nº DO PROCESSO
Estação Saúde Educação e Cultura LTDA	09.546.933/0001-53	77/008.146/2026

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2026

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, nº 263 de 21 de setembro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Sindicância Contraditória n. 27.012.360-2026, cujo trabalho está sob a presidência da médica PAOLA STELLA WANDERLEY DE OLIVEIRA, considerando a complexidade do caso e necessidade de avaliação das provas já produzidas, para ultimar e apresentar relatório final, cujo objeto é **apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.**

Fixo o prazo de 30 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de **17/09/2026**, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 078/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31756**, oriundo do Processo nº **27/020.349/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, celebrado com a empresa **ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.741.962/0001-10, sediada na Av. Das Flores, 945, Sala 2004 – Edifício SB Medical - Bairro Jardim, Cuiabá/MT, CEP 78043-172, cujo objeto consiste na **Correlatos Hospitalares – Materiais para Cirurgias Cardíacas (Introdutor para implante de eletrodo endocárdico)** para atender a demanda do HRMS

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **078/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Larissa Bianca Amorim	814538021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 079/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31757**, oriundo do Processo nº **27/020.349/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, celebrado com a empresa **DIMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.573.425.0001/08, sediada na Av. Afonso Pena n. 1987, Loja 11, Campo Grande/MS, CEP 79.002-070, cujo objeto consiste na **Correlatos Hospitalares – Materiais para Cirurgias Cardíacas (Introdutor para implante de eletrodo endocárdico)** para atender a demanda do HRMS

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **079/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Larissa Bianca Amorim	814538021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 080/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31758**, oriundo do Processo nº **27/020.349/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, celebrado com a empresa **QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.832.309/0001-97, sediada na Rua Dr. Salomão Nahas, 44 Bairro Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP 79040-044, cujo objeto consiste na **Correlatos Hospitalares – Materiais para Cirurgias Cardíacas (Introdutor para implante de eletrodo endocárdico) para atender a demanda do HRMS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **080/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Larissa Bianca Amorim	814538021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **58, inciso III, e 67**, ambos da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 246/FUNSAU/2021**, Identificador nº **16887**, oriundo do Processo nº **27/005.163/2021**, celebrado com a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.334.156/0002-47, com sede na Rua Antonina de Castro Farias, nº 340, , Bairro Monte Castelo. Campo Grande/MS, CEP 79.010-370, **CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CISA;**

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Mirian Placêncio Matrícula: 123747021 Função: Substituto do Gestor do Contrato	Nome: Danyelle Pereira de Castro Matrícula: 814706021 Função: Substituto do Gestor do Contrato

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente**ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **58, inciso III, e 67**, ambos da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 002/FUNSAU/2022**, Identificador nº **16967**, oriundo do Processo nº **27/005.162/2021**, celebrado com a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.334.156/0002-47, com sede na Rua Antonina de Castro Farias, nº 340, , Bairro Monte Castelo. Campo Grande/MS, CEP 79.010-370, **CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA DIXTAL INSTALADOS NO HRMS;**

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Jaqueline Aparecida de Barros Romero Silva Matrícula: 9786021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: kathelyn Samella Paganelli Rodrigues Duran Matrícula: 490004021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato
Nome: Mirian Placêncio Matrícula: 123747021 Função: Substituto do Gestor do Contrato	Nome: Elias Rizo de Arruda Matrícula: 84050021 Função: Substituto do Gestor do Contrato

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO o Contrato nº 224/FUNSAU/2025**, Identificador nº **29162**, oriundo do Processo nº **27/037.522/2024**, com vigência de **01 (um) ano, contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos**, celebrado com a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.209.279/0001-31, sediada na Rua Bela, nº. 852, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.930-380, cujo objeto consiste na **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA CONFIANCE, MEDIANTE COBERTURA DE SERVIÇO “MANUTENÇÃO SEM PEÇAS”**, para atender a demanda do HRMS;

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Cleusa Aranda Matrícula: 5864821 Função: Gestor do Contrato	Nome: Larissa Ferreira Moreira Matrícula: 815927021 Função: Gestor do Contrato
SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Marilene Bispo Portilho Matrícula: 64399021 Função: Substituto do Gestor do Contrato	Nome: Rosana Fernandes Magalhães Camposano Matrícula: 55783021 Função: Substituto do Gestor do Contrato

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1192, de 22 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, no art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e na Resolução COUNI-UEMS nº 726 de 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, na Categoria I (Servidores), os servidores efetivos e comissionados abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade:

NOME	NÚMERO DA CNH	CATEGORIA
ANA PAULA CAMILO PEREIRA	***536871**	AB
ARMANDO CIRILO DE SOUZA	***608022**	AD
FABIO MARTINS AYRES	***691389**	AB
LUCIANO PAULO DE ALMEIDA SOUZA	***103223**	AB

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá sua vigência limitada ao disposto no § 1º do art. 23 do Regulamento de Transportes da UEMS, cessando seus efeitos automaticamente com o encerramento do mandato da gestão em exercício ou com a extinção do vínculo funcional do servidor, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de setembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1193, de 22 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LILIAN TENÓRIO CARVALHO, matrícula nº. 119662021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela gerência da Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 30 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, em substituição ao titular GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA, matrícula nº. 89871021, em férias no período (Processo nº 29/004154/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1194, de 22 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRESSA VIEIRA GOMES, matrícula nº. 430517021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Recursos Humanos (DRH), na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 30 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026 em substituição ao titular EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº. 128435021, em férias no período (Processo nº. 29.059.331-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1195, de 22 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
28051021	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	290617442026	19/09/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1196, de 22 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
91110021	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	01/01/25 a 31/12/25	20/10/26 a 03/11/26 (2º etapa)
479583021	Anna Carolina Horstmann Amorim	11/07/25 a 10/07/26	19/10/26 a 28/10/26 (3º etapa)
121773021	Carlos Eduardo Malinowski	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 28/10/26 (2º etapa)
62229022	Celi Correa Neres	01/01/25 a 31/12/25	21/10/26 a 30/10/26 (3º etapa)
117033022	Frederico Fonseca Fernandes	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 28/10/26 (3º etapa)
473765024	Lais Fernanda de Azevedo Silva	01/01/25 a 31/12/25	26/10/26 a 04/11/26 (1º etapa)
96818021	Magda Carvalho Fernandes	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 28/10/26 (3º etapa)
122888021	Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 02/11/26 (2º etapa)
469123024	Suzana Neves Moreira	01/01/25 a 31/12/25	07/10/26 a 16/10/26 (3º etapa)
427939021	Victor Azambuja Gama	01/01/25 a 31/12/25	19/10/26 a 28/10/26 (3º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**29/001.346/2026**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2091/2026/UEMS**, Identificador nº **31766**, Processo n. **29/001.346/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em detector InGaAs de espectrofotômetro de absorção UV-Vis-NIR.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade Matrícula: 116995021 Cargo: Docente	Nome: Junior Reis Silva Matrícula: 4902023 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ademir dos Anjos Matrícula: 115553021 Cargo: Docente	Nome: Regiane Cardoso Mattos Matrícula: 119412021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Cristiane Berto dos Santos

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n.: 33/004496/2026

Inexigibilidade de licitação n. 025/DPGE/2026

Assunto: Capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado, através da participação no curso: "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento", a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, das 09h às 18h, na modalidade *online*.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 240/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula n. 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, § 6º, II e VIII, da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, I, e art. 5º, I, da Resolução DPGE n. 012/2007, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 025/DPGE/2026, da empresa Instituto Brasil Planeja LTDA para disponibilização de 2 (duas) inscrições no Curso "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento", a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, das 09h às 18h na modalidade *online*.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000436

PROCESSO SEI Nº 33/004496/2026

TIPO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 025/DPGE/2026.

FAVORECIDO: Instituto Brasil Planeja LTDA

OBJETO: Serviços de seleção, capacitação, treinamento e de monitores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903948;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 22/09/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1.251/2026, de 8 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.274, de 9 de setembro de 2026, páginas 328/329, para alteração de período.

PORTARIA "D" DPGE nº 1.251/2026, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	-------------------	---------	------	-------------	-----------	-----------

55079791	Janaína de Araújo Sant'Ana	04/09/2026 a 11/09/2026	8	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01902/2026
----------	----------------------------	-------------------------	---	-----	----------	-----------------------------------

Campo Grande, 8 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.332/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula nº 4985801, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
04/06/2025 a 11/06/2025	13 e 14/08/2026	0
21/05/2025 a 28/05/2025	17, 18 e 19/08/2026	0
24/09/2025 a 01/10/2025	20, 21 e 24/08/2026	0
22/10/2025 a 29/10/2025	25 e 27/08/2026	1
16/02/2026 a 23/02/2026	28 e 31/08/2026	10

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.333/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula nº 55116721, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/03/2025 a 19/03/2025	15, 16 e 17/09/2026	0

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.334/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula nº 8298621, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
-------------------	---------------------	-------

16/03/2026 a 23/03/2026

15, 16 e 17/09/2026

6

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.335/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

CANCELAR a folga compensatória autorizada à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 6715411, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, nos dias 03, 04 e 08 de setembro de 2026, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1.229/2026, de 3 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.272, de 4 de setembro de 2026, páginas 164/165 (Nr Requerimento: 01920/2026).

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.336/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula nº 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/05/2026	15/09/2026	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/02/2026 a 09/02/2026	14, 16, 17 e 18/09/2026	5

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.337/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 55079791, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana-MS, de **120** (cento e vinte) dias, relativo ao período de **12 de setembro de 2026 a 09 de janeiro de 2027**, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr Requerimento: 01956/2026).

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.338/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA, matrícula nº 55352521, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana/MS, que, participou, presencialmente, do **Ciclo de Palestras Mecanismo & Estratégia nas Ações de Execução**, realizado no dia 18 de setembro de 2026, Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005303/2026).

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.339/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 7195441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, que, **no dia 24 de agosto de 2026**, realizou visitas institucionais nas comarcas de Fátima do Sul e Caarapó, voltadas às tratativas relacionadas ao atendimento institucional, inclusive quanto ao alinhamento dos atendimentos na área de sucessões, com o auxílio do Cartório de Sucessões. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.340/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, participarem, na qualidade de debatedoras, no **Colóquio Segurança Pública, Igualdade e Antidiscriminação**, a realizar-se no dia 25 de setembro de 2026, das 9h às 11h, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno (Processo SEI n. 33/005333/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI – Coordenadora do NUPIIR
55076341	THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO – Coordenadora Auxiliar do NUPIIR

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.341/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula nº 6776801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Dourados/MS, para participar do **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP**, a realizar-se **no período de 17 a 20 de novembro de 2026**, na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005274/2026)

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.186/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanhou o Defensor Público Marcelo Marinho da Silva nas visitas institucionais realizadas no dia 24 de agosto de 2026, nas comarcas de Fátima do Sul/MS e Caarapó/MS. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	Assessor de Defensor/NUFAM

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.187/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 812/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 02 de julho de 2026, páginas 294/295, alterada pela Portaria “S” DPGE n. 1.068/2026, de 28 de agosto de 2026, publicada no D.O.E n. 12.265, de 31 de agosto de 2026, página 131, **na parte** que designou a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDOR	PERÍODO
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	De 14/09 das 19h01min a 21/09/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 14/09 das 19h01min a 21/09/2026 às 11h59min

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de itens referente a CAMA, MESA E BANHO, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV); Administração e Finanças (SEMAFIN); Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT); Infraestrutura Pública (SEINFRA); Assistência Social (SMAS) e Saúde (SMS) do município de Batayporã - MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05140, processo administrativo nº 143/2026. Código de registro no TCE/MS: 1422D45F4DA5F6AD13E0B8C1CB46B81284D672B1. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 08/10/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 22 de setembro de 2026.

SABRINA AMORIM ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de passageiros com locação de ônibus executivo de viagem, para transporte, em passeio turístico, dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos(SCFVI) de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06146, processo administrativo nº 144/2026. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 23/09/2026 as 08h00min de 30/09/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 30 de setembro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 22 de setembro de 2026.

Izabeli Moraes Gonçalves Pereira

Agente de Contratação Decreto nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 10/2026

PROCESSO Nº 00171/2026

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um galpão no Aterro Sanitário Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Costa Rica/MS - Convênio nº 2025TR006109 - Processo nº 83.071.906-2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 337.486,22 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09 de outubro de 2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 5FA5571879F11EA6A3E8D209EE7F42490319A2DA

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.
Costa Rica – MS, 22 de setembro de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.304/2025

Prefeitura Municipal de Coxim

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VENILDA DOS SANTOS CECONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do inciso Art. 86, § 2º da Lei Federal Nº 14.133/2021, **RATIFICA**: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, conduzido pela Prefeitura do Município de Coxim/MS, para aquisição de **gêneros alimentícios**, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coxim/MS, conforme a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026. EUCLIDES ALICIO DA COSTA – ME - CNPJ: 01.548.742/0001-19**, VALOR R\$ 49.074,89 (quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove reais). **SUPERMERCADO ROMA LTDA – EPP - CNPJ: 24.642.985/0001-17**, VALOR R\$ 296.019,53 (duzentos e noventa e seis mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos). **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 56.005.692/0001-15**, VALOR R\$ 122.790,34 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). **WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 08.319.140/0001-39**, VALOR R\$ 40.950,50 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Coxim/MS, 22 de setembro de 2026. **VENILDA DOS SANTOS CECONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 3/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso, que será regido nos termos do inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO BAIRRO SITIOCAS CAMPINA VERDE (PARTE) - SETOR 01 - NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-33/2022-FONPLATA. Processo: n.º 2/2026 - Código de registro TCE/MS (e-Sfinge): 16B99355765613CED52FF941EC1AE1A9142F6AC4 - Participação: Ampla - Critério de julgamento: Menor preço (global) - Modo de disputa: Aberto. Início de Cadastro das Propostas: 24/09/2026 às 9h (horário de Brasília). Término de Cadastro das Propostas: 09/10/2026 às 8h59min (horário de Brasília). Início da abertura da sessão: 09/10/2026 às 9h (horário de Brasília). Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). Links de acesso ao edital: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460. Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 21 de setembro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 77F5A59BB02ED62E9012A01847D38B226D927640 - Processo: n.º 94/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO SANITÁRIA, SUPORTE E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS

E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADAS: 57.772.270 BRUNA CAROLINA DE GUIMARAES - CNPJ nº 57.772.270/0001-38 com o(s) lote(s): 21 no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).

ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 36.681.285/0001-10 com o(s) lote(s): 03, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 24 no valor total de R\$ 15.774,00 (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais).

EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA - CNPJ nº 51.241.544/0001-86 com o(s) lote(s): 26, 27 e 28 no valor total de R\$ 28.676,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais).

EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ nº 32.830.196/0001-38 com o(s) lote(s): 17 e 18 no valor total de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).

MLF COMERCIO ON-LINE E REPRESENTAÇÕES - LTDA - CNPJ nº 67.113.110/0001-30 com o(s) lote(s): 07, 11, 12, 19 e 22 no valor total de R\$ 8.577,00 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais).

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.352.270/0001-88 com o(s) lote(s): 01 e 02 no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 61.459.872/0001-07 com o(s) lote(s): 25 no valor total de R\$ 1.882,70 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Itens fracassados: 04, 06, 20 e 23.

Persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados (MS), 18 de setembro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 516A002187837E1F937F54FF944D6728189DF81E - Processo: n.º 86/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTAS N.º 36000747693202600 E N.º 360000655243202500 - NELSON TRAD) E RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

CONTRATADAS: CATONHO & MONTEIRO LTDA - CNPJ nº 29.666.174/0001-70 com o(s) lote(s): 01 valor total de R\$ 699.300,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados (MS), 18 de setembro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 70AE957A5F9FF2E2070161BC381C6E20CE27BA00 - Processo: n.º 39/2026 OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso geral, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

CONTRATADAS: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP CNPJ: 13.646.927/0001-45 com o lote: 20 no valor total de R\$ 17.290,35 (dezessete mil e duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.753.718/0001-07 com o lote: 14 no valor total de R\$ 86.502,60 (oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

VERTYS SOLAR LTDA CNPJ: 04.116.210/0001-09 com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 1.804.646,62 (um milhão e oitocentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

JULIANO VEZENTIN EIRELI ME CNPJ: 08.694.780/0002-00 com os lotes: 5, 9, 16 no valor total de R\$ 104.532,00 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais).

VMLX ELETRONICOS LTDA CNPJ: 03.800.477/0001-40 com o lote: 23 no valor total de R\$ 39.003,14 (trinta e nove mil e três reais e quatorze centavos).

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 28.706.488/0001-96 com o lote: 21 no valor total de R\$ 43.191,68 (quarenta e três mil e cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 47.662.279/0002-13 com o lote: 12 no valor total de R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

LINCE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 49.316.260/0001-60 com os lotes: 11, 22 no valor total de R\$ 67.167,00 (sessenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais).

P.C.F MAROLLA LTDA CNPJ: 07.705.434/0001-36 com os lotes: 8, 19 no valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA CNPJ: 62.636.961/0001-44 com os lotes: 13, 15 no valor total de R\$ 253.950,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A CNPJ: 77.941.490/0266-26 com os lotes: 6, 10 no valor total de R\$ 235.905,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinco reais).

MICRON INFORMATICA LTDA CNPJ: 39.791.096/0001-99 com o lote: 17 no valor total de R\$ 40.782,08 (quarenta mil e setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Itens fracassados: 07, 18 e 24.

Persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados (MS), 17 de setembro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 022/2026****CONTROLE PRÉVIO TC/MS: "7CFB77B2602C2086A152704B8C9A9E8C3E7CF688"**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 085/2026**, cujo objeto trata da Aquisição de retinógrafo portátil digital para

realização de exames de retino grafia para apoio ao diagnóstico e acompanhamento de doenças oftalmológicas no âmbito da gerência municipal de saúde pública de Itaporã/MS, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **PHELCOM TECHNOLOGIES S/A, CNPJ: 24.476.108/0001-13**, vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Itaporã-MS 22 de setembro de 2026. **TIAGO TAVARES CARBONARO** - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 011/2026. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Estimulação Cognitivo (CEG) da Secretaria Municipal de Educação de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 069/2026. LOCADORES: IVANILDA TOLFO BRAGHIATTO. VALOR TOTAL: R\$ 45.444,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor total e o valor de R\$ 3.787,00 (três mil setecentos e oitenta e sete reais) mensais, sendo repassado mensal através de depósito bancário na conta do proprietário do imóvel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação: 020801.12.361.0013.2052.0000** Manter as Atividades do Ensino Fundamental a Cargo Município. **Centro de Custo: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. Ficha: 348. Fonte: 1.500.1001. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/21 e nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.** Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 22 de setembro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (item 12). **REG. DE EXEC:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Categoria econômica: Despesa de Capital Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente Plano orçamentário: 2051- atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Interveniente Chirlei Oliveira Rocha Contratada: Evelinne Borges de Souza, 25 de agosto de 2026.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA – ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (itens nº 07 e 08). **REG. DE EXEC:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 66.738,11 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Categoria econômica: Despesa de Capital Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente Plano orçamentário: 2051- atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Interveniente Chirlei Oliveira Rocha Contratada: Leonardo Cardozo Gonçalves. Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (item 03). **REG. DE EXEC:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 69.496,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Categoria econômica: Despesa de Capital Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente Plano orçamentário: 2051- atenção primária manutenção das ações e serviços públicos de saúde Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus **ASSINANTES:** Contratante: José Marcos Calderan **Interveniente** Chirlei Oliveira Rocha **Contratada:** Tiago Pizzatto, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** 60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA – ME **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (item 12). **REG. DE EXEC:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Categoria econômica: Despesa de Capital Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente Plano orçamentário: 2051- atenção primária manutenção das ações e serviços públicos de saúde Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus **ASSINANTES:** Contratante: José Marcos Calderan **Interveniente** Chirlei Oliveira Rocha **Contratada:** Eugenio Gabriel Ruas Pereira. Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA – ME **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (itens nº 07 e 08). **REG. DE EXEC:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 66.738,11 ((cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Categoria econômica: Despesa de Capital Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente Plano orçamentário: 2051- atenção primária manutenção das ações e serviços públicos de saúde Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus **ASSINANTES:** Contratante: José Marcos Calderan **Interveniente** Chirlei Oliveira Rocha **Contratada:** Ademair Gonçalves Maracaju/MS, 25 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/6810, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais, suplementos nutricionais e dietas enterais, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2026/2957 e SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Nº 31/2026 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 45/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.'

CÓDIGO e-SFINGE: **74C40712715EB3B6EA9AAA7037EF8A742738D1CC**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6yP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24 de setembro de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de outubro de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

07 de outubro de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA!

SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina – MS, assinado digitalmente.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Código registro TCE: CA83B9B6A1170F737703009117234881DCE51C9A

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e da iluminação pública do Município de Porto Murtinho/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, compreendendo exclusivamente os itens fracassados do Processo Administrativo nº 030/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 610.845,50 (seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/09/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 07/10/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA: 07/10/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (com exceção dos itens 16 e 17).

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 21 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunico a adjudicação e homologação do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2026**, que versa sobre o **Aquisição de 01 (um) automóvel utilitário, tipo minivan, novo, zero quilômetro, destinado ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Sidrolândia/MS, para atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, conforme Plano de Ação nº 09032026-095905**, quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinarem o contrato, sob pena de decair

do direito à contratação.

AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 01.845.323/0004-91						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Veículo utilitário/minivan 0 km, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com o primeiro emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2026/2026; de fabricação NACIONAL; tipo minivan para o transporte de pessoas; com 04 (quatro) portas laterais; na cor branca ou prata; com motor flex de no mínimo 1.8cc e potência mínima de 105cv quando movido a gasolina; tração dianteira; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; banco traseiro bipartido; Direção Hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; capacidade para o transporte de no mínimo 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista; Comprimento mínimo de 4.200mm, porta malas de 500L com a 3ª fileira de bancos removidas contendo ainda os seguintes equipamentos inclusos: tapetes de borracha; protetor de cárter; garantia do veículo de no mínimo 03 (três) anos e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos obrigatórios e exigidos para veículo novo (Okm) devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul.	UN	01	R\$ 154.499,00	R\$ 154.499,00	CHEVROLET SPIN LTZ 2027/2027
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 154.499,00						

Sidrolândia - MS, 03 de setembro de 2026.

Sonia Maria Dal Pas leite
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto: 249/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunico a adjudicação e homologação do certame na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 18/2026**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para Locação de estrutura para evento, incluindo montagem, operação e desmontagem de sonorização, iluminação, estruturas de grid, palco, gerador, tendas e painel de LED para o evento: Noite do Chamamé, em 07 de novembro de 2026, em Sidrolândia/MS, em atendimento às necessidades da Fundação Municipal de Cultura**, quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 10.536.229/0001-07					
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	Un. de Medida	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema de sonorização de grande porte, compatível com evento em espaço aberto, incluindo sistema P.A., caixas line array, subwoofers, mesas de som, microfones, monitores, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	DIÁRIA	1	R\$ 3.467,50	R\$ 3.467,50

2	Locação de sistema de iluminação de grande porte, incluindo refletores, equipamentos de iluminação cênica, mesa de controle, cabeamento, acessórios, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.	DIÁRIA	1	R\$ 1.794,60	R\$ 1.794,60
3	Locação de estrutura de grid em treliça de alumínio Box Truss Q30, destinada à sustentação dos sistemas de iluminação, cobertura e painel de LED, incluindo acessórios, montagem, instalação e desmontagem. A metragem necessária será definida no Termo de Referência.	METRO	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
4	Locação de palco coberto com tablado medindo 8,80 m x 6,60 m x 1,60 m, incluindo estrutura, piso, escadas, guarda-corpo, montagem, instalação, desmontagem e transporte.	DIÁRIA	1	R\$ 4.542,30	R\$ 4.542,30
5	Locação de grupo motor gerador silenciado, com potência de 260 kVA, incluindo transporte, instalação, combustível, cabeamento, acessórios, operador, manutenção e assistência técnica durante o evento.	DIÁRIA	1	R\$ 3.124,40	R\$ 3.124,40
6	Serviço de locação de painel de LED com área total de 32 m ² , resolução e luminosidade compatíveis com uso em ambiente externo, incluindo processadora de vídeo, computador ou equipamento de reprodução, cabeamento, estrutura de sustentação em grid, montagem, configuração, testes, operação técnica, assistência durante o evento e desmontagem.	M ²	32	R\$ 198,70	R\$ 6.358,40
7	Locação de tenda piramidal ou modelo chapéu de bruxa, medindo 5 m x 5 m, com calhas e fechamento lateral, incluindo transporte, montagem, instalação e desmontagem.	DIÁRIA	2	R\$ 595,70	R\$ 1.191,40
8	Tenda galpão gride em alumínio 14x33, locação de tenda galpão gride em alumínio aberta nas dimensões 14 metros de frente e 33 metros de profundidade com altura de 5,00 metros, montagem e desmontagem, cobertura de lona branca anti chamas estilo 02 águas.	DIÁRIA	1	R\$ 12.541,40	R\$ 12.541,40
VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quarto mil reais)					

Sidrolândia - MS, 22 de setembro de 2026.

Alex José de Nazareth Nantes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Decreto 309/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PED Nº 051/2025. Denunciante: COREN/MS Denunciado: Robeson Silva Segato, CPF n. 825XXXXX-53 – TE. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, **INTIMA** Vossa Senhoria para se apresentar dia 24 de setembro de 2026 às 10:00h, no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, situado na subseção de Douraos na Rua Hilda Bergo Duarte, 959 Bairro Vila Planalto, para sessão de julgamento correspondente ao Processo Ético Disciplinar Coren/MS n. 051/2025, no qual consta como denunciado.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026. Atenciosamente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF.

EDITAL

Getulio Bolleli, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Instalação e Operação para atividade de Barragem - menor que 1 ha (3.22.1), localizada na Fazenda Birigui zona rural município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
ARASHIRO E REIS PSICOLOGIA S/S – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ nº 11.586.297/0001-35

Fica publicado, para os devidos fins de direito, que a sociedade **ARASHIRO E REIS PSICOLOGIA S/S - EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.586.297/0001-35, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 36, sala 05, Bairro Vila Sílvia, Campo Grande - MS, encontra-se em **processo de liquidação**, iniciado em 18 de agosto de 2026, tendo sido nomeada como **liquidante** a sócia **VÂNIA PEREIRA DA SILVA ARASHIRO**, CPF nº 321.948.891-91.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

VÂNIA PEREIRA DA SILVA ARASHIRO*Sócia e Liquidante nomeada***EDITAL DE REQUERIMENTO**

SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EXPRESSO LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **DEPÓSITOS E ARMAZÉNS DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, QUÍMICOS E COMBUSTÍVEIS** localizada na Avenida General Dutra, Sala nº02 – nº514 – Maria Leite, Corumbá-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **Associação Cultural Fulano di Tal**, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados em dia com suas obrigações junto a Associação para participarem da eleição que definirá o Conselho Fiscal referente ao período de Outubro/2026 a Outubro/2027. O processo eleitoral ocorrerá no dia 07 de outubro/2026, na sede da Associação, Rua Valência, 367 – Vila Sobrinho, entre 9h e 17h.

EDITAL DE PUBLICIDADE DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

CLÍNICA MÉDICA BERGO DOMINGUES LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.216.052/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para a atividade de HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, localizada na Rua Julio Lorenzoni, nº 88, Bairro Santos Dumont, CEP 79182-062, Zona Urbana, no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EDITAL

CLINEU ALEXSANDER PERIGO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI a alteração da mudança de titularidade da RLO nº 04 de 2026 de SIDNEY SILVA FEBBO para CLINEU ALEXSANDER PERIGO, atividade localizada no Sítio São Miguel, município de Nova Andradina/MS, válida até 25/07/2029.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)

O REQUERENTE **MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, SOB CPF: 678.945.776-34, TORNA PÚBLICO O REQUERIMENTO PARA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO), PARA A SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – SICLAN, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, PARA AS ATIVIDADES DE 2.34.2 CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL – ACIMA DE 25.000 L/H., PARA O EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO JOSÉ DO PONTAL.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 (interno CRCMS)****Contratação PNCP n. 926793-11/2026****Pregão/Edital no Compras.gov.br n. 11/2026**

Processo Administrativo SEI nº 9079621110000873.000004/2026-08

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo “MENOR PREÇO”, Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a **aquisição de 02 (dois) veículos passeio, tipo sedan, zero quilômetro, na cor preta, para uso do Setor de Fiscalização do CRCMS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e constantes no Termo de Referência, Anexo I.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos e demais informações sobre a licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/01578616000107/2026/11>; ou solicitando no e-mail: licitacao@crcms.org.br.

A proposta deverá ser registrada no Sistema Compras.gov.br, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 06/10/2026 (terça-feira) a partir das 10h30, horário de Brasília-DF, 9h30 do horário local, no supracitado sítio eletrônico.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CRCMS.